



## DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023 SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SO)

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que realizará licitação para:

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**Os envelopes com os documentos e propostas deverão ser enviados e/ou entregues no Setor de Protocolo da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC - Brasil, para protocolo até às 17h00 do dia 21 de março de 2024.**

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos licitantes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no **22 de março de 2024 às 10h00.**

Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta, conforme apropriado e exigido no montante de **R\$ 12.338.195,08 (doze milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).**

Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail:

[licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br),

os documentos estão disponíveis no site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

Contratante: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
País: Brasil

**ÍNDICE**

<b>PRIMEIRA PARTE.....</b>	<b>8</b>
<b>PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>SEÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL).....</b>	<b>8</b>
<b>A. Disposições Gerais .....</b>	<b>8</b>
1. Escopo da Licitação .....	8
2. Fonte de Financiamento .....	8
3. Práticas Proibidas .....	9
4. Licitantes Elegíveis .....	15
5. Elegibilidade de materiais, equipamentos e serviços .....	17
<b>B. Conteúdo do Documento de Licitação .....</b>	<b>18</b>
6. Seções do Documento de Licitação.....	18
7. Esclarecimentos ao Documento, Visitas ao Local das Obras e Reunião Prévia.....	18
8. Aditivos ao Documento de Licitação .....	20
<b>C. Preparação das Ofertas .....</b>	<b>20</b>
9. Custo da Oferta .....	20
10. Idioma da Oferta .....	20
11. Documentos que compõem a Oferta.....	21
12. Carta de Oferta e Formulários.....	22
13. Ofertas Técnicas Alternativas.....	22
14. Preços da Oferta e Descontos .....	23
15. Moedas da Oferta e Pagamentos.....	25
16. Documentos que compõem a Oferta Técnica.....	25
17. Documentos que estabelecem a Elegibilidade e as Qualificações do Licitante .....	26
18. Prazo de Validade da Oferta .....	26
19. Garantia de Manutenção da Oferta .....	27
20. Formato e Assinatura da Oferta .....	29
<b>D. Apresentação das Ofertas.....</b>	<b>30</b>
21. Fechamento e Identificação de Ofertas .....	30
22. Prazo para Apresentação de Ofertas .....	31
23. Ofertas Atrasadas.....	31
24. Retirada, Substituição e Modificação de Ofertas .....	31
<b>E. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas .....</b>	<b>32</b>
25. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas .....	32
<b>F. Avaliação de Ofertas.....</b>	<b>34</b>
26. Confidencialidade.....	34
27. Esclarecimentos sobre Ofertas.....	34
28. Desvios, Reservas e Omissões .....	35
29. Falta de Conformidades Não Significativas .....	35
<b>G. Avaliação Técnica da Parte Técnica das Ofertas .....</b>	<b>35</b>
30. Avaliação Técnica da Parte Técnica .....	36
31. Determinação da Responsividade.....	36
32. Qualificação de Licitantes.....	37

33. Subempreiteiros.....	37
<b>H. Abertura Pública da Parte Financeira das Ofertas.....</b>	<b>38</b>
34. Abertura Pública das Partes Financeiras.....	38
<b>I. Avaliação da Parte Financeira das Ofertas.....</b>	<b>40</b>
35. Avaliação das Partes Financeiras das Ofertas.....	40
36. Correção de Erros Aritméticos.....	40
37. Conversão para uma Moeda Única.....	41
38. Margem de Preferência.....	41
39. Comparação das Partes Financeiras.....	41
40. Ofertas Anormalmente Baixas.....	41
41. Melhor Oferta Final.....	42
<b>J. Avaliação Combinada de Ofertas Técnicas e Financeiras.....</b>	<b>42</b>
42. Avaliação Combinada Técnica e Financeira, se aplicável.....	43
43. Oferta Mais Vantajosa.....	43
44. Negociações.....	43
45. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas.....	44
46. Prazo Suspensivo.....	44
47. Notificação de Intenção de Adjudicação.....	44
<b>K. Adjudicação do Contrato.....</b>	<b>45</b>
48. Critérios de Adjudicação.....	45
49. Notificação de Adjudicação.....	45
50. Esclarecimentos pelo Contratante.....	46
51. Assinatura do Contrato.....	47
52. Garantia de Execução.....	47
53. Reclamações Relacionadas às Aquisições.....	48
<b>SEÇÃO II. FOLHA DE DADOS DA LICITAÇÃO (FDL).....</b>	<b>49</b>
A. Aspectos Gerais.....	49
B. Conteúdo do documento de licitação.....	54
C. Preparação das Ofertas.....	56
D. Apresentação das Ofertas.....	75
E. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas.....	75
a.....	76
G. Avaliação Técnica da Parte Técnica das Ofertas.....	76
H. Abertura Pública da Parte Financeira das Ofertas.....	76
I. Avaliação da Parte Financeira das Ofertas.....	76
J. Adjudicação do Contrato.....	77
<b>SEÇÃO III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.....</b>	<b>80</b>
1. Revisão Preliminar.....	82
2. Critérios de Qualificação.....	82
Tabela 1: Qualificação.....	83
1. Elegibilidade.....	83
2. Histórico de Descumprimento Contratual.....	84
3. Situação e Resultados Financeiros.....	86
4. Experiência.....	90
5. Experiência – Qualificação Técnica Licitantes.....	93
3. Pessoal-chave.....	104
4. Equipamentos.....	106
5. Subempreiteiros Especializados.....	107
6. Ofertas Técnicas Alternativas das Obras.....	107
7. Avaliação Técnica.....	107

8. Ofertas Técnicas Alternativas das Obras – Parte Financeira .....	109
<b>SEÇÃO IV. PAÍSES ELEGÍVEIS .....</b>	<b>110</b>
<b>SEÇÃO V. FORMULÁRIOS DA OFERTA .....</b>	<b>112</b>
Carta de Credenciamento .....	112
Carta de Oferta – Parte Técnica .....	113
Declaração de Atendimento ao Edital.....	116
<b>OFERTA TÉCNICA – PRIMEIRO ENVELOPE .....</b>	<b>117</b>
Formulários da Oferta Técnica .....	118
Documentos para Qualificação e Habilitação do Licitante .....	119
Declaração de Capacidade Financeira.....	121
Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico.....	122
Formulário DMD - Descrição da Metodologia do Desenho .....	123
Formulário DEC - Descrição da Estratégia de Gestão de Construção .....	125
Formulário MCAC - Guia sobre os Métodos de Construção de Atividades-Chave.....	127
Formulário SGQ - Guia sobre Supervisão e Garantia de Qualidade.....	128
Formulário IESCC - Guia sobre Instalações Eletromecânicas, Sanitárias, de Controle e Comunicações .....	130
Formulário PDT - Guia sobre o Programa de Trabalho .....	132
Formulário CMPC - Cronograma de Mobilização, Projeto e Construção .....	133
Formulário PLA - Planta.....	134
Formulário SPCSI - Subempreiteiros propostos para componentes e serviços significativos da instalação .....	135
Formulário ESO - Estratégia sobre o Serviço de Operação .....	136
Formulário ASSS - Orientação sobre as obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local de Trabalho.....	137
Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no local de Trabalho (ASSS) .....	139
Formulário DCP - Declaração de Conhecimento das Particularidades do Projeto.....	141
Formulário QUE - Equipamentos.....	142
Formulário PCP – 1 - Pessoal-Chave Proposto .....	143
Formulário PCP – 2 - <i>Curriculum Vitae</i> do Pessoal Proposto .....	146
Formulário ELI -1.1 - Informações sobre o Licitante .....	148
Formulário ELI - 1.2 - Informações sobre os Licitantes constituídos como ACS.....	149
Formulário CON – 2 - Histórico de Descumprimento de Contratos, Litígios Pendentes e Histórico de Litígios (incluindo multas ambientais).....	150
Formulário CON – 3 - Declaração de Execução ASSS .....	153
Formulário FIN – 3.1 - Situação Financeira e Desempenho .....	155
Formulário FIN – 3.2 - Faturamento Médio Anual de Obras de Construção .....	157
Formulário FIN – 3.3 - Recursos financeiros .....	158
Formulário FIN – 3.4 - Compromissos Contratuais Atuais/Obras em andamento.....	159
Formulário EXP – 4.1 - Experiência Geral em Projetos / Obras de Infraestrutura .....	160
Formulário EXP – 4.2 (a) (i) - Experiência Específica em Desenhos Similares .....	161
Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos .....	162
Formulário EXP – 4.2 (a) (ii) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos .....	163
Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos .....	164
Formulário EXP – 4.2 (b) -1 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Construção .....	165
Formulário EXP – 4.2 (b) -2 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Desenho.....	167
Garantia de Manutenção da Oferta - Garantia de Demanda.....	169
Formulário de Garantia de Manutenção da Oferta - Seguro Garantia .....	171
Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta .....	173
<b>OFERTA FINANCEIRA – SEGUNDO ENVELOPE .....</b>	<b>175</b>

Carta de Oferta – Parte Financeira.....	176
Lista de Atividades com preço e Lista de Subatividades .....	178
Exemplo de Lista de Atividades com Preço.....	179
Exemplo de Lista de Subatividade com Preços .....	180
Trabalhos por Administração.....	181
Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Mão de Obra.....	182
Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Materiais.....	183
Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro .....	184
Resumo de Trabalhos por Administração .....	185
Quantias Provisórias Especificadas .....	186
Resumo Geral .....	187
Lista de Moedas de Pagamento .....	188
Ajuste de Preço .....	190
Exemplos de Tabelas de Dados de Ajuste - Tabelas A e B Moedas Locais e Estrangeiras .....	192
Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento .....	195
<b>SEGUNDA PARTE. REQUISITOS DO CONTRATANTE.....</b>	<b>197</b>
<b>SEÇÃO VI. REQUISITOS DO CONTRATANTE .....</b>	<b>197</b>
<b>Requisitos do Contratante .....</b>	<b>197</b>
<b>Escopo das Obras.....</b>	<b>199</b>
<b>Especificações Técnicas.....</b>	<b>200</b>
<b>Requisitos Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) .....</b>	<b>203</b>
<b>Conteúdo sugerido para uma política ambiental e social .....</b>	<b>204</b>
<b>Conteúdo mínimo dos requisitos asss.....</b>	<b>205</b>
<b>Requisitos mínimos para o código de conduta do licitante .....</b>	<b>205</b>
<b>Requisitos do código de conduta .....</b>	<b>206</b>
<b>Indicadores para relatórios de progresso.....</b>	<b>207</b>
<b>Pagamento para requisitos asss.....</b>	<b>211</b>
<b>Desenhos Técnicos.....</b>	<b>211</b>
<b>Documentos da Contratada .....</b>	<b>211</b>
<b>TERCEIRA PARTE. CONDIÇÕES DO CONTRATO E FORMULÁRIOS DO CONTRATO.....</b>	<b>213</b>
<b>SEÇÃO VII. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO .....</b>	<b>213</b>
Condições Gerais do Contrato .....	214
1. Definições.....	214
2. Interpretação .....	219
3. Idioma e Leis Aplicáveis.....	220
4. Decisões do Gerente de Projeto .....	220
5. Delegação de Funções.....	220
6. Comunicações .....	220

7.	Subcontratos .....	220
8.	Outros Empreiteiros .....	220
9.	Pessoal-chave .....	221
10.	Riscos do Contratante e do Empreiteiro .....	221
11.	Riscos do Contratante .....	221
12.	Riscos do Empreiteiro .....	222
13.	Seguros .....	223
14.	Relatórios de Investigação do Local das Obras .....	224
15.	Consultas acerca das Condições Particulares do Contrato .....	225
16.	Desenho e Construção das Obras pelo Empreiteiro .....	225
17.	Conclusão das Obras na Data Prevista .....	225
18.	Aprovação pelo Gerente de Projeto .....	225
19.	ASSS .....	226
20.	Achados .....	226
21.	Tomada de Posse do Local das Obras .....	226
22.	Acesso ao Local das Obras .....	227
23.	Instruções, Inspeções e Auditorias .....	227
24.	Controvérsias .....	227
25.	Procedimentos para Resolução de Controvérsias .....	227
26.	Substituição do Conciliador Técnico .....	228
27.	Desenho das Obras .....	228
28.	Programa .....	230
29.	Prorrogação da Data Prevista de Conclusão .....	230
30.	Aceleração das Obras .....	231
31.	Atrasos Ordenados pelo Gerente de Projeto .....	231
32.	Reuniões Administrativas .....	231
33.	Aviso Prévio .....	232
34.	Identificação de Defeitos nas Obras ou na Supervisão Técnica .....	233
35.	Testes .....	233
36.	Correção de Defeitos .....	233
37.	Defeitos não Corrigidos .....	234
38.	Lista de Atividades com Preços .....	234
39.	Modificações na Lista de Atividades .....	234
40.	Pagamentos das Variações .....	235
41.	Projeções de Fluxo de Caixa .....	235
42.	Certificados de Pagamento .....	235
43.	Pagamentos .....	236
44.	Eventos Compensáveis .....	237
45.	Impostos .....	239
46.	Moedas .....	239
47.	Ajustes de Preços .....	239
48.	Retenção .....	240
49.	Indenização por Perdas e Danos .....	240
50.	Bonificação .....	241
51.	Pagamento Antecipado .....	241
52.	Garantias .....	242
53.	Trabalhos por Administração .....	242
54.	Custo de Reparos .....	242
55.	Conclusão das Obras .....	242
56.	Recebimento das Obras .....	243
57.	Demonstração Final .....	243
58.	Manuais de Serviço de Operação .....	243
59.	Extinção do Contrato .....	243
60.	Práticas Proibidas .....	245
61.	Pagamentos após a Extinção do Contrato .....	252
62.	Direitos de Propriedade .....	253
63.	Liberação da Obrigação de Execução .....	253

---

64. Suspensão dos Desembolsos do Empréstimo do Banco .....	254
65. Elegibilidade .....	255
<b>SEÇÃO VIII. CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRATO (CPC).....</b>	<b>257</b>
<b>Disposições Gerais .....</b>	<b>257</b>
<b>Desenho das Obras .....</b>	<b>265</b>
<b>Controle de Prazo .....</b>	<b>265</b>
<b><i>Controle de Qualidade</i> .....</b>	<b>265</b>
<b><i>Controle de Custos</i> .....</b>	<b>266</b>
<b>Finalizando o Contrato.....</b>	<b>271</b>

**PRIMEIRA PARTE**  
**Procedimentos de Licitação**  
**Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)**

**A. Disposições Gerais**

**1. Escopo da Licitação**

- 1.1 O Contratante indicado na Folha de Dados da Licitação (FDL), de acordo com a definição contida nas “Condições Gerais do Contrato” (CGC) identificada na Seção II, “Folha de Dados da Licitação” (FDL) convida os Licitantes a apresentar Ofertas de **Contratação de Desenho e Construção** e, se assim for especificado na **FDL** o Serviço de Operação das Obras especificados na Seção VI. “Requisitos do Contratante.” O nome e o número de identificação dos lotes (contratos) da Licitação Pública Internacional estão indicados na **FDL**.
- 1.2 Para todos os efeitos neste Documento de Licitação:
- (a) O termo “por escrito” significa comunicado por escrito (por exemplo, por correio, *e-mail*, e até mesmo, se especificado nas IAL 1.3, distribuída ou recebida através do sistema eletrônico de aquisições utilizadas pelo Contratante), com comprovante de recebimento;
  - (b) Exceto quando o contexto exigir o contrário, as palavras no singular também incluem o plural e as palavras no plural também incluem o singular;
  - (c) a palavra “dia” significa dia de calendário; e
  - (d) “ASSS” significa as obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (incluindo exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG) que o Empreiteiro e os subempreiteiros<sup>1</sup> devem adotar na execução do desenho e na execução das obras e nos serviços de operação das Obras, se aplicável.
- 1.3 Se especificado **na FDL**, o Contratante pode utilizar o sistema eletrônico de aquisições, indicado **na FDL** e que será utilizado para gerenciar os aspectos da licitação indicados **na FDL**<sup>2</sup>.

**2. Fonte de Financiamento**

- 2.1 O Mutuário indicado na **FDL** solicitou ou recebeu financiamento (doravante referida como “fundos”) do Interamericano de Desenvolvimento Banco (doravante referida como “BID” ou “o Banco”) para parcialmente custear o custo do projeto especificado

---

<sup>1</sup> Para todos os efeitos a palavra “Subempreiteiro” é equivalente a “Subcontratado” neste documento.

<sup>2</sup> Nesses casos, o Banco deve se satisfazer com a funcionalidade do referido sistema, conforme previsto no parágrafo 3.21 da Política de Aquisições GN-2349-15.

na **FDL**. O Mutuário destinará uma parte dos referidos fundos para pagamentos elegíveis nos termos do contrato ou contratos para os quais ou para os quais emite o presente documento de licitação.

- 2.2 O Banco fará os pagamentos somente a pedido do Mutuário e uma vez que o Banco os tenha aprovado de acordo com as estipulações estabelecidas no acordo financeiro entre o Mutuário e o Banco (doravante denominado “Acordo de Empréstimo”). Os referidos pagamentos serão ajustados em todos os aspectos às condições do referido Acordo de Empréstimo. Ninguém, exceto o Mutuário, pode ter quaisquer direitos nos termos do Acordo de Empréstimo ou ter quaisquer direitos sobre os fundos de financiamento.
- 2.3 O contrato de empréstimo entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO está em processo de tramitação de aprovação junto ao órgão financiador. Desta forma, a sessão de abertura do processo licitatório está condicionada a assinatura do contrato, caso até a data estipulada da sessão não esteja assinado, o processo ficará suspenso, dando prosseguimento assim que os trâmites estiverem concluídos.

### 3. Práticas Proibidas

- 3.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco<sup>3</sup> qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação

---

<sup>3</sup> No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

- (a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
  - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
  - (v) Uma *prática obstrutiva* é:
    - i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;
    - ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou
    - iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas

- IAL 3.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e
- (vi) uma apropriação indébita consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
  - (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo

- Banco; e (ii) ser designado<sup>4</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 3.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação

---

<sup>4</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas

apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

- 3.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>5</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a

---

<sup>5</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Agência Contratante], e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Agência Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco.

#### **4. Licitantes Elegíveis**

- 4.1 Um Licitante e todas as partes que os constituem devem ser de países-membros do Banco. Licitantes de outros países não serão elegíveis para participar de contratos financiados no todo ou em parte com recursos do Banco. A Seção IV deste documento indica os países-membros do Banco, bem como os critérios para determinar a nacionalidade dos Licitantes e o país de origem dos bens e serviços. Os licitantes cuja nacionalidade seja de um país-membro do Banco, bem como as obras e bens fornecidos nos termos do contrato, não serão elegíveis:
- (a) se as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proibirem relações comerciais com esse país, desde que seja satisfatoriamente demonstrado ao Banco que tal exclusão não impedirá a concorrência efetiva com respeito à construção das obras em questão; ou
  - (b) em conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do Mutuário proíbe a importação de bens para esse país em questão ou pagamentos de qualquer natureza a esse país., a uma pessoa ou entidade.
- 4.2 Um Licitante, incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, Pessoal-Chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes não deve ter um conflito de interesses, a menos que tenha sido resolvido a contento do Banco. Os licitantes considerados como tendo conflitos de interesse serão desqualificados. Os licitantes serão considerados como tendo um conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de Licitação, se eles:
- (a) tiverem controle<sup>6</sup> direto ou indireto sobre outro Licitante, forem controlados direta ou indiretamente por outro Licitante ou forem controlados juntamente com outro Licitante por pessoa física ou jurídica em comum; ou
  - (b) recebem ou receberam qualquer subsídio direto ou indireto de qualquer um dos Licitantes; ou

---

<sup>6</sup> Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como “ações de ouro”, direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular.

- (c) tiverem o mesmo representante legal de outro Licitante para os fins desta Licitação; ou
- (d) tiverem uma relação com outro Licitante, diretamente ou através de terceiros comuns, que lhes permita influenciar a Oferta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou
- (e) estão ou estiveram associados no passado a uma empresa ou qualquer uma de suas afiliadas que tenham sido contratadas pelo Contratante para fornecer serviços de consultoria para a preparação dos estudos preliminares ou das especificações e outros documentos a serem usados para a aquisição das Obras objeto da licitação; ou
- (f) tenha se afiliado a uma empresa ou entidade que foi contratada ou proposta para ser contratada pelo Contratante ou Mutuário como o Engenheiro do contrato; ou
- (g) fornecerem bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria, para a preparação ou execução do projeto especificado **na FDL** em referência às IAL 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou
- (h) possuírem uma estreita relação familiar<sup>7</sup>, comercial ou de emprego anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração do Documento de Licitação ou das especificações do Contrato, ou do processo de avaliação das Ofertas desse Contrato; ou (ii) poderiam estar relacionados com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato.

---

<sup>7</sup> Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade).

- 4.3 Um Licitante não é elegível se ele ou seus subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, ou uma exclusão imposta pelo BID em conformidade com um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas firmas e indivíduos inelegíveis é indicada **na FDL**.
- 4.4 A empresa Licitante (individualmente ou como membro integrante de uma Associação, Consórcio ou Sociedade - ACS) não poderá participar como Licitante ou como integrante de uma ACS em mais de uma Oferta, salvo quando se admitirem ofertas alternativas. Tal participação resultará na desqualificação de todas as Ofertas nas quais a empresa participa. Uma empresa que não seja Licitante nem membro de uma ACS poderá participar como subempreiteiro em mais de uma Oferta. Ressalvada especificação expressa **na FDL**, não há limite para o número de membros de uma ACS.
- 4.5 As empresas estatais do país do Mutuário serão elegíveis somente se puderem demonstrar que (i) possuem autonomia legal e financeira; (ii) operam de acordo com a legislação comercial; e (iii) não são dependentes de nenhuma agência do Mutuário.
- 4.6 Um Licitante não poderá estar suspenso pelo Contratante para apresentar ofertas ou propostas como resultado do descumprimento de Declaração de Manutenção da Oferta.
- 4.7 Os Licitantes deverão fornecer ao Contratante evidências satisfatórias de que continuam a ser elegíveis, quando razoavelmente solicitado pelo Contratante.
- 5. Elegibilidade de materiais, equipamentos e serviços**
- 5.1 Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco podem ser originários de qualquer país, observadas as restrições estabelecidas na Seção IV, “Países Elegíveis”, e nenhuma das despesas previstas em o Contrato poderá violar tais restrições. A pedido do Contratante, os Licitantes poderão ser solicitados a apresentar comprovante de origem dos materiais, equipamentos e serviços.

## **B. Conteúdo do Documento de Licitação**

### **6. Seções do Documento de Licitação**

6.1 O Documento de Licitação está dividido em três partes, que compreendem as seções indicadas abaixo, e deve ser lido em conjunto com quaisquer aditivos feitos de acordo com IAL 8.

#### **PRIMEIRA PARTE - Procedimentos de Licitação**

- Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)
- Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)
- Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação
- Seção IV. Países Elegíveis
- Seção V. Formulários da Oferta

#### **SEGUNDA PARTE - Requisitos do Contratante**

- Seção VI. Requisitos do Contratante

#### **TERCEIRA PARTE - Condições Contratuais e Formulários do Contrato**

- Seção VII. Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção VIII. Condições Particulares do Contrato (CPC)
- Seção IX. Formulários de Contrato

6.2 O Aviso de Licitação emitido para os Licitantes pelo Contratante para esta Solicitação de Oferta (SO) não fazem parte deste Documento de Licitação.

6.3 A menos que obtido diretamente do Contratante, o Contratante não será responsável pelo grau de integridade do Documento de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pelas atas da reunião prévia à licitação (se houver), ou pelos aditivos ao Documento de Licitação, de acordo com as disposições das IAL 8. Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante.

6.4 Os Licitantes deverão examinar todas as instruções, formulários, condições e especificações contidos no Documento de Licitação. O não fornecimento de todas as informações ou documentação exigidas pelo Documento de Licitação pode resultar na rejeição de sua Oferta.

### **7. Esclarecimentos ao Documento, Visitas ao Local das Obras e Reunião Prévia**

7.1 O Licitante que precisar de qualquer esclarecimento sobre o Documento de Licitação deverá contatar o Contratante por escrito no endereço do Contratante indicado **na FDL**, ou apresentar suas questões durante a reunião prévia à licitação, se for prevista

sua realização de acordo com as IAL 7.4. O Contratante deverá responder, por escrito, a qualquer solicitação de esclarecimento, desde que seja recebida antes do fim do prazo para apresentação das Ofertas e dentro do prazo estabelecido **na FDL**. O Contratante deve encaminhar cópias de sua resposta (com uma descrição da consulta, mas sem identificação da fonte) a todos os Licitantes que receberam o Documento de Licitação de acordo com as disposições das IAL 6.3, se especificado **na FDL**, o Contratante também publicará sua resposta, sem demora, no website mencionado **na FDL**. Caso o esclarecimento implique alterações nos elementos essenciais do Documento de Licitação, o Contratante o modificará de acordo com o procedimento descrito nas IAL 8 e IAL 22.2.

- 7.2 É recomendado que o Licitante visite e inspecione o Local das Obras e seus arredores e obtenha por si próprio, e sob sua responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a preparação da oferta e da celebração do Contrato para a Construção das Obras. Os custos da visita ao local serão arcados pelo Licitante.
- 7.3 O Contratante autorizará ao Licitante, e qualquer membro de seu pessoal ou representante, o acesso às suas propriedades e terrenos para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Licitante, seus funcionários ou representantes isentem o Contratante, seus funcionários e representantes, de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis por qualquer morte ou ferimento pessoal, perda ou dano de propriedade, bem como qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.
- 7.4 O representante designado pelo Licitante será convidado a participar de uma reunião prévia à Licitação e/ou visita ao Local das Obras, se assim for estabelecido **na FDL**. A finalidade desta reunião será esclarecer dúvidas e responder perguntas sobre qualquer assunto que possa surgir durante esta etapa.
- 7.5 Solicita-se aos Licitantes que enviem suas perguntas por escrito ao Contratante, no máximo uma semana antes da reunião.
- 7.6 As atas da reunião prévia, se aplicável, incluindo o texto das perguntas formuladas pelos Licitantes (sem

identificação da fonte) e suas respectivas respostas, além das eventuais respostas preparadas após a reunião, serão enviadas a todos os Licitantes que adquiriram o Documento de Licitação, conforme previsto nas IAL 6.3. Se assim for especificado **na FDL**, o Contratante também publicará prontamente as atas da reunião prévia à Licitação no *website* indicado **na FDL**. Quaisquer aditivos ao Documento de Licitação que possam se tornar necessárias como resultado da reunião prévia devem ser feitas exclusivamente pelo Contratante mediante a emissão de um Aditivo, de acordo com as IAL 8, e não através das atas da reunião prévia.

7.7 O não-comparecimento à reunião prévia não será causa de desqualificação de um Licitante.

### **8. Aditivos ao Documento de Licitação**

8.1 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Documento de Licitação e deve ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o Documento de Licitação em concordância com as IAL 6.3. Além disso, o Contratante publicará prontamente o aditivo em seu *website*, de acordo com as IAL 7.1.

8.2 Todos os aditivos emitidos farão parte do documento de licitação e serão comunicados por escrito a todas as partes interessadas que obtiveram o documento de licitação do Contratante, de acordo com as disposições das IAL 6.3. Além disso, o Contratante deverá publicar prontamente o aditivo em seu *website*, de acordo com IAL 7.1.

8.3 A fim de conceder aos potenciais Licitantes um prazo suficiente para levar em conta um aditivo na preparação de suas ofertas, o Contratante pode, a seu critério, prorrogar o prazo final para a apresentação de Ofertas, conforme as IAL 22.2.

## **C. Preparação das Ofertas**

### **9. Custo da Oferta**

9.1 O Licitante arcará com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua Oferta, e o Contratante não terá qualquer responsabilidade ou obrigação pelos referidos custos, independentemente do desenvolvimento ou resultado do processo licitatório.

### **10. Idioma da Oferta**

10.1 A Oferta, assim como todas as correspondências e documentos relacionados trocados pelo Licitante e pelo Contratante devem ser redigidos no idioma

indicado **na Folha de Dados da Licitação**. Os documentos de suporte e o material impresso que fazem parte da Oferta podem ser redigidos em outro idioma, desde que acompanhados por uma tradução precisa das seções relevantes para o idioma especificado **na FDL**, neste caso, para fins de interpretação da Oferta, valerá esta tradução.

## **11. Documentos que compõem a Oferta**

- 11.1 A Oferta será composta por duas partes, a saber: a Parte Técnica e a Parte Financeira. Estas duas partes devem ser apresentadas simultaneamente em dois envelopes distintos e lacrados (pois se trata de um processo licitatório de dois envelopes). Um conterá apenas as informações relacionadas à Parte Técnica e de acordo com as IAL 11.2 e, no outro envelope, apenas as informações relacionadas à Parte Financeira de acordo com as IAL 11.3. Estes dois envelopes devem ser colocados em um envelope externo, que deve ser marcado com a legenda “OFERTA ORIGINAL”.
- 11.2 A **Parte Técnica** deve conter os seguintes documentos:
- (a) **Carta de Oferta – Parte Técnica**, preparada de acordo com IAL 12;
  - (b) **Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta**, de acordo com as disposições das IAL 19.1;
  - (c) **Oferta Alternativa – Parte Técnica**: se permitido de acordo com as disposições das IAL 13, a Parte Técnica de qualquer Oferta Alternativa;
  - (d) **Autorização**: confirmação por escrito autorizando o signatário da Oferta a comprometer o Licitante, nos termos das IAL 20.3;
  - (e) **Elegibilidade do Licitante**: prova documental de acordo com as IAL 17.1 que estabelece a elegibilidade do Licitante para licitar;
  - (f) **Qualificações**: prova documental de acordo com as IAL 17.2 estabelecendo as qualificações do Licitante para executar o Contrato se sua Oferta for aceita;
  - (g) **Oferta Técnica**: a Oferta técnica de acordo com as disposições das IAL 16; e
  - (h) qualquer outro documento exigido **na FDL**.
- 11.3 A **Parte Financeira** deve conter os seguintes documentos:
- (a) **Carta de Oferta – Parte Financeira**, preparada de acordo com IAL 12 e 14;

- (b) **Lista de Atividades com Preços**, concluída de acordo com IAL 12 e 14, incluindo o Serviço de Operação de Obras, se assim estabelecido nos requisitos do Contratante, conforme especificado **na FDL**;
  - (c) **Oferta Alternativa – Parte Financeira**: se permitida de acordo com as disposições das IAL 13, a Parte Financeira de qualquer Oferta Alternativa; e
  - (d) qualquer outro documento exigido **na FDL**.
- 11.4 A Parte Técnica não deve incluir nenhuma informação relacionada à Parte Financeira. Se informações financeiras relevantes relacionadas à Parte Financeira estiverem contidas na Parte Técnica, a Oferta será declarada não responsiva.
- 11.5 Além dos requisitos estabelecidos nas IAL 11.2, a Oferta submetida por uma ACS incluirá uma cópia do Acordo de ACS assinado por todos os seus membros. Alternativamente, uma Carta de Intenções para celebrar um Contrato de ACS no caso de uma Oferta vencedora deverá ser assinada por todos os membros e apresentada com a Oferta, juntamente com uma cópia do Acordo Contratual proposto.
- 11.6 O Licitante deverá fornecer, na Carta de Oferta – Parte Financeira, informações sobre as comissões e gratificações, se houver, pagos ou a pagar aos agentes ou a qualquer outra parte relacionada a esta Oferta.
- 12. Carta de Oferta e Formulários**
- 12.1 A Carta de Oferta – Parte Técnica, a Carta de Oferta – Parte Financeira e a Lista de Atividades com preços serão preparadas utilizando os modelos pertinentes fornecidos na Seção V, “Formulários da Oferta”. Os formulários devem ser preenchidos sem alteração do texto, não se admitindo que sejam alterados por terceiros, salvo o disposto nas IAL 20.3. Todos os espaços em branco serão preenchidos com as informações necessárias.
- 13. Ofertas Técnicas Alternativas**
- 13.1 A menos que especificado de outra forma **na FDL**, Ofertas Alternativas não serão aceitas.
- 13.2 Quando forem expressamente permitidos prazos alternativos para a conclusão das Obras, uma declaração nesse sentido será incluída **na FDL**, e a metodologia de avaliação para os diferentes prazos será descrita na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

13.3 Se assim for especificado **na FDL**, os Licitantes que desejarem apresentar ofertas técnicas alternativas às exigências do Documento de Licitação deverão explicar em sua Oferta Técnica o porquê e no que diferem do desenho conceitual proposto pelo Contratante, descrito no Documento de Licitação na Seção VI, “Requisitos do Contratante”. Também deverão apresentar todas as informações necessárias para que o Contratante possa realizar um exame completo da solução técnica alternativa, incluindo desenhos técnicos e cálculos de seu desenho preliminar alternativo, especificações técnicas modificadas e as metodologias de desenho final e construção propostas, bem como quaisquer outros detalhes pertinentes. O método para a sua avaliação será estabelecido na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

#### **14. Preços da Oferta e Descontos**

14.1 Os preços e descontos cotados pelo Licitante na Carta de Oferta - Parte Financeira e na Lista de Atividades com preços (ou na Lista de Trabalhos por Administração se necessário) serão ajustados aos requisitos especificados abaixo.

14.2 O Licitante apresentará uma Oferta para todas as Obras descritas nas IAL 1.1 sob um regime de “responsabilidade única” contratada por meio de um preço global para o Desenho e Construção das Obras, e pela qual o Licitante se compromete a executar a totalidade das obras de forma perfeita e de acordo com o propósito pretendido. Para tanto, devem ser inseridos os preços de todos os itens das Obras, conforme estabelecido na Seção V, “Formulários da Oferta”.

14.3 No caso de trabalhos menores ou incidentais, o Contratante pode instruir uma variação a ser executada com base nos Trabalhos por Administração, se assim estiver estabelecido **na FDL**. Se for incluído uma Lista de Trabalhos por Administração nos Requisitos do Contratante, as quantidades nominais serão incluídas nos Formulários da Oferta em relação aos itens mais prováveis de serem usados. O Licitante deverá incluir as taxas e preços de todos os itens das Obras descritos nas Listas apropriadas nos Formulários correspondentes. O custo de qualquer item omitido pelo Licitante será considerado incluído no preço de outros itens nas Listas de Atividades e

- Subatividades e não será pago separadamente pelo Contratante.
- 14.4 O preço cotado na Carta de Oferta - Parte Financeira, de acordo com o disposto nas IAL 12.1, será o preço total da Oferta, excluídos os descontos oferecidos.
- 14.5 A Licitante fará a cotação de qualquer desconto e indicará a metodologia para sua aplicação na Carta de Oferta - Parte Financeira conforme estabelecido nas IAL 12.1.
- 14.6 Salvo disposição em contrário **na FDL** e nas condições contratuais, os preços cotados pelo Licitante serão fixos. Se os preços estiverem sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, de acordo com o disposto nas Condições Contratuais, o Licitante deverá indicar os índices e fatores de ponderação das fórmulas de ajuste de preços na Tabela de Dados de Ajuste da Seção V, “Formulários da Oferta”, e o Contratante pode exigir que o Licitante justifique os índices e os fatores de ponderação propostos.
- 14.7 Se assim especificado nas IAL 1.1, as Ofertas serão realizadas para lotes individuais (contratos) ou por qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Licitantes que quiserem oferecer descontos para a adjudicação de mais de um lote deverão indicar em sua Oferta as reduções de preço aplicáveis a cada pacote ou, alternativamente, a cada lote do pacote. Os descontos serão apresentados de acordo com o disposto nas IAL 14.5, desde que as Ofertas para todos os lotes (contratos) sejam abertas simultaneamente.
- 14.8 Todos os encargos, impostos e outros impostos pagáveis pelo Empreiteiro de acordo com o Contrato, ou por qualquer outro motivo, dentro de 28 dias antes do prazo final para a apresentação das Ofertas, devem ser incluídos nos preços e no preço total da Oferta apresentada pelo Licitante.
- 14.9 Se o Contratante assim indicar **na FDL** e solicitar por meio de Formulários ou especificar nos Requisitos do Contratante que devam ser apresentados os preços unitários para partes das Obras, o Licitante deverá indicar na Oferta - Parte Financeira, os preços e as quantidades como estimativas que não devem limitar a obrigação do Empreiteiro de executar a obra por completo pelo

preço global cotado, nem conceder quaisquer direitos de reivindicar pagamentos adicionais por itens omitidos ou por quantidades executadas de acordo com os projetos (desenhos) e especificações técnicas que excedam aqueles consignados nessas listas.

- 14.10 Exceto nos casos em que alguma parte da Obra seja efetivamente executada através de medições de quantidades (*ad-measurement*) de obra e preços unitários, quaisquer outras quantidades de obras e preços unitários têm o único objetivo de facilitar a preparação da Oferta e a subsequente administração do contrato. Havendo contradição entre o total resultante da multiplicação das quantidades pelos preços unitários e o preço global indicado pelo Licitante na sua Oferta - Parte Financeira, prevalecerá este último. Neste caso, os preços unitários serão corrigidos na proporção necessária para alcançar o preço global cotado.
- 14.11 Se for o caso, os preços cotados para os serviços de operação serão efetuados de acordo com o Formulário da Seção V, utilizando preços globais mensais claramente separados do preço global para o Desenho e Construção das Obras.

#### **15. Moedas da Oferta e Pagamentos**

- 15.1 A moeda ou moedas da Oferta serão as mesmas dos pagamentos e serão especificadas **na FDL**.
- 15.2 O Contratante pode exigir que os Licitantes justifiquem, para a satisfação do Contratante, as necessidades de pagamento em moeda estrangeira, e demonstrem as quantidades incluídas no preço total, caso em que os Licitantes deverão apresentar uma discriminação detalhada das necessidades da moeda estrangeira.

#### **16. Documentos que compõem a Oferta Técnica**

- 16.1 O Licitante deverá fornecer uma Oferta técnica na Parte Técnica da Oferta com uma descrição dos métodos de trabalho, equipamentos, pessoal e cronograma das obras, bem como qualquer outra informação estipulada na Seção V, "Formulários da Oferta", em detalhes suficientes, para demonstrar a adequação da Oferta do Licitante aos Requisitos do Contratante e o prazo para conclusão.
- 16.2 Se especificado **na FDL**, o Empreiteiro deverá fornecer serviços de operação pelo período especificado **na FDL**. Neste caso, o Licitante deverá incluir em sua Oferta - Parte Técnica a estratégia

para prestar os Serviços de Operação pelo período especificado.

**17. Documentos que estabelecem a Elegibilidade e as Qualificações do Licitante**

- 17.1 Para estabelecer a Elegibilidade do Licitante de acordo com as disposições das IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta de Oferta-Parte Técnica incluída na Seção V, “Formulários da Oferta”.
- 17.2 De acordo com o disposto na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”, a fim de estabelecer suas qualificações para a execução do Contrato, o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nos formulários de informações correspondentes incluídos na Seção V, “Formulários da Oferta”.

**18. Prazo de Validade da Oferta**

- 18.1 As Ofertas serão válidas durante o Prazo de Validade estabelecido **na FDL**. O Prazo de Validade da Oferta começa na data limite para a apresentação das Ofertas (definido pelo Contratante de acordo com IAL 22.1). Uma Oferta válida com um prazo menor será rejeitada pelo Contratante como não responsiva.
- 18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do Prazo de Validade da Oferta, o Contratante poderá solicitar dos Licitantes a prorrogação do referido período. Tanto o pedido como as respostas serão formulados por escrito. Caso tenha sido solicitada uma Garantia de Manutenção da Oferta de acordo com as IAL 19, ela também será prorrogada por vinte e oito (28) dias a partir do fim do prazo do Prazo de Validade prorrogado. Os Licitantes podem rejeitar o pedido sem que a Garantia de Manutenção da sua Oferta seja executada. Os Licitantes que aceitarem o pedido não serão solicitados ou autorizados a modificar sua Oferta, exceto conforme disposto nas IAL 18.3.
- 18.3 Se a adjudicação atrasar mais de cinquenta e seis (56) dias após o término do Prazo de Validade inicial da Oferta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:
- (a) No caso de **Contratos de Preço Fixo**, o preço contratual será o da Oferta, corrigido por fator especificado **na FDL**.
  - (b) No caso de **Contratos de Preço Ajustável**, nenhum ajuste será feito.
  - (c) Em todos os casos, a avaliação da Oferta será feita com base no preço da Oferta sem levar em

consideração a correção aplicável nos casos acima indicados.

### **19. Garantia de Manutenção da Oferta**

- 19.1 O Licitante deverá fornecer na Parte Técnica de sua Oferta uma Declaração de Manutenção da Oferta ou uma Garantia de Manutenção da Oferta, conforme especificado **na FDL**, em um formulário original e, no caso de uma Garantia de Manutenção da Oferta, pelo valor e na moeda estabelecidos **na FDL**.
- 19.2 Para a Declaração de Manutenção da Oferta, será utilizado o formulário pertinente incluído na Seção V, “Formulários da Oferta”.
- 19.3 Se, conforme especificado nas IAL 19.1, deva ser apresentada uma Garantia de Manutenção da Oferta, esta deverá ser uma garantia pagável sob demanda (garantia de demanda) e terá qualquer uma das seguintes formas, a critério do Licitante, e será emitida por uma instituição de prestígio de um país elegível:
- (a) uma garantia incondicional emitida por um banco ou uma instituição financeira não bancária (como uma seguradora, ou financeira);
  - (b) uma carta de crédito irrevogável;
  - (c) um cheque administrativo ou cheque visado, ou
  - (d) outras garantias definidas **na FDL**,

Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do país do Contratante, a instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante que permita que a garantia seja executada, a menos que o Contratante concorde por escrito, antes da apresentação da Oferta, que não requer tal instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária ou seguro garantia, a Garantia de Manutenção de Oferta será apresentada mediante o formulário de Garantia de Manutenção da Oferta incluído na Seção V, “Formulários da Oferta”, ou outro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Oferta. A Garantia de Manutenção da Oferta permanecerá válida por vinte e oito (28) dias após o Prazo de Validade original da oferta, ou após qualquer período de prorrogação solicitado de acordo com as IAL 18.2.

- 19.4 Se de acordo com as IAL 19.1 for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta, qualquer oferta não acompanhada por uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta substancialmente adequada deverá ser rejeitada pelo Contratante como inadequada.
- 19.5 Se de acordo com as IAL 19.1, for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta, a Garantia de Manutenção da Oferta dos Licitantes não selecionados será devolvida, o mais rápido possível, assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução, de acordo com as IAL 52.
- 19.6 A Garantia de Manutenção da Oferta do Licitante vencedor será devolvida o mais rápido possível, assim que o referido Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução exigida.
- 19.7 A Garantia de Manutenção da Oferta pode ser executada, ou a Declaração de Manutenção da Oferta perdida se:
- (a) Licitante retirar sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta - Parte Técnica e repetido na Carta de Oferta - Parte Financeira, ou durante qualquer prorrogação desse período; ou
  - (b) o Licitante vencedor:
    - (i) não assinar o Contrato de acordo com as IAL 51; ou
    - (ii) não fornecer uma Garantia de Execução, de acordo com as disposições das IAL 52.
- 19.8 Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta de uma ACS deverá ser emitida em nome da associação que enviar a Oferta. Se a ACS não estiver legalmente constituída no momento da apresentação da Oferta, a Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta deverá ser emitida nos nomes de todos os futuros parceiros conforme especificado na carta de intenções mencionada nas IAL 11.5.

- 19.9 Se não for exigida **na FDL**, de acordo com as IAL 19.1, uma Garantia de Manutenção de Oferta, e
- (a) se o Licitante retira sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta, ou
  - (b) se o Licitante vencedor não assinar o Contrato de acordo com as disposições das IAL 51 ou não fornecer uma Garantia de Execução de acordo com as disposições das IAL 52,
- O Mutuário poderá, quando previsto **na FDL**, declarar o Licitante inelegível para a adjudicação de um contrato pelo Contratante durante o período estabelecido **na FDL**.

## 20. Formato e Assinatura da Oferta

- 20.1 O Licitante deverá preparar a Oferta de acordo com esta instrução e com as IAL 11 e IAL 21.
- 20.2 Os Licitantes deverão marcar como “CONFIDENCIAIS” as informações relativas às suas atividades comerciais consignadas em suas Ofertas que sejam confidenciais, como, por exemplo, informações protegidas por patentes, segredos comerciais ou informações sensíveis de natureza comercial ou financeira.
- 20.3 O original e todas as cópias da Oferta deverão estar digitados ou escritos com caneta permanente e deverão ser assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Esta autorização, que consiste em uma confirmação por escrito conforme especificado **na FDL**, deverá ser anexada à Oferta. O nome e o cargo de cada pessoa signatária da autorização deverão ser digitados ou impressos abaixo da assinatura. Todas as páginas da Oferta que contenham anotações ou aditivos devem estar assinadas ou rubricadas pela pessoa signatária da Oferta.
- 20.4 Quando o Licitante for uma ACS, a Oferta deverá ser assinada por um representante autorizado da ACS e em nome desta, de modo que seja juridicamente vinculativa para todos os membros, conforme demonstrado por uma procuração assinada por seus representantes legalmente autorizados.
- 20.5 Textos entre linhas, rasuras ou emendas serão válidas somente se ostentarem as assinaturas ou as rubricas do signatário da Oferta.

## D. Apresentação das Ofertas

### 21. Fechamento e Identificação de Ofertas

- 21.1 O Licitante deverá apresentar a Oferta em dois envelopes separados e lacrados (a Parte Técnica e a Parte Financeira). Estes dois envelopes serão colocados em um envelope externo fechado que terá a legenda “OFERTA ORIGINAL”.
- 21.2 Além disso, o Licitante deverá apresentar cópias da Oferta no valor especificado **na FDL**. As cópias da Parte Técnica devem ser colocadas em um envelope separado e lacrado com a legenda “CÓPIAS: PARTE TÉCNICA”. As cópias da Parte Financeira devem ser colocadas em um envelope separado e lacrado, marcado com a legenda “CÓPIAS: PARTE FINANCEIRA”. O Licitante deverá colocar os dois envelopes em um envelope externo lacrado, com a legenda “CÓPIAS DA OFERTA”. Em caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá. Se as Ofertas Alternativas forem permitidas, de acordo com as IAL 13, elas serão apresentadas da seguinte forma: o original da Parte Técnica da Oferta Alternativa deverá ser colocado em um envelope lacrado marcado com a legenda “OFERTA ALTERNATIVA - PARTE TÉCNICA” e a Parte Financeira deverá ser colocada em envelope lacrado e com a legenda “OFERTA ALTERNATIVA - PARTE FINANCEIRA”; Estes dois envelopes lacrados e separados deverão ser colocados em um envelope externo lacrado com a legenda “OFERTA ALTERNATIVA - ORIGINAL”. As cópias da Oferta Alternativa deverão ser colocadas em envelopes separados e lacrados marcados com as legendas “OFERTA ALTERNATIVA - CÓPIAS DA PARTE TÉCNICA” e “OFERTA ALTERNATIVA - CÓPIAS DA PARTE FINANCEIRA”, os quais deverão ser colocados em um envelope externo lacrado separado, marcado com a legenda “OFERTA ALTERNATIVA - CÓPIAS”.
- 21.3 Os envelopes marcados com as legendas “OFERTA ORIGINAL” e “CÓPIAS DA OFERTA” (e, se aplicável, um terceiro envelope marcado com a legenda “OFERTA ALTERNATIVA”) deverão ser colocados em um envelope externo lacrado separado que será enviado ao Contratante.
- 21.4 Todos os envelopes internos e externos deverão:
- (a) conter o nome e endereço do Licitante;
  - (b) ser endereçados ao Contratante, conforme estabelecido nas IAL 22.1;

- (c) conter a identificação específica deste processo de licitação, conforme indicado nas IAL 1.1, e
- (d) conter uma advertência para não ser aberto antes da data e horário de abertura das Ofertas. Os envelopes contendo o original e as cópias da Oferta - Parte Financeira deverão ter a advertência: “NÃO ABRA COM A OFERTA - PARTE TÉCNICA OU ANTES DE PREENCHER A AVALIAÇÃO TÉCNICA”.

21.5 Se os envelopes não estiverem fechados e marcados conforme exigido, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Oferta.

## **22. Prazo para Apresentação de Ofertas**

22.1 As Ofertas devem ser recebidas pelo Contratante no endereço e até a data e a hora indicada **na FDL**. Se assim especificado **na FDL**, os Licitantes terão a opção de enviar suas Ofertas eletronicamente. Os Licitantes que enviarem suas Ofertas eletronicamente deverão seguir os procedimentos para envio eletrônico de Ofertas especificados **na FDL**.

22.2 O Contratante a seu critério, pode estender o prazo final para envio das Ofertas, através de um aditivo ao Documento de Licitação de acordo com as IAL 8; neste caso, todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo final estarão sujeitos ao prazo final prorrogado.

## **23. Ofertas Atrasadas**

23.1 O Contratante não considerará Ofertas que cheguem após o prazo final para apresentação das Ofertas, de acordo com as IAL 22. Qualquer Oferta recebida pelo Contratante após o término do referido prazo será declarada como atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.

## **24. Retirada, Substituição e Modificação de Ofertas**

24.1 Um Licitante pode retirar, substituir ou modificar sua Oferta após apresentá-la, mediante uma comunicação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado; devendo incluir uma cópia da autorização, de acordo com as disposições das IAL 20.3 (exceto comunicações de retirada, que

não requerem cópias). A oferta substitutiva ou a modificação deve acompanhar a respectiva comunicação por escrito. Todas as comunicações devem ser:

- (a) preparadas e enviadas de acordo com as IAL 20 e IAL 21 (exceto comunicações de retirada, que não requerem cópias) e, ademais, os respectivos envelopes deverão conter de forma clara a indicação “RETIRADA”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”, e
- (b) recebidas pelo Contratante antes do prazo final estabelecido para a apresentação das Ofertas, de acordo com as IAL 22.

24.2 As Ofertas solicitadas para retirada de acordo com as IAL 24.1 serão devolvidas fechadas aos Licitantes.

24.3 Nenhuma Oferta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação das Ofertas e o término do Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta ou qualquer prorrogação dele.

## E. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas

### 25. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas

25.1 Salvo nos casos especificados nas IAL 23 e IAL 24.2, o Contratante abrirá e lerá publicamente todas as Ofertas recebidas antes do término do prazo indicado, na data, no horário e no local estabelecidos **na FDL**, na presença dos representantes indicados pelos Licitantes e de qualquer pessoa que deseje comparecer. Todos os Licitantes ou seus representantes e qualquer interessado poderão assistir à abertura pública das Ofertas. Os procedimentos específicos para a abertura das Ofertas apresentadas eletronicamente, se permitido pelas IAL 22.1, serão detalhados **na FDL**.

25.2 Em primeiro lugar, serão abertos e lidos os avisos escritos de retirada, contidos nos envelopes marcados como “RETIRADA”; o envelope com a Oferta correspondente será devolvido fechado ao Licitante. Não será permitida a retirada de qualquer Oferta, a menos que o respectivo aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e que seja lido no ato de abertura das Ofertas.

- 25.3 Em seguida, serão abertos e lidos os envelopes marcados como “SUBSTITUIÇÃO”, os quais serão trocados pela Oferta correspondente que está sendo substituída; a Oferta substituída será devolvida fechada ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição, a menos que a respectiva comunicação de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e que seja lida no ato de abertura das Ofertas.
- 25.4 A seguir, serão abertos e lidos os envelopes marcados como “MODIFICAÇÃO”, com a Oferta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação das Ofertas, a menos que a respectiva comunicação de modificação contenha autorização válida para solicitar a modificação e que seja lida no ato de abertura das Ofertas.
- 25.5 Em seguida, serão abertos os demais envelopes marcados com a legenda “PARTE TÉCNICA” – PRIMEIRO ENVELOPE, um de cada vez. Todos os envelopes marcados com a legenda “PARTE FINANCEIRA” – SEGUNDO ENVELOPE, permanecerão fechados e sob custódia do Contratante até que sejam abertos num momento posterior, após avaliação técnica da Parte Técnica das Ofertas. Ao abrir os envelopes marcados com a legenda “PARTE TÉCNICA” – PRIMEIRO ENVELOPE, o Contratante lerá o nome do Licitante, indicará a existência ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Oferta ou de uma Declaração de Manutenção da Oferta, se exigidas, e se contiver modificações, e qualquer outro detalhe que o Contratante considerar apropriado.
- 25.6 Somente serão consideradas na avaliação técnica as Partes Técnicas das Ofertas e as Partes Técnicas das Ofertas Alternativas que foram lidas no ato de abertura das Ofertas. A Carta de Oferta - Parte Técnica e o envelope fechado, separado e marcado com a legenda “PARTE FINANCEIRA” – SEGUNDO ENVELOPE, deverão ser rubricados pelos representantes do Contratante que participarem do ato de abertura, na maneira indicada **na FDL**.
- 25.7 No ato da abertura das Ofertas, o Contratante não fará comentários sobre as características das Ofertas e nem rejeitará as Ofertas (exceto as Ofertas atrasadas, conforme disposto nas IAL 23.1).

- 25.8 O Contratante deverá preparar uma ata de abertura das Partes Técnicas das Ofertas, que deverá incluir, no mínimo:
- (a) o nome do Licitante e se houve retirada, substituição ou modificação;
  - (b) a existência ou ausência de envelopes marcados com a legenda “PARTE FINANCEIRA” – SEGUNDO ENVELOPE;
  - (c) a existência ou ausência da Garantia de Manutenção da Oferta ou da Declaração Garantia de Manutenção da Oferta, caso tenha sido exigida, e
  - (d) se for o caso, qualquer Oferta Alternativa - Parte Técnica.
- 25.9 Os representantes dos Licitantes presentes serão convidados a assinar a ata. A ausência da assinatura de um Licitante na ata de abertura não invalidará seu conteúdo ou efeito. Uma cópia da referida ata deverá ser entregue a todos os Licitantes.

## **F. Avaliação de Ofertas**

### **26. Confidencialidade**

- 26.1 As informações relacionadas à avaliação das Ofertas e recomendações de adjudicação de contratos não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo de licitação até que a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato seja comunicada a todos os Licitantes, de acordo com as IAL 47.1.
- 26.2 Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das Ofertas ou nas decisões sobre adjudicação do Contrato pode resultar na rejeição dessa Oferta.
- 26.3 Não obstante o disposto nas IAL 26.2, desde a abertura das Ofertas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, deverá fazê-lo por escrito.

### **27. Esclarecimentos sobre Ofertas**

- 27.1 A fim de facilitar o exame, avaliação e comparação das Ofertas e as Qualificações dos Licitantes, o Contratante poderá, se julgar necessário, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos a respeito de sua Oferta; em caso afirmativo, deve dar aos Licitantes um prazo razoável para responder. Qualquer esclarecimento apresentado por um Licitante que

não tenha sido solicitado pelo Contratante não será levado em consideração. O pedido de esclarecimentos do Contratante e a resposta correspondente devem ser feitos por escrito. Nenhuma modificação, incluindo aumentos ou reduções voluntárias, dos preços ou do conteúdo da Oferta será solicitada, oferecida ou permitida, exceto aquelas que sejam necessárias para confirmar a correção de erros aritméticos que o Contratante tenha descoberto durante a avaliação das Ofertas, de acordo com as disposições das IAL 36.

27.2 Se um Licitante não esclarecer sua oferta até a data e horário determinados no pedido de esclarecimentos do Contratante, sua oferta poderá ser rejeitada.

#### **28. Desvios, Reservas e Omissões**

28.1 Durante a avaliação das Ofertas, as seguintes definições se aplicam:

- (a) “*desvio*” é um desvio dos requisitos especificados no Documento de Licitação;
- (b) “*reserva*” é a imposição de condições limitantes ou a recusa em aceitar integralmente os requisitos especificados no Documento de Licitação, e
- (c) “*omissão*” é a falta de apresentação de parte ou de todas as informações ou documentação exigidas no Documento de Licitação.

#### **29. Falta de Conformidades Não Significativas**

29.1 Desde que a Oferta seja substancialmente responsiva ao Documento de Licitação, o Contratante pode renunciar a qualquer falta de conformidade que não constitua um desvio significativo, reserva ou omissão.

29.2 Desde que uma Oferta seja substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, o Contratante poderá solicitar que o Licitante envie a informação ou documentação necessária, dentro de um prazo razoável, para corrigir as discrepâncias não-materiais da oferta relativas a exigências de documentação. A solicitação destas informações ou documentação sobre tais discrepâncias não deverá estar relacionada com nenhum aspecto do Preço da Oferta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Oferta poderá ser rejeitada.

#### **G. Avaliação Técnica da Partes Técnica das Ofertas**

**30. Avaliação Técnica das Partes Técnicas**

- 30.1 Ao avaliar a Parte Técnica de cada Oferta, o Contratante utilizará os critérios e metodologias mencionados nestas IAL e na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. Não será permitido nenhum outro critério ou metodologia de avaliação.
- 30.2 **A FDL** estabelecerá se uma avaliação técnica com pontuação e fatores de ponderação será realizada ou não, de acordo com a metodologia especificada na Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação.

**31. Determinação da Responsividade**

- 31.1 A determinação do Contratante quanto à responsividade de uma Oferta deve ser baseada no conteúdo da própria Oferta, conforme definido nas IAL 11.
- 31.2 Uma Oferta substancialmente responsiva é aquela que atende todos os termos, condições e especificações do Documento de Licitação sem desvio, reserva ou omissão material. Um desvio, reserva ou omissão material é aquele que,
- (a) se aceite,
    - (i) afetaria substancialmente o escopo, qualidade ou execução das Obras especificadas no Contrato, ou
    - (ii) limitaria substancialmente, de maneira incompatível com o Documento de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato proposto, ou
  - (c) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentem Ofertas substancialmente responsivas.
- 31.3 O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da Oferta para confirmar que todos os requisitos estabelecidos na Seção VI, “Requisitos do Contratante” foram atendidos, sem qualquer desvio, reserva ou omissão material.
- 31.4 Se uma Oferta não for substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, deverá ser rejeitada pelo Contratante, e não poderá posteriormente se tornar subsequentemente responsiva através da retificação do desvio, da reserva ou da omissão material.

**32. Qualificação de Licitantes**

- 32.1 O Contratante deverá determinar, para sua total satisfação, se todos os Licitantes elegíveis cujas Ofertas - Partes Técnicas atendem substancialmente aos critérios de qualificação conforme estabelecido na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.
- 32.2 A determinação será baseada em um exame das provas documentais das qualificações do Licitante apresentadas pelo Licitante, de acordo com as IAL 17. A determinação não deve levar em consideração as qualificações de outras empresas, como as subsidiárias do Licitante, entidades controladoras, afiliadas, subempreiteiros (exceto Subempreiteiros Especializados, se permitido no Documento de Licitação), ou qualquer outra empresa diferente do Licitante.
- 32.3 Se um Licitante não atender aos critérios de qualificação especificados na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”, sua Oferta será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser modificada posteriormente corrigindo os desvios, reservas ou omissões.
- 32.4 Somente as Ofertas que são tanto substancialmente responsivas ao Documento de Licitação, quanto a todos os Critérios de Qualificação, terão seus envelopes marcados com “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” e serão abertos na segunda abertura pública.

**33. Subempreiteiros**

- 33.1 Não haverá subempreitada na execução dos elementos específicos das Obras, salvo se assim for expressamente indicado **na FDL**, caso em que os subempreiteiros serão previamente selecionados pelo Contratante.
- 33.2 As qualificações do subempreiteiro não devem ser usadas pelo Licitante para se qualificar para as Obras, a menos que suas partes especializadas das Obras tenham sido previamente designadas pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação, como podendo ser atendidas pelos subempreiteiros referidos a seguir como “Subempreiteiros Especializados” em cujo caso, as qualificações dos Subempreiteiros Especializados propostas pelo Licitante podem ser somadas às qualificações do Licitante.

- 33.3 Os Licitantes podem propor a subempreitada até a porcentagem do valor total dos contratos, conforme especificado **na FDL**. Os subempreiteiros propostos pelo Licitante devem estar totalmente qualificados para executar suas partes nas Obras.

## H. Abertura Pública da Parte Financeira das Ofertas

### 34. Abertura Pública das Partes Financeiras

- 34.1 Após a conclusão da avaliação das Partes Técnicas das Ofertas, e da emissão de não objeção do Banco (se aplicável), o Contratante deverá notificar por escrito os Licitantes cujas Ofertas foram consideradas não responsivas ao Documento de Licitação ou não atenderam aos Critérios de Qualificação, comunicando-os das seguintes informações:
- (a) os motivos pelos quais a Parte Técnica de sua Oferta não atendeu aos requisitos do Documento de Licitação;
  - (b) que o envelope com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” será devolvido fechado, uma vez concluído o processo de seleção e assinado o Contrato;
  - (c) informações sobre data, hora e local da abertura pública dos envelopes marcados com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA”.
- 34.2 O Contratante deverá, simultaneamente, notificar por escrito os Licitantes cuja Parte Técnica foi avaliada como substancialmente responsiva ao Documento de Licitação e atendeu a todos os Critérios de Qualificação, comunicando-os das seguintes informações:
- (a) que sua Oferta foi avaliada como substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação e os critérios de qualificação;
  - (b) que seus envelopes marcados com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” serão abertos durante a abertura pública da Parte Financeira;
  - (c) informações sobre data, hora e local da abertura pública dos envelopes marcados com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA”, conforme especificado na **FDL**.
- 34.3 A data de abertura será anunciada com antecedência suficiente para que os Licitantes possam tomar providências para comparecer ao evento. A Parte Financeira da Oferta será aberta publicamente na

- presença dos representantes designados pelos Licitantes e de qualquer pessoa que deseje estar presente.
- 34.4 Nesta abertura pública, as Partes Financeiras serão abertas pelo Contratante na presença dos Licitantes, ou seus representantes designados e qualquer outra pessoa que opte por comparecer. Os licitantes que atenderem aos Critérios de Qualificação e cujas Ofertas forem avaliadas como substancialmente responsivas, terão seus envelopes marcados com: “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” abertos na segunda abertura pública. Cada um desses envelopes marcados com “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” deve ser inspecionado para confirmar que permaneceram lacrados e fechados. Esses envelopes serão, então, abertos pelo Contratante. O Contratante deverá ler os nomes de cada Licitante e os preços totais da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos e Oferta Alternativa - Parte Financeira, e quaisquer outros detalhes que o Contratante possa considerar apropriados.
- 34.5 Apenas os envelopes das Partes Financeiras das Ofertas, das Partes Financeiras das Ofertas Alternativas e dos descontos abertos e lidos na abertura das Ofertas serão considerados na próxima fase de avaliação. A Carta de Oferta - Parte Financeira e a Lista de Atividades com Preços devem ser rubricadas pelos representantes do Contratante presentes no ato de abertura das Ofertas, de acordo com o especificado **na FDL**.
- 34.6 No ato de abertura, o Contratante não analisará as características das Ofertas nem rejeitará envelopes marcados com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA”.
- 34.7 O Contratante deverá preparar uma ata da abertura da Parte Financeira das Ofertas que deverá incluir, no mínimo:
- (a) o nome do Licitante que apresentou a Parte Financeira da Oferta aberta;
  - (b) o Preço d da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo os descontos;
  - (c) se aplicável, as Ofertas Alternativas – Parte Financeira.
- 34.8 Os Licitantes, ou seus representantes, cujos envelopes marcados com a legenda “SEGUNDO ENVELOPE: PARTE FINANCEIRA” tenham sido abertos, serão convidados a assinar a ata. A ausência da assinatura de um Licitante na ata não invalidará

o seu conteúdo ou efeito. Uma cópia da ata será entregue a todos os Licitantes.

## I. Avaliação da Parte Financeira das Ofertas

### 35. Avaliação das Partes Financeiras das Ofertas

- 35.1 Para avaliar a Parte Financeira de cada Oferta, o Contratante considerará o seguinte:
- (a) o preço da Oferta, excluídas as quantias provisórias e reservas para contingências, se houver, indicados na Lista de Atividades;
  - (b) o ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com IAL 36.1;
  - (c) o ajuste de preço para descontos oferecidos, de acordo com IAL 14.4;
  - (d) a conversão em uma única moeda do valor resultante da aplicação dos parágrafos (a) a (c) acima, se aplicável, de acordo com as IAL 37;
  - (e) o uso do método da Melhor Oferta Final, se especificado **na FDL** em referência às IAL 41.1; e
  - (f) os fatores de avaliação adicionais especificados na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.
- 35.2 Na avaliação das Ofertas, não será considerado o efeito estimado das disposições de ajuste de preços que tenham sido estabelecidas nas Condições Contratuais, aplicadas durante o período de execução deste Contrato.
- 35.3 Se este Documento de Licitação permitir que os Licitantes cotejarem preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de contrato, incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta de Oferta - Parte Financeira, é especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

### 36. Correção de Erros Aritméticos

- 36.1 Ao avaliar a Parte Financeira de cada Oferta, o Contratante corrigirá os erros aritméticos da seguinte forma:
- (a) **Lista de Subatividade com Preços:** se houver erros entre o total dos valores dados na coluna para o Preço da Subatividade e o valor dado no total para a Subatividade, o primeiro e o último corrigidos em consequência;
  - (b) **Lista de Atividades com Preços:** se houver erros entre o total dos valores indicados na

coluna do Preço da Atividade e o valor indicado no preço total das Atividades, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o outro será corrigido; e quando houver erro entre o total dos valores da Lista de Subatividade com Preços e o valor correspondente da Lista de Atividades com Preços, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o segundo será corrigido;

- (c) **Resumo Geral:** em caso de erros entre o preço total das atividades na Lista de Atividades com preços e o valor indicado no Resumo Geral, o primeiro prevalecerá e será corrigido em conformidade; e
- (d) em caso de divergência entre números expressos por extenso e algarismos, prevalecerá o valor expresso por extenso, salvo se o valor expresso por extenso estiver relacionado com erro aritmético, caso em que o valor em algarismos estará sujeito aos parágrafos (a) a (d) acima mencionados.

36.2 Antes de realizar a avaliação técnica e financeira combinadas, de acordo com as IAL 27.1, será solicitado aos Licitantes que aceitem a correção dos erros aritméticos. Se eles não aceitarem a correção feita de acordo com as disposições das IAL 36.1, sua Oferta será rejeitada.

### **37. Conversão para uma Moeda Única**

37.1 Para fins de avaliação e comparação, a moeda ou moedas das Ofertas serão convertidas para a moeda única indicada **na FDL**.

### **38. Margem de Preferência**

38.1 Nenhuma margem de preferência será aplicada aos Licitantes nacionais.

### **39. Comparação das Partes Financeiras**

39.1 O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Ofertas responsivas e qualificadas para determinar a Ofertas que tem o menor custo avaliado.

### **40. Ofertas Anormalmente Baixas**

40.1 Uma Oferta Anormalmente Baixa é aquela cujo preço, em conjunto com outros elementos constitutivos da Oferta, é tão baixa que suscita sérias dúvidas sobre a capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo preço cotado.

- 40.2 No caso de detectar o que poderia constituir uma Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante solicitará ao Licitante esclarecimentos por escrito e, principalmente, a apresentação de análises detalhadas do Preço da Oferta em relação ao objeto do Contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma, distribuição de riscos e responsabilidades, e qualquer outro requisito estabelecido no Documento de Licitação.
- 40.3 Depois de avaliar as análises de preço, o Contratante rejeitará a Oferta se concluir que o Licitante não demonstrou a sua capacidade de executar o Contrato pelo preço da Oferta cotado.

#### **41. Melhor Oferta Final**

- 41.1 Se assim for especificado **na FDL**, o Contratante usará o método da Melhor Oferta Final. Os Licitantes que enviaram Ofertas substancialmente responsivas aos requisitos serão convidados a apresentar sua Melhor Oferta Final reduzindo preços, esclarecendo ou modificando a Oferta ou fornecendo informações adicionais, conforme apropriado.
- 41.2 Os Licitantes não são obrigados a enviar a Melhor Oferta Final. Não haverá Negociações após a apresentação da Melhor Oferta Final.
- 41.3 Para observar e informar a aplicação da Melhor Oferta Final, o Contratante poderá nomear a Autoridade de Probidade Independente indicada **na FDL**.
- 41.4 O Contratante estabelecerá um novo prazo e os detalhes para a apresentação da Melhor Oferta Final **na FDL**. As orientações das IAL 34 se aplicam à apresentação, abertura e esclarecimentos da Melhor Oferta Final.
- 41.5 Depois de recebida a Melhor Oferta Final, o Contratante procederá novamente a avaliação e comparação das Ofertas, de acordo com as IAL 35 a 40 e, em seguida, cumprirá as IAL 42 e seguintes.

#### **J. Avaliação Combinada de Ofertas Técnicas e Financeiras**

**42. Avaliação Combinada Técnica e Financeira, se aplicável**

- 42.1 Se, de acordo com **a FDL** referente às IAL 30.2, ficar estabelecido que a avaliação técnica será realizada com pontuações e fatores de ponderação, a avaliação das Ofertas pelo Contratante levará em consideração fatores técnicos, além dos fatores de custo de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. O peso a ser atribuído aos fatores e custos será especificado **na FDL**. O Contratante classificará as ofertas com base na pontuação da oferta avaliada.
- 42.2 Se, de acordo com o FDL e referente às IAL 30.2, a avaliação técnica com pontuação for utilizada apenas para determinar se a Oferta Técnica atinge a pontuação mínima aceitável, a avaliação combinada não será aplicada.

**43. Oferta Mais Vantajosa**

- 43.1 Após comparar os custos avaliados das Ofertas, o Contratante determinará qual é a Oferta Mais Vantajosa, que será aquela apresentada por um Licitante qualificado e aquela que se determinar que:
- (a) é substancialmente responsiva ao Documento de Licitação, e
  - (b) tem a pontuação mais alta, quando **a FDL** em referência às IAL 30.2 estabelecer que as pontuações e os pesos dos fatores técnicos e financeiros serão utilizados na avaliação; ou
  - (c) possui o menor custo avaliado, quando **a FDL** em referência às IAL 30.2 indicar que não serão utilizados pontuações e pesos dos fatores técnicos e financeiros.

**44. Negociações**

- 44.1 Se o Contratante não tiver utilizado o método da Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas e se **na FDL** for especificado que o Contratante utilizará as Negociações com o Licitante da Oferta Mais Vantajosa, o Licitante selecionado será convidado para as Negociações antes da adjudicação final do Contrato.
- 44.2 Uma vez determinado o Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa, o Contratante deverá notificá-lo prontamente do prazo para dar início às Negociações. As Negociações podem incluir termos e condições, preços ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde que não modifiquem os requisitos mínimos da Oferta.

- 44.3 As Negociações serão realizadas na presença da Autoridade de Probidade Independente nomeada **na FDL**.
- 44.4 O Contratante deverá especificar **na FDL** uma data e detalhes para iniciar as negociações e para a apresentação da Oferta negociada, conforme necessário. As instruções das IAL 20 a IAL 27 serão aplicáveis, conforme o caso, à apresentação, abertura e esclarecimentos da Oferta negociada.
- 44.5 O Contratante negociará primeiro com o Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa. Se o resultado não for satisfatório ou um acordo não for alcançado, o Contratante notificará o Licitante que as Negociações foram concluídas sem acordo e então poderá notificar o Licitante com a segunda Oferta Mais Vantajosa da lista, e assim por diante até que seja alcançado um resultado satisfatório.
- 45. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas**
- 45.1 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer oferta, e de anular o processo de licitação e rejeitar todas as ofertas a qualquer momento antes da adjudicação do contrato, sem qualquer obrigação para com os Licitantes. No caso de anulação, todas as ofertas enviadas e, especificamente, a Garantia de Manutenção da Oferta, devem ser prontamente devolvidas aos Licitantes.
- 46. Prazo Suspensivo**
- 46.1 O Contrato não será adjudicado antes do final do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) dias úteis, salvo se houver prorrogação, de acordo com as IAL 50. O Prazo Suspensivo terá início quando o Contratante tiver enviado a cada Licitante a Notificação de Intenção de Adjudicação do contrato. Quando apenas uma Oferta for apresentada, ou se este contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o Prazo Suspensivo não se aplicará.
- 47. Notificação de Intenção de Adjudicação**
- 47.1 O Contratante dará ciência a todos os Licitantes da Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Licitante vencedor. A Notificação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
- (a) o nome e nome e endereço do Licitante que apresentou a Oferta vencedora;
  - (b) o preço do Contrato da Oferta vencedora;

- (c) os nomes de todos os Licitantes que enviaram Ofertas e os preços de suas Ofertas, Preços de suas Ofertas, conforme lidos na abertura da Licitação e avaliados;
- (d) uma declaração que contenha as razões para a desqualificação da Oferta do Licitante não selecionado, a quem se envia a Notificação, salvo se as informações de preço incluídas no subparágrafo (c) acima já revelarem, por si, o motivo;
- (e) se a avaliação incluiu o método da Melhor Oferta Final, caso aplicável;
- (f) a data de vencimento do Prazo Suspensivo; e
- (g) instruções sobre como solicitar esclarecimentos e/ou registrar uma reclamação durante o período do Prazo Suspensivo.

## **K. Adjudicação do Contrato**

### **48. Critérios de Adjudicação**

- 48.1 O Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante vencedor, de acordo com as disposições das IAL 45.1. O Licitante vencedor será aquele cuja Oferta foi determinada como a Oferta Mais Vantajosa, conforme especificado nas IAL 43.1, e, onde a **FDL** em referência às IAL 44.1, especifica o uso de Negociações, que as Negociações foram concluídas em acordo exitoso.

### **49. Notificação de Adjudicação**

- 49.1 Antes do fim do Prazo de Validade da Oferta, e do vencimento do Prazo Suspensivo ou de qualquer prorrogação concedida, se houver, e após a resolução satisfatória de qualquer reclamação que tenha sido apresentada no decorrer do Prazo Suspensivo, o Contratante deverá notificar o Licitante vencedor, por escrito, que sua Oferta foi aceita. Na Notificação de Adjudicação (indicada abaixo e nos Formulários do Contrato denominada “Carta de Aceitação”) será especificado o valor a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro pela execução do Contrato (doravante denominado, assim como nas Condições do Contrato e nos Formulários do Contrato, o “Preço do Contrato”).
- 49.2 Dentro de dez (10) dias úteis após a data de envio da Carta de Aceitação, o Contratante publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
- (a) o nome e endereço do Contratante;
  - (b) o nome e número de referência do contrato adjudicado e o método de seleção utilizado;

- (c) os nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas, e seus preços conforme lidos na abertura da Licitação e como avaliados;
- (d) os nomes de todos os Licitantes cujas Ofertas foram rejeitadas por não serem responsivas ou por não atenderem aos critérios de qualificação, ou por não terem sido avaliadas, com os seguintes motivos;
- (e) se foram realizadas Negociações na adjudicação final do Contrato, caso aplicável;
- (f) o nome do Licitante vencedor, o preço final total do Contrato, sua duração e um resumo de seu escopo;
- e
- (g) o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor, se especificado **na FDL** em referência às IAL 50.1.

49.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no *website* de acesso gratuito do Contratante, se disponível, ou em pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial. O Contratante também deve incluir essa notificação em publicação no *website* das Nações Unidas – *United Nations Development Business* (UNDB).

49.4 Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato vinculante.

## **50. Esclarecimentos pelo Contratante**

50.1 Após receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida nas IAL 47.1, os Licitantes não selecionados terão um prazo de três (3) dias úteis para solicitação de esclarecimentos por escrito endereçadas ao Contratante sobre as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada. O Contratante deverá fornecer os esclarecimentos correspondentes a todos os Licitantes cuja solicitação for recebida dentro do prazo estabelecido.

50.2 Se uma solicitação de esclarecimentos for recebida dentro do prazo, o Contratante deverá providenciar os referidos esclarecimentos dentro de cinco (5) dias úteis, a menos que decida, por motivos justificados, providenciar os esclarecimentos fora desse prazo. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será automaticamente prorrogado até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação acima. Se houver um atraso deste tipo em mais de uma solicitação de esclarecimentos, o Prazo Suspensivo não poderá expirar antes de cinco (5) dias úteis após o último esclarecimento ser efetuado. O Contratante deverá informar todos os

Licitantes, sem demora, e pelo meio mais rápido disponível sobre a prorrogação do Prazo Suspensivo.

50.3 Se o Contratante receber uma solicitação de esclarecimentos após o prazo de três (3) dias úteis, ele deverá providenciar tais esclarecimentos o mais rápido possível e normalmente não mais que quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. As solicitações de esclarecimentos recebidas fora do prazo de 3 (três) dias úteis não implicarão na prorrogação do Prazo Suspensivo.

50.4 Os esclarecimentos aos Licitantes não selecionados podem ser fornecidos, por escrito, e também, por meio de reunião de esclarecimentos, ou ambos, a critério do Contratante. As despesas decorrentes da participação em reunião para receber os esclarecimentos serão custeadas pelo próprio Licitante.

### **51. Assinatura do Contrato**

51.1 Imediatamente após a Notificação de Adjudicação, o Contratante enviará o Acordo Contratual para o Licitante vencedor e, se especificado na FDL, uma solicitação para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor da Seção IX, “Formulários de Contrato”, que fornecem informações adicionais sobre sua titularidade da propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária, se solicitado, deve ser enviado no prazo de oito (8) dias úteis após o recebimento desta solicitação.

51.2 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento do Acordo Contratual, o Licitante vencedor deverá assinar, datar e devolvê-lo ao Contratante.

### **52. Garantia de Execução**

52.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação pelo Contratante, o Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução de acordo com as Condições Gerais do Contrato e, se exigido **na FDL**, a Garantia de Execução das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (ASSS), utilizando para esse fim os formulários de Garantia de Execução incluídos na Seção IX, “Formulários do Contrato”, ou outra forma aceita pelo Contratante. Se a Garantia de Execução fornecida pelo Licitante

vencedor for na forma de um seguro garantia, ela deverá ser emitida por uma seguradora ou financeira que tenha sido determinada pelo Licitante vencedor como aceitável pelo Contratante. Uma instituição estrangeira que forneça um seguro garantia deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado, por escrito, que uma instituição financeira correspondente não é necessária.

52.2 Se o Licitante vencedor não apresentar uma ou ambas as Garantias de Execução acima mencionadas, bem como, não assinar o Acordo Contratual, isto constituirá justificativa suficiente para a anulação da adjudicação e a prescrição da garantia de manutenção da oferta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante seguinte que apresentou a segunda Oferta Mais Vantajosa.

**53. Reclamações  
Relacionadas às  
Aquisições**

53.1 Os procedimentos para apresentar reclamações relacionadas ao processo de aquisições estão especificados **na FDL**.

---

**Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)**

Estes dados específicos das Obras contratadas deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as contidas nas IAL.

<b>A. Aspectos Gerais</b>	
<b>NORMAS GERAIS</b>	<p><i>Poderão participar do certame todos os interessados, incluindo empresas e entidades brasileiras e estrangeiras, cooperativas, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras que preencherem as condições de Credenciamento constantes deste Edital:</i></p> <p><i>a. Em se tratando de empresa estrangeira, a mesma deverá apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</i></p> <p><i>b. Não será desclassificada automaticamente a proposta de um licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que ocorrerem erros e omissões de natureza sanável, geralmente por se tratar de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetam o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão Permanente de Licitação permitirá que o licitante, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese será permitido que o licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</i></p> <p><i>c. Os valores constantes da documentação das empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil serão expressos em moeda dos países em que são sediadas as empresas, e serão convertidos para a moeda brasileira (R\$). Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos expressos em moeda brasileira, os valores expressos em moeda estrangeira serão primeiramente convertidos para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio oficial de venda de dólares norte-americanos (US\$) fornecidas pelo Banco Central do Brasil e vigente na data de referência - o dia anterior à data limite da apresentação das propostas, sendo posteriormente convertidos para a moeda brasileira (R\$).</i></p> <p><i>d. Os valores constantes da documentação exigida das empresas expressos em moeda nacional brasileira (R\$) serão atualizados nos formulários apropriados, para a mesma data de referência, qual seja, a data especificada para estabelecimento da taxa de câmbio.</i></p>

*e. Não será admitida a participação no procedimento licitatório de sociedades em falência.*

*f. Será admitida a participação no procedimento licitatório de sociedades em recuperação judicial e/ou extrajudicial, desde que apresentem na fase de habilitação, comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

*g. Experiência Geral e Específica:*

*(i) Empresas Brasileiras: A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos acompanhados das respectivas CATs, no caso da qualificação técnico profissional e conforme edital.*

*(ii) Empresas Estrangeiras: A comprovação deverá ser feita conforme legislação específica do respectivo país, no caso de qualificação profissional poderá ser feito do currículo do profissional junto ao CREA.*

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

*Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar deste procedimento licitatório os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata.*

***A participação nesta Licitação, se fará isoladamente ou sob o regime de consórcio.***

***Não poderão participar desta licitação:***

***1. As empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/16 e item 4. participação e impedimentos nas contratações DA CAJ do RLC da Companhia Águas de Joinville;***

***2. Que não atender a Elegibilidade e práticas proibidas do BID.***

*O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a CAJ e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da licitação.*

*Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.*

*Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Companhia Águas de Joinville, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.*

***Condições específicas para participação em consórcio:***

***a) Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando como Licitante isolada em um mesmo procedimento licitatório. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio no mesmo procedimento licitatório.***

***b) O consórcio poderá ser formado exclusivamente por sociedades e entidades estrangeiras estabelecidas no Brasil, hipótese na qual***

	<p><i>sua liderança caberá a membro indicado, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.</i></p> <p><i>c) Caso se sagre vencedor, o consórcio formado exclusivamente por empresas estrangeiras terá o prazo de 30 (trinta) dias para constituir-se no Brasil, em atendimento à legislação pertinente.</i></p> <p><i>d) e) A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de engenharia.</i></p> <p><b>VALIDADE DE DOCUMENTOS – EXIGÊNCIA DE FIRMA RECONHECIDA OU CÓPIA AUTENTICADA</b></p> <p><i>Documentos assinados digital ou eletronicamente, que permitam a verificação e validação da assinatura eletrônica e os documentos e/ou certidões emitidos por cartório ou órgãos fiscalizadores, que permitam a sua verificação de autenticidade por meio da internet, acompanhados por declaração de autenticidade digital; estão dispensados do reconhecimento de firma, de apresentação de via original ou cópia autenticada. Aplica-se esta regra aos documentos exigidos durante o processo licitatório e na fase de execução contratual.</i></p> <p><i>OBSERVAÇÃO: Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnação e demais documentos de comunicação com o Contratante, devem ser formulados na língua: Português.</i></p>
<b>IAL 1</b>	<p>O número de referência da Licitação é: <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 001/2023</b></p> <p>O Contratante é: <b>COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</b></p> <p>O nome da Licitação é: <b>CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC</b></p> <p><i>Serviços de Operação de Obras é um Requisito do contrato.</i></p> <p><b>MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b></p> <p><i>1 - Este procedimento licitatório observará:</i></p> <p><i>(i) o modo de disputa fechado;</i></p> <p><i>(ii) o critério de julgamento Menor Preço.</i></p> <p><i>2 - O regime de execução dos serviços será o de contratação integrada.</i></p>
<b>IAL 1.1</b>	<i>O número e identificação dos lotes (contratos) que integram este processo de Licitação é: <b>ÚNICO</b></i>
<b>IAL 1.2</b>	<i>A data prevista de conclusão das obras é de 64 (sessenta e quatro) meses.</i>
<b>IAL 1.3</b>	<i>O Contratante não usará nenhum sistema de compras eletrônicas para gerir esta Solicitação de Ofertas (SO).</i>
<b>IAL 2.1</b>	<p><i>O Mutuário é: <b>MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SANTA CATARINA</b></i></p> <p><i>Valor do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: <b>R\$ 123.381.950,84</b></i></p> <p><i>(cento e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta e quatro centavos) – <b>US\$ 25.082.220,49</b></i></p>

	<p><b><i>cotação de fechamento dólar comercial EUA 01/12/2023 – R\$ 4,9191-fonte Banco Central do Brasil.</i></b></p> <p><i>O contrato de empréstimo entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO está em processo de tramitação de aprovação junto ao órgão financiador. Desta forma, a sessão de abertura do processo licitatório está condicionada a assinatura do contrato, caso até a data estipulada da sessão não esteja assinado, o processo ficará suspenso, dando prosseguimento assim que os trâmites estiverem concluídos.</i></p> <p><i>Os recursos destinados para a presente licitação terão seus custos cobertos através da conta contábil: 6002.</i></p> <p><i>A expressão “Banco” usada neste documento significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os fundos administrados pelo Banco. Os requisitos do Banco e dos fundos administrados são idênticos, com exceção dos países elegíveis onde a filiação pode ser diferente (ver Seção IV, Países Elegíveis). Neste documento, as referências a “empréstimos” abrangem instrumentos e métodos de financiamento, Cooperação Técnica e financiamento de operações. A expressão “Contrato de Empréstimo” abrange todos os instrumentos legais através dos quais as operações do Banco são formalizadas.</i></p>
<b>IAL 4.3</b>	<p>Informações sobre as empresas e indivíduos impedidos são fornecidas no website do Banco (<a href="http://www.iadb.org/integridad">www.iadb.org/integridad</a>).</p>
<b>IAL 4.4</b>	<p><i>No caso de consórcio (PCA):</i></p> <p><i>(a) todos os seus integrantes serão conjunta e solidariamente responsáveis; e deverá ser indicada a empresa líder, a participação percentual de cada membro no consórcio e o representante na Licitação.</i></p> <p><i>(b) O compromisso de constituição de Consórcio deverá conter o disposto nos seguintes incisos adicionais e deve ser apresentado junto ao CREDENCIAMENTO da licitante:</i></p> <p><i>(i) cláusula citando as participantes, o nome, o objeto, a duração e o endereço do consórcio;</i></p> <p><i>(ii) cláusula de que as empresas integrantes do consórcio providenciarão antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da presente licitação, o arquivamento do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede, e a publicação da respectiva certidão de arquivamento ou registro no cartório de registro de títulos e documentos, conforme a natureza das empresas consorciadas.</i></p> <p><i>(iii) cláusula detalhando os compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto desta licitação;</i></p> <p><i>(iv) cláusula detalhando a participação econômica financeira de cada empresa no consórcio;</i></p> <p><i>(v) cláusula indicando a empresa líder do consórcio, representante administrativa e judicial do Consórcio, que deverá ser o interlocutor com o Contratante em nome do Consórcio; bem como atender as condições de liderança fixadas abaixo:</i></p> <p><i>(v.1) ser a responsável técnica e legal por todos os atos decorrentes desta licitação;</i></p>

	<p>(v.2) ser a única interlocutora entre o Contratante e as outras empresas do consórcio;</p> <p>(v.3) ser a representante legal dos consorciados, no tocante a todos e quaisquer atos administrativos, financeiros e/ou judiciais;</p> <p>(vi) cláusula declaratória de que o consórcio não terá sua forma modificada, até o integral cumprimento do objeto contratual, salvo prévio e expresso consentimento do Contratante;</p> <p>(vii) cláusula declaratória de responsabilidade solidária, pelos atos praticados pelo consórcio por todas as empresas integrantes, e de anuência e corresponsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do consórcio, decorrentes da participação deste edital e do contrato que venha a assinar com o Contratante, caso vencedor do certame;</p> <p>(viii) cláusula declaratória de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;</p> <p>(ix) cláusula declaratória de que as consorciadas serão responsáveis por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na sua proposta e no contrato decorrentes deste edital;</p> <p>(x) cláusula designando o foro da Comarca de Joinville, em Santa Catarina, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este edital.</p> <p>O consórcio poderá ser formado exclusivamente por sociedades e entidades estrangeiras, hipótese na qual sua liderança caberá a membro indicado que possua representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente. Caso se sagre vencedor, o consórcio formado exclusivamente por empresas estrangeiras terá o prazo de 30 (trinta) dias para constituir-se no Brasil, em atendimento à legislação pertinente, nos termos fixados no edital.</p> <p>Não serão elegíveis para participar desta Licitação empresas que estejam impedidas de participar de Licitações por estarem incluídas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>, devido à execução de uma Garantia de Manutenção de Proposta ou em decorrência de sanções aplicadas pela Administração.</p>
<b>IAL 6</b>	<p>Sob pena de desqualificação, o Licitante, e cada membro no caso de uma ACS, deverá cumprir, por si só ou como parte de uma ACS anterior ou existente, os requisitos abaixo relacionados, referentes ao seu histórico de descumprimento de contratos.</p> <p>1. Histórico de descumprimento contratual: Não<sup>8</sup> havendo incorrido em algum descumprimento contratual pelo Empreiteiro desde 1º de janeiro de 2019.</p>

<sup>8</sup> O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pelo Empreiteiro, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de controvérsias no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos contra o Empreiteiro. O descumprimento não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de controvérsias. O descumprimento deve basear-se em todas

	<p>2. <i>Suspensão baseada na execução da Declaração do Contratante para Manter a Oferta ou por retirar a Oferta dentro do Prazo de Validade: Não estar suspenso por execução de Declaração para Manutenção da Oferta conforme IAL 4.7 ou retirar a Oferta conforme IAL 19.9.</i></p> <p>3. <i>Litígios pendentes: A posição financeira e as perspectivas de rentabilidade no longo prazo para o Licitante são satisfatórias de acordo dos critérios mostrados no item 3.1, assumindo que todo litígio pendente será decidido contra o Licitante.</i></p> <p>4. <i>Histórico de Litígios: Nenhum histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante<sup>9</sup> desde 1º de janeiro de 2019.</i></p> <p>5. <i>Declaração: Desempenho anterior das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho (ASS): Declarar quaisquer contratos de obras civis que tenham sido suspensos ou extintos e/ou de garantia de execução executada por um contratante por motivos relacionados ao não cumprimento de qualquer natureza ambiental, ou social (incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG), ou por requisitos de saúde ou segurança ou proteção nos últimos cinco anos<sup>10</sup></i></p>
<b>B. Conteúdo do documento de licitação</b>	
IAL 7	<p><b>APRESENTAÇÃO DA OBRA</b>  <i>Será realizada uma prévia apresentação de informações sobre o objeto de contratação, a ser comunicado durante a fase do edital publicado, e com aviso a todos os interessados no site: <a href="http://www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a>.</i></p> <p><b>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS</b>  <i>Recomenda-se que o Licitante visite o(s) local(is)/a(s) localidade(s) dos serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade à Sessão Pública, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is)/a(s) localidade(s) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.</i>  <i>As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pelo Licitante. Recomenda-se que as visitas sejam realizadas pelo responsável técnico do Licitante perante o CREA/CAU, ou pelo</i></p>

as informações sobre controvérsias ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, controvérsias ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de controvérsias previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas.

<sup>9</sup> Na Carta de Oferta, o Licitante fornecerá informações precisas sobre qualquer ação judicial ou arbitragem em decorrência de contratos concluídos ou em andamento sob sua responsabilidade para execução nos últimos cinco anos. A existência de registros sistemáticos de decisões judiciais ou sentenças arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma ACS pode resultar na desqualificação de um Licitante.

<sup>10</sup> O Contratante pode usar essas informações para buscar mais informações ou esclarecimentos na realização de sua devida diligência.

	<p><i>profissional indicado por esta para desempenhar a função de responsável técnico, objeto da presente Licitação.</i></p> <p><i>As visitas poderão ocorrer até 01/03/2024. Para agendar essas visitas, o Licitante deverá observar a antecedência razoável, cujo limite é 01/03/2024. Para agendar a visita, a Licitante deverá contatar a CAJ, através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br">licitacoes@aguasdejoinville.com.br</a>.</i></p>
<b>IAL 8</b>	<p><b><i>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</i></b></p> <p><i>1. Os pedidos de esclarecimentos relacionados com o certame deverão ser solicitados através do email: <a href="mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br">licitacoes@aguasdejoinville.com.br</a>.</i></p> <p><i>1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados até 15 (quinze) dias úteis anterior à data fixada para a sessão pública.</i></p> <p><i>1.2 Os pedidos devem ser formulados na língua: Português.</i></p> <p><i>2. Não sendo formulados até o prazo estipulado no item 1.1, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.</i></p> <p><i>3. Interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela CAJ serão comunicadas, por escrito, via site da CAJ: <a href="http://www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a>.</i></p> <p><i>3.1 A íntegra dos esclarecimentos e aditamentos, bem como todos os atos praticados no certame estarão disponíveis na página <a href="http://www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a>.</i></p> <p><i>3.2 Os esclarecimentos e aditamentos passarão a fazer parte integrante do Edital do certame.</i></p> <p><i>4. Somente terão valor as interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela CAJ, conforme o item 3.</i></p> <p><i>5. Eventual impugnação do Edital será dirigida ao signatário do Edital e deverá ser protocolada no seguinte endereço: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, RUA XV DE NOVEMBRO, 3950, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE/SC, até 15 (quinze) dias úteis anterior à data fixada para a sessão pública, sendo que a CAJ responderá em até 5 (cinco) dias úteis do protocolo da impugnação.</i></p> <p><i>Nota: Os documentos enviados/apresentados à CAJ, durante o processo licitatório ou na fase de execução contratual, serão sempre entregues na forma física, exceto quando outra forma for definida pela CAJ.</i></p> <p><i>5.1 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, observadas as prescrições legais.</i></p> <p><i>6. Durante o período compreendido entre a data de encerramento da Sessão Pública e a homologação do processo, os Licitantes deverão abster-se de entrar em contato com a CAJ para assuntos correlatos. A CAJ, em caso de necessidade, convocá-los-á para esclarecimentos que, eventualmente, se fizerem necessários.</i></p>

	<p><i>Nota: Os licitantes só poderão solicitar Esclarecimentos e Impugnar os Editais, até às 17h00 das respectivas datas estabelecidas como limites.</i></p> <p><i>7. Não sendo impugnados os termos deste Edital ou os mesmos não terem sido motivo de tempestiva solicitação de esclarecimentos, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes para a correta formalização da proposta pelo interessado, vinculando a CAJ e o Licitante aos seus termos.</i></p> <p><i>8. Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 15 (quinze) dias úteis antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</i></p> <p><i>9. Somente a Agência Contratante está autorizada a prestar oficialmente esclarecimentos a respeito desta Licitação. Os eventuais esclarecimentos e informações obtidos de outra forma ou de outras fontes não serão considerados como oficiais.</i></p> <p><b>HOMOLOGAÇÃO</b></p> <p><i>1. Concluída a habilitação ou decididos os recursos, se for o caso, o Diretor Presidente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologará a licitação.</i></p> <p><i>2. Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação, restringindo-se à:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>a) Homologação da licitação;</i></li> <li><i>b) Anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, assegurando o exercício do contraditório;</i></li> <li><i>c) Revogação do certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.</i></li> </ul> <p><i>3. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da licitante vencedora</i></p> <p><i>4. O resultado final da licitação será publicado no DOEM – Diário Oficial do Município de Joinville e disponibilizado na internet. Quando houver previsão, nos contratos de captação de recursos obtidos pela CAJ, as publicações também ocorrerão no DOU – Diário Oficial da União.</i></p>
<b>C. Preparação das Ofertas</b>	
<b>IAL 10</b>	<p><i>O idioma da Oferta é: <b>PORTUGUÊS</b>.</i></p> <p><i>Todas as trocas de correspondência serão feitas no idioma <b>PORTUGUÊS</b>.</i></p> <p><i>O idioma usado para a tradução dos documentos de comprovação e material impresso que fizerem parte da Oferta é <b>PORTUGUÊS</b>.</i></p>
<b>IAL 11</b>	<p><b>CRENCIAMENTO – ENVELOPE CRENCIAMENTO:</b></p> <p><b>O credenciamento</b> consistirá em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>1. Carta de Credenciamento ou Instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este</b></li> </ul>

*apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Anexo ao instrumento público de procuração ou instrumento particular deverá ser apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual o Outorgante comprove seus poderes para transferir ao Outorgado, conforme modelo CARTA DE CREDENCIAMENTO deste edital.*

2. **Contrato Social, Estatuto ou Ata de Eleição**, devendo ser cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original. Entende-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
3. **Declaração de atendimento ao edital**, devidamente assinada, conforme modelo DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL deste edital;
4. **Termo de compromisso de constituição de consórcio, no caso das empresas consorciadas;**

*É vedado a uma pessoa ser credenciada para representar mais de um Licitante.*

*A Proposta deverá ser elaborada mediante o adequado preenchimento dos formulários especificados a seguir, nos quais deverão ser apresentados os preços e demais condições da Proposta, assim como todas as informações, declarações e documentos anexos requeridos para a avaliação da Proposta e para a qualificação do Licitante. Todos os formulários requeridos estão devidamente identificados e seus modelos, contendo as respectivas instruções de preenchimento.*

*O Licitante deverá apresentar os exemplares que constituem a Proposta contendo preferencialmente sumário, com folhas numeradas, com as folhas da via em original devidamente rubricadas por pessoa credenciada do Licitante, preferencialmente encapados e encadernados com dispositivo de fixação dos documentos que permita o seu fácil manuseio sem risco de perda.*

*A documentação da Proposta deverá ser disposta na sequência abaixo indicada, adotando-se as mesmas numerações dos itens pertinentes, ficando em aberto a utilização e numeração de subitens que se fizerem necessários.*

1. *Parte Técnica PRIMEIRO ENVELOPE – conforme IAL 11.2.*
2. *Parte Financeira SEGUNDO ENVELOPE – conforme IAL 11.3.*

*Quando requerida, nos formulários da Proposta, a anexação de documentos que comprovem as informações prestadas nos formulários, deverão ser obrigatoriamente anexadas aos respectivos formulários cópias dos documentos comprobatórios, constituídos, conforme apropriado, por publicações oficiais, contratos, atestados, certidões, acervos ou outro documento similar, observando, além de outras disposições específicas apontadas em cada caso, as seguintes disposições gerais:*

	<p><i>(a) se uma mesma prova serve à comprovação para mais de um formulário, ela deverá ser apresentada novamente, para cada um deles, ou, nos casos em que os formulários assim os indiquem, ser informado o formulário ao qual a prova já foi anexada dispensando, neste caso, a duplicidade de apresentação;</i></p> <p><i>(b) os serviços arrolados no currículo do Engenheiro Responsável Técnico, que sirvam para demonstrar a experiência exigida na execução de serviços semelhantes às Obras objeto da Licitação, assim como a Experiência Geral em Construção, a Experiência Específica em Contratos de Obras Semelhantes e a Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção exigidas da Empresa na execução de obras semelhantes às Obras objeto da Licitação, incluindo as respectivas exigências relativas a quantitativos e valores de contratos, deverão ser devidamente comprovados mediante atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);</i></p> <p><i>(c) no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, as comprovações requeridas deverão ser efetuadas, tanto quanto possível, mediante documentos equivalentes do país de origem da Empresa.</i></p> <p><i>A CAJ poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, para verificação, se julgar necessário</i></p>
<p><b>IAL</b> <b>11.2</b></p>	<p><i>A <b>Parte Técnica - PRIMEIRO ENVELOPE</b> deve conter os seguintes documentos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1) Carta de oferta – Parte técnica, conforme modelo CARTA DE OFERTA deste edital</i></li> <li><i>2) Documentos para Qualificação e Habilitação do Licitante</i></li> <li><i>3) Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.</i></li> <li><i>4) Modelo de Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico</i></li> <li><i>5) Formulário DMD - Descrição da Metodologia do Desenho</i></li> <li><i>6) Formulário DEC - Descrição da Estratégia de Gestão de Construção</i></li> <li><i>7) Formulário MCAC - Guia sobre os Métodos de Construção de Atividades-Chave</i></li> <li><i>8) Formulário SGQ - Guia sobre Supervisão e Garantia de Qualidade</i></li> <li><i>9) Formulário IESCC - Guia sobre Instalações Eletromecânicas, Sanitárias, de Controle e Comunicações</i></li> <li><i>10) Formulário PDT - Guia sobre o Programa de Trabalho</i></li> <li><i>11) Formulário CMPC - Cronograma de Mobilização, Projeto e Construção</i></li> <li><i>12) Formulário PLA - Planta</i></li> <li><i>13) Formulário SPCSI - Subempreiteiros propostos para componentes e serviços significativos da instalação</i></li> <li><i>14) Formulário ESO - Estratégia sobre o Serviço de Operação</i></li> <li><i>15) Formulário ASSS - Orientação sobre as obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local de Trabalho</i></li> </ol>

- 16) *Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no local de Trabalho (ASSS)*
- 17) *Formulário DCPP - Declaração de Conhecimento das Particularidades do Projeto*
- 18) *Formulário QUE - Equipamentos*
- 19) *Formulário PCP – 1 - Pessoal-Chave Proposto*
- 20) *Formulário PCP – 2 - Curriculum Vitae do Pessoal Proposto*
- 21) *Formulário ELI -1.1 - Informações sobre o Licitante*
- 22) *Formulário ELI - 1.2 - Informações sobre os Licitantes constituídos como ACS*
- 23) *Formulário CON – 2 - Histórico de Descumprimento de Contratos, Litígios Pendentes e Histórico de Litígios (incluindo multas ambientais)*
- 24) *Formulário CON – 3 - Declaração de Execução ASSS*
- 25) *Formulário FIN – 3.1 - Situação Financeira e Desempenho*
- 26) *Formulário FIN – 3.2 - Faturamento Médio Anual de Obras de Construção*
- 27) *Formulário FIN – 3.3 - Recursos financeiros*
- 28) *Formulário FIN – 3.4 - Compromissos Contratuais Atuais/Obras em andamento*
- 29) *Formulário EXP – 4.1 - Experiência Geral em Projetos / Obras de Infraestrutura*
- 30) *Formulário EXP – 4.2 (a) (i) - Experiência Específica em Desenhos Similares*
- 31) *Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos*
- 32) *Formulário EXP – 4.2 (a) (ii) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contrato*
- 33) *Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos*
- 34) *Formulário EXP – 4.2 (b) -1 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Construção*
- 35) *Formulário EXP – 4.2 (b) -2 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Desenho*
- 36) *Garantia de Manutenção da Oferta - Garantia de Demanda*
- 37) *Formulário de Garantia de Manutenção da Oferta - Seguro Garantia*
- 38) *Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta*

***E exigências/documentos de habilitação listados a seguir:***

***A. EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO LICITANTE***

***4.1 a) Experiência Geral em Construção:***

*(i) Experiência em contratos de construção como empreiteiro principal, membro de ACS, subempreiteiro ou empreiteiro administrador durante pelo menos os últimos 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2019.*

*(ii) Experiência em projetar Obras individualmente ou como membro de uma ACS, subempreiteiro por pelo menos os últimos 5 anos a partir de 1º de janeiro de 2019.*

**4.2 a) Experiência específica em construção e gestão de contratos:**

(i) Número mínimo de 03 (três) contratos de projeto de obras similares especificados abaixo que foram satisfatória e substancialmente concluídos.

(ii) Número mínimo de 02 (dois) contratos similares especificados abaixo que foram satisfatória e substancialmente concluídos<sup>11</sup> como empreiteiro principal, membro de uma ACS<sup>12</sup>, um empreiteiro administrador, subempreiteiro<sup>13</sup> entre 1º de janeiro de 2019 e o término do prazo para apresentação de Ofertas: 02 (dois) contratos, cada um com valor mínimo R\$50.000.000,00.

A semelhança dos contratos deve se basear no seguinte:

“Projeto e Obra Estação de Tratamento de Água para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação + decantação + filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior\* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo.

\* Entende-se por tecnologia tecnicamente superior sistemas de filtração por membranas (UF).

**4.2 b) Para os contratos acima e quaisquer outros concluídos com alto grau de conformidade como Empreiteiro principal, membro de uma ACS ou Subempreiteiro entre o dia 1º de janeiro de 2019 e o prazo de envio de Oferta, uma experiência mínima em construção nas seguintes atividades-chave concluídas com sucesso<sup>14</sup>:**

- a) Execução de terraplenagem – 75.000m<sup>3</sup> em até 6 meses;
- b) Execução de estruturas de concreto armado: 3.000 m<sup>3</sup> concreto em até 12 meses;
- c) Instalação de 02 barriletes de bombeamento de água bruta/tratada/esgoto
- d) 01 projeto elétrico / Instalações elétricas: subestação de, no mínimo, 1 MVA;
- e) Sistemas de impermeabilização cimentícios (argamassa Cristalizante para superfícies de concreto/ polimérica) em obras hidráulicas com área igual ou superior a 600m.

<sup>11</sup> Um contrato é considerado substancialmente concluído quando 80 % ou mais das obras nele previstas tenham sido concluídas.

<sup>12</sup> Nos contratos em que os Licitantes tenham participado como membro de participações em parceria, de consórcio ou de associação ou subempreiteiro, para cumprir este requisito, apenas a porcentagem do Licitante calculada com base no valor será considerada.

<sup>13</sup> No caso de ACS, o valor dos contratos concluídos pelos seus membros não será adicionado para determinar se o requisito do valor mínimo ou de um contrato único foi cumprido. Em vez disso, cada contrato executado por cada membro deve atender ao valor mínimo ou requisito de contrato, conforme exigido para uma entidade única. Para determinar se uma ACS atende ao número total de contratos exigidos, apenas será adicionado o número de contratos concluídos por todos os membros, cada um de valor igual ou superior ao valor mínimo exigido.

<sup>14</sup> O volume, número ou taxa de produção de qualquer atividade-chave pode ser demonstrado em um ou mais contratos combinados se tiverem sido executados no mesmo período.

*De acordo com 4.2 (a), os requisitos especificados definem a semelhança dos contratos, enquanto as atividades-chave ou taxas de produção a serem especificadas em 4.2 (b) definem a capacidade necessária do Licitante para executar as Obras. Não deve haver qualquer inconsistência ou repetição do requisito entre 4.2 (a) e 4.2 (b). Para a taxa de produção, especifique que a taxa de produção deve ser baseada na média durante todo o período especificado OU na taxa da produção anual em qualquer período de 12 meses dentro do período especificado]<sup>15</sup>.*

*Esses requisitos também devem incluir o Desenho de obras similares.*

## **B. QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

*A documentação requerida para a qualificação e Habilitação dos Licitantes é a relacionada a seguir:*

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso restringir-se-á em:*

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;*
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 8.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

### **2. HABILITAÇÃO FISCAL**

*A documentação relativa à regularidade fiscal restringir-se-á em:*

- a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;*
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.*

<sup>15</sup> O requisito de experiência mínima para contratos múltiplos será a soma dos requisitos mínimos para os respectivos contratos individuais, a menos que especificado de outra forma.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

*Deverão ser apresentados os seguintes documentos aptos a comprovação da habilitação econômico-financeira:*

**3.1 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento dos envelopes, em caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, a mesma será admitida para fins de comprovação da qualificação econômica financeira, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

**3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, elaborados e registrados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio, sendo que:

1. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

2. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

3. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

4. As demais pessoas jurídicas, deverão apresentar o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada ou via original.

5. Estarão inabilitadas as Proponentes que possuem Patrimônio Líquido inferior a R\$ 12.388.195,08. A verificação caberá à Comissão de Licitação, através da análise dos valores registrados no respectivo Balanço Patrimonial do Proponente.

6. A comprovação de qualificação econômico-financeira do consórcio ocorrerá por demonstração, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento do patrimônio líquido definido neste edital, com o acréscimo de 30% na proporção da respectiva participação.

**3.3 Demonstração dos seguintes índices contábeis:**

Apresentados conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA** deste Edital, dos seguintes índices:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

### **3.4 Questionário Due Diligence**

1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores respondido, conforme modelo previsto neste Edital, sob pena de inabilitação.

### **3.5 Capacidade financeira:**

(i) O Licitante deve demonstrar que tem acesso a, ou tem disponíveis, ativos líquidos, linhas de crédito e outros meios financeiros (independentemente de qualquer pagamento antecipado contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa da construção estimados em R\$5.500.000,00 mensal para o (s) contrato (s) em questão, líquido dos outros compromissos do Licitante.

(ii) Os Licitantes também deverão demonstrar, para satisfação do Contratante, que possui fontes adequadas de financiamento para atender às necessidades de fluxo de caixa das obras atualmente em andamento e para futuros compromissos contratuais.

(iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pelas leis do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis para o Contratante, para os últimos 5 (cinco) ] anos, devem ser apresentadas e devem demonstrar a atual solidez da posição financeira do Licitante e indicar suas perspectivas de lucratividade de longo prazo.

**3.6 Faturamento Médio Anual de Obras de Construção:** Faturamento médio anual mínimo na construção de obras em R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), calculado como o total de pagamentos certificados recebidos para contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, dividido por cinco anos.

## **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

### **4.1 QUALIFICAÇÃO – PROJETO**

Serão exigidos da Contratada, a título de qualificação técnica, no que concerne à etapa de elaboração de projetos:

#### **4.1.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

1. Indicação do **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** Indicado(s), com formação em Engenheiro Civil ou Sanitarista, conforme anexo do

*Edital, que será o Coordenador da Equipe Técnica, mediante Termo de Disponibilidade do Responsável Técnico.*

*2. Registro/Certidão de inscrição/regularidade do profissional indicado como Responsável Técnico junto ao conselho de classe competente. Não serão aceitas certidões positivas.*

*3. Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE RESPONSÁVEL TÉCNICO deste Edital, ter(em) participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo conselho de classe competente acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s), conforme parcelas especificadas a seguir:*

- a) Projeto de Engenharia de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior\* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo; (o número 500 neste caso não é indicativo de quantidade, mas do "tamanho", da complexidade da estrutura).*

#### **4.1.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

*1. Registro/Certidão de inscrição/regularidade da EMPRESA junto ao respectivo conselho de Classe competente, da região da sede da empresa.*

*2. Comprovação pela EMPRESA LICITANTE, através de Atestado de Capacidade Técnica compatível, em características e quantidades, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrada no CREA. Consideram-se como compatíveis os atestados que possuam, no mínimo, a execução de:*

- a) 01 (um) Projeto de Engenharia de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior\* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo. \*Entende-se por tecnologia tecnicamente superior sistemas de filtração por membranas (UF).*

*NOTA: as estruturas solicitadas para comprovação da atestação (captação, tratamento de água e sistemas de bombeamento/recalque) podem ser apresentadas em atestados de obras diferentes.*

**Parágrafo Único: Em caso de subcontratação de profissional ou empresa para atendimento aos itens 4.1.1 e 4.1.2, respectivamente, a**

*exigência de qualificação é a mesma acima apresentada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, e deverá ser apresentada Carta de Intenção, em conjunto aos documentos de habilitação, emitida e assinada pelo respectivo ente, na qual se compromete a firmar contrato com a proponente, no caso de vitória desta no certame.*

**OBSERVAÇÕES:**

- a. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração de responsável técnico.*
- b. Não será permitido apresentar indicação de responsável a um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.*
- c. O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.*

**4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXECUÇÃO**

*Serão exigidos da Contratada, a título de qualificação técnica, no que concerne à etapa de execução do empreendimento:*

**4.2.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

- 1. Indicação do RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), com formação em Engenheiro Civil ou Sanitarista, conforme anexo do Edital, que será o Coordenador da Equipe Técnica, mediante Termo de Disponibilidade do Responsável Técnico.*
- 2. Registro/Certidão de inscrição/regularidade do profissional indicado como Responsável Técnico junto ao conselho de classe competente. Não serão aceitas certidões positivas.*
- 3. Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE RESPONSÁVEL TÉCNICO deste Edital, ter(em) participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo conselho de classe competente acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s), conforme parcelas especificadas a seguir:*
  - a) Execução de obras para implantação de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior\* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo; (o número 500 neste caso não é indicativo de quantidade, mas do "tamanho", da complexidade da estrutura).*

#### **4.2.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

1. Registro/Certidão de inscrição/regularidade da EMPRESA junto ao respectivo conselho de Classe competente, da região da sede da empresa.

2. Comprovação pela EMPRESA LICITANTE, através de Atestado de Capacidade Técnica compatível, em características e quantidades, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrada no CREA. Consideram-se como compatíveis os atestados que possuam, no mínimo, a execução de:

- a) **Execução de obras para implantação de 01 (uma) ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior\* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo, automatizada por meio de supervisório, ou:**
- b) **Execução de obras para implantação de 01 (uma) ETE, composta por estruturas em concreto armado (inclusive tanques) de, no mínimo, 3.000 m<sup>3</sup> de concreto armado, automatizada por meio de supervisório. \* Entende-se por tecnologia tecnicamente superior sistemas de filtração por membranas (UF).**

*NOTA: as estruturas solicitadas para comprovação da atestação (captação, tratamento de água e sistemas de bombeamento/recalque) podem ser apresentadas em atestados de obras diferentes.*

#### **4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – MODELAGEM BIM**

*A equipe de profissionais responsáveis pela elaboração e/ou modelagem dos projetos deverá ter experiência comprovada na utilização dos softwares BIM Revit e Civil 3D, ou de equivalentes técnicos de outros fabricantes, para a elaboração de projetos de saneamento (estações de tratamento de água ou esgoto, estações de recalque de água ou esgoto, reservatório, adutoras, interceptores ou emissários), cujo valor total das respectivas obras seja superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).*

*A comprovação técnica dar-se-á por meio de:*

4.3.1 - *Certidão de Acerto Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado e/ou demais documentos que permitam comprovar o atendimento ao critério, ou;*

4.3.2 - *Plano de Execução BIM do respectivo projeto, finalizado, com as ARTs dos profissionais apontados como responsáveis pelo projeto e/ou modelagem com os softwares solicitados (Revit e Civil 3D, ou equivalentes), e;*

4.3.3 - Documento que comprove o valor da(s) obra(s) e o vincule ao(s) projeto(s) (ex: edital da contratação da obra, planilha resumo do orçamento, ART de orçamento, etc)

**Parágrafo Único:** *Em caso de subcontratação do(s) profissional(is) que comporá(ão) a equipe citada no item 4.3, a exigência de qualificação técnica é a mesma acima apresentada nos itens 4.3.1 a 4.3.3, e deverá ser apresentada Carta de Intenção, em conjunto aos documentos de habilitação, emitida e assinada pelo(s) respectivo(s) profissional(is), na qual se compromete(m) a firmar contrato com a proponente, no caso de vitória desta no certame.*

**No caso de participação de empresas e/ou profissionais de outros países, deverão ser apresentados documentos (atestados de empresa, acervo profissional e documentos BIM) equivalentes dos respectivos países.**

**No caso de participação de empresas e/ou profissionais de outros países, deverão ser apresentados documentos (atestados de empresa e acervo profissional) equivalentes dos respectivos países.**

**OBSERVAÇÕES:**

a. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

b. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s). Para comprovação dos requisitos previstos nos itens acima, caso o(s) atestado(s) / certidão(ões) não informe(m) de forma expressa as informações necessárias, a licitante poderá juntar documento hábil a comprová-las, a exemplo de: via autenticada do contrato atestado / certificado; via autenticada do Edital de Licitação a que o atestado / certidão se refere, cópia autenticada do termo de medição / recebimento a que o atestado / certidão se refere, ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações dos serviços prestados.

As certidões e/ou atestados deverão fornecer informações necessárias e suficientes para que a CPL possa avaliar as experiências requeridas e deverão apresentar:

	<p><i>a. Nome do contratado e do contratante;</i>  <i>b. Identificação do objeto do contrato e descrição dos serviços;</i>  <i>c. Localização;</i>  <i>d. Prazo de execução.</i>  <i>Será consultado, ainda, para fins de habilitação: Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a CAJ.</i></p> <p><i>No caso de consórcio:</i>  <i>1) compromisso expresso de que apresentarão, até a data da assinatura do termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente firmado por cada participante e devidamente registrado;</i>  <i>2) compromisso expresso de que providenciarão o arquivamento nos termos do artigo 279 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76 e do artigo 7º da IN DREI n.º 19 de 05/12/13 do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das empresas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual contrato.</i></p> <p><i>a. HABILITAÇÃO JURIDICA</i>  <i>1. Os documentos constantes do item 1, deverão ser apresentados isoladamente por cada uma das empresas consorciadas.</i></p> <p><i>b. HABILITAÇÃO FISCAL</i>  <i>1. Os documentos constantes do item 2, deverão ser apresentados isoladamente por cada uma das empresas consorciadas.</i></p> <p><i>c. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA</i>  <i>1. Os documentos constantes do item 3 deverão ser apresentados isoladamente por cada empresa consorciada, observada a proporcionalidade do consórcio.</i></p> <p><i>d. HABILITAÇÃO TÉCNICA</i>  <i>1. O item 4.2.2, subitem 1 deverá ser atendido isoladamente por cada empresa componente do consórcio.</i>  <i>2. As demais exigências constantes deverão ser comprovadas por quaisquer das empresas componentes do consórcio, isoladamente ou em conjunto.</i>  <i>3. Em caso de subcontratação deverá atender ao exigido no item 4.1 e/ou 4.3 – carta de Intenção.</i>  <i>4. FORMULÁRIOS DE OFERTA TÉCNICA, deverão ser apresentados pelas empresas em conjunto do Consórcio ou isoladamente.</i>  <i>5. EXPERIÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDA DO LICITANTE, deverão ser comprovadas por quaisquer empresas componentes do consórcio, isoladamente ou em conjunto.</i></p>
<p><b>IAL</b> <b>11.3</b></p>	<p><b><i>A Parte Financeira - SEGUNDO ENVELOPE, deve conter os seguintes documentos:</i></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1) Carta de Oferta – Parte Financeira</i></li> <li><i>2) Lista de Atividades com preço e Lista de Subatividades</i></li> <li><i>3) Exemplo de Lista de Atividades com Preço</i></li> <li><i>4) Exemplo de Lista de Subatividade com Preços</i></li> <li><i>5) Trabalhos por Administração</i></li> <li><i>6) Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Mão de Obra</i></li> </ol>

	<p>7) <i>Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Materiais</i></p> <p>8) <i>Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro</i></p> <p>9) <i>Resumo de Trabalhos por Administração</i></p> <p>10) <i>Quantias Provisórias Especificadas</i></p> <p>11) <i>Resumo Geral</i></p> <p>12) <i>Lista de Moedas de Pagamento</i></p> <p>13) <i>Ajuste de Preço</i></p> <p>14) <i>Exemplos de Tabelas de Dados de Ajuste - Tabelas A e B Moedas Locais e Estrangeiras</i></p> <p>15) <i>Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento</i></p>												
<b>IAL 12.1</b>	<p><b>O PRIMEIRO ENVELOPE - “PARTE TÉCNICA” e SEGUNDO ENVELOPE - “PARTE FINANCEIRA”, deverão ser apresentados em 1 (uma) via cada, o seu conteúdo deve ser preferencialmente numerado e encadernado e no formato digital (pendrive ou CD-ROM) assinada digitalmente, contendo os documentos listados no IAL 11.2 e 11.3, e apartado desses envelopes os documentos necessários para credenciar e participar da licitação denominado de ENVELOPE CREDENCIAMENTO, conforme IAL 11.</b></p>												
<b>IAL 13</b>	<p><b>Será permitido enviar ofertas alternativas, conforme critérios a seguir:</b></p> <p><b>OFERTA TÉCNICA ALTERNATIVA - CRITÉRIOS PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E/OU METODOLÓGICA</b></p> <p>Caso a Licitante deseje apresentar alternativa de concepção para alguma das etapas do processo e/ou empreendimento, deverá observar as diretrizes apontadas no quadro 1, abaixo, nos quais será possível propor alterações e/ou inovações quanto à concepção, tecnologia e/ou metodologia construtiva.</p> <p>A Licitante poderá propor alternativas inovadoras, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação, para os itens apresentados na Tabela 4, abaixo.</p> <p><u>NOTA: para quaisquer alterações propostas, respeitadas as devidas restrições, deverão ser trazidos a valor presente os valores referentes a Opex para um período de 20 anos, e somados ao respectivo Capex, da concepção apresentada pela CAJ, comparada com a alternativa proposta, para avaliação.</u></p> <p>Quadro 1 - Itens nos quais a Licitante poderá propor alterações e/ou inovações quanto à concepção, tecnologia e/ou metodologia construtiva.</p> <table border="1" data-bbox="391 1758 1348 2038"> <thead> <tr> <th colspan="3">PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO / INOVAÇÃO</th> </tr> <tr> <th colspan="3">PROJETO: SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL</th> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>RESTRICÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Captação</td> <td>Possibilidade de propor sistema alternativo de</td> <td>O sistema a ser avaliado não deve admitir a entrada de sólidos grosseiros (folhas, galhos, etc.) para a estrutura.</td> </tr> </tbody> </table>	PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO / INOVAÇÃO			PROJETO: SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL			ITEM	DESCRIÇÃO	RESTRICÇÕES	Captação	Possibilidade de propor sistema alternativo de	O sistema a ser avaliado não deve admitir a entrada de sólidos grosseiros (folhas, galhos, etc.) para a estrutura.
PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO / INOVAÇÃO													
PROJETO: SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL													
ITEM	DESCRIÇÃO	RESTRICÇÕES											
Captação	Possibilidade de propor sistema alternativo de	O sistema a ser avaliado não deve admitir a entrada de sólidos grosseiros (folhas, galhos, etc.) para a estrutura.											

	<i>tomada de água junto ao rio.</i>	
ERAB	Possibilidade de propor diferentes concepções para o sistema de bombeamento.	As bombas selecionadas devem atender às especificações do item 3.6 do documento SEI <u>0013318682</u>
Adutora de Água Bruta	Possibilidade de alteração do material da tubulação em função da atualização dos custos de aquisição e implantação para os materiais Ferro Fundido, Aço Carbono ou PEAD.	Devem ser respeitados os aspectos de dimensionamento hidráulico da tubulação (diâmetro mínimo DN900), bem como condições / características da instalação assentamento (estaqueamento).
Pré-oxidação	Possibilidade de alterar o insumo utilizado como oxidante no processo de pré-oxidação.	O insumo alternativo deve ser eficiente na oxidação de COT (Carbono Orgânico Total) e inativação de <i>Giardia</i> (> 2 Log).  Devem ser executados testes em escala piloto para determinar o tempo de detenção necessário para remoção de, no mínimo, 50% da concentração de COT da água bruta.
Concepção ETA	Possibilidade de propor nova concepção para o sistema de tratamento da água (floculação/decantação/filtração), em substituição à concepção do anteprojeto da CAJ.	Qualquer concepção deverá adotar os parâmetros de qualidade de água bruta e ensaios constantes nos arquivos <u>6538938</u> , <u>6538956</u> , <u>6538979</u> , <u>6539002</u> e <u>0013059337</u> , com o objetivo de produzir água potável atendendo à legislação de potabilidade vigente, e com análise de COT para a água filtrada menor ou igual a 3,0 mg/L.  Alteração nos parâmetros de projeto para os processos de coagulação / floculação / decantação / filtração, bem como adoção de coagulantes diferentes deverão ser justificados por meio de ensaios de tratabilidade da água a ser tratada.
Tanques (pré-oxidação / pré-adsorção)	Possibilidade de propor nova geometria, novos materiais e até mesmo novo volume.	Tanques de pré-oxidação / pré-adsorção deverão possuir chicanas e considerar o tempo de detenção mínimo conforme anteprojeto apresentado pela CAJ (se mantido o mesmo insumo de pré-

o, água para lavagem filtros e tanque de contato)		<p>oxidação).</p> <p>Tanque de água de lavagem deverá comportar, no mínimo, o volume para lavagem de 2 filtros e para o consumo de 1 dia das unidades administrativas e de apoio.</p> <p>Tanque de contato deverá possuir chicanas e considerar o tempo de detenção mínimo para atendimento à legislação de potabilidade.</p>
Concepção ETL	Possibilidade de propor nova concepção para o tratamento dos resíduos gerados.	<p>O desaguamento do lodo gerado deverá ser, preferencialmente, em bags (geotecido).</p> <p>Alternativas diferentes de desaguamento deverão ser técnica e/ou economicamente justificadas.</p> <p>Alteração nos parâmetros de projeto (tipo de produtos químicos e dosagens) deverão ser embasados por meio de ensaio de tratabilidade/ clarificação dos lodos gerados.</p>
Reservatório de Água Tratada	Possibilidade de propor nova geometria, novos materiais e até mesmo novo volume.	<p>Volume mínimo: 5.000 m<sup>3</sup></p> <p>Materiais a serem avaliados devem ser concreto armado, aço vitrificado ou aço dobrado.</p>
Materiais	Possibilidade de propor outro material em alternativa ao concreto armado dos diversos tanques previstos (floculadores, decantadores, tratamento avançado, etc).	<p>O material para comparação é o aço AISI 316.</p> <p>No caso de unidades compactas para as etapas do tratamento (floculação, filtração, etc) devem ser respeitados todos os critérios de dimensionamento hidráulico elaborado (gradientes de velocidade, taxas de decantação, altura de lâminas líquidas, perdas de carga, especificação de materiais filtrantes, equipamentos, etc)</p>
Layout / Cotas de implantação	Possibilidade de alterar a disposição e cotas de implantação das unidades integrantes da ETA em função de alteração de concepção ou de	<p>A partir da chegada da água bruta na estação, todo o processo de tratamento deverá se dar por gravidade. Não serão admitidos outros bombeamentos além daqueles já previstos no anteprojeto.</p> <p>Em caso de alteração de cotas de implantação, as cotas apresentadas no anteprojeto são as cotas mínimas.</p>

	<p>outras variáveis identificadas pela CONTRATADA.</p> <p>Em caso de mudança apenas no layout das unidades, mantida a mesma tecnologia de tratamento do anteprojeto, o espaçamento entre as unidades poderá exceder, impreterivelmente, em até 10% do espaçamento do anteprojeto, considerando-se, para tanto, o comprimento de tubulação existente. Espaçamentos superiores a 10% deverão ser justificados.</p> <p>Em nenhum caso poderá haver supressão de vegetação maior daquela prevista para o anteprojeto fornecido pela Contratante.</p> <p>Caso a licitante venha apresentar oferta técnica alternativa para o processo de tratamento, deverá apresentar documento* que venha a habilitá-la para tal.</p> <p>* Atestado de Capacidade Técnica compatível, em características e quantidades, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrada no CREA.</p>
<p><b>IAL</b> <b>13.1</b></p>	<p><i>Não serão permitidos prazos alternativos para a conclusão das Obras.</i></p>
<p><b>IAL</b> <b>14.3</b></p>	<p><i>O Contratante não prevê trabalhos de caráter menor ou incidental, a serem executados mediante Trabalhos por Administração.</i></p> <p><b>SUBCONTRATAÇÃO:</b></p> <p><i>A Contratada poderá subcontratar profissionais e/ou empresas para a execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que o total das subcontratações não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do valor global contratado.</i></p> <p><i>Toda e qualquer subcontratação, seja ela de qual atividade for, deverá ser submetida previamente para validação da Fiscalização, à qual será dirigida a solicitação de consentimento acompanhada de cópia da minuta do contrato da subcontratação, em que conste cláusula de aceitação de todas as condições do contrato principal, especialmente quanto às questões trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.</i></p> <p><i>A subcontratada deverá apresentar ART dos serviços de engenharia que forem subcontratados.</i></p> <p><i>No caso de ser concedida autorização para subcontratação, a Contratada continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito e/ou circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e por aquilo que poderá vir a causar.</i></p> <p><i>Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação de experiência operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.</i></p> <p><i>Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de qualificação ou proposta técnica. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA</i></p>

	<p><i>perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.</i></p> <p><i>Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação de experiência operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.</i></p> <p><i>Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de qualificação ou proposta técnica. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.</i></p> <p><i>A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.</i></p> <p><i>A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para qualificação nesta licitação. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</i></p>
<b>IAL 14.6</b>	<p><i>Os preços cotados pelo Licitante estarão sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato.</i></p> <p><i>Ultrapassado 12 (doze) meses da data base da planilha orçamentária da CAJ, o saldo do contrato deverá ser reajustado, de acordo com a variação do índice, INCC-FGV, data base: SETEMBRO/2022.</i></p>
<b>IAL 15</b>	<p><i>O Licitante cotará o preço em: <b>REAL</b></i></p> <p><i>O Licitante que, conforme seja previsto, irá incorrer em despesas em outra moeda para custear os insumos das Obras fornecidos por outro país que não o país do Contratante (“necessidades de moeda estrangeira”) e deseja receber pagamentos em moeda estrangeira, deverá indicar seus requisitos para que os pagamentos sejam feitos em até três moedas estrangeiras de sua escolha, expressas em porcentagens sobre o preço da Oferta. O Licitante também deverá incluir as taxas de câmbio utilizadas para os cálculos nos formulários da Seção V, “Formulários da Oferta”.</i></p> <p><b>Fonte das Taxas de Câmbio: Banco Central do Brasil</b></p> <p><b>Data: Data anterior ao prazo limite para apresentação das propostas da LPI.</b></p>
<b>IAL 17</b>	<p><i>Para estabelecer a Elegibilidade do Licitante de acordo com as disposições das IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta de Oferta-Parte Técnica incluída na Seção V, “Formulários da Oferta”.</i></p>
<b>IAL 18.1</b>	<p><i>O Prazo de Validade da Oferta será de <b>180 dias, contados a partir do término do prazo para apresentação das Ofertas.</b></i></p>

IAL 18.3 (a)	<i>Ultrapassado 12 (doze) meses da data base da planilha orçamentária da CAJ, o saldo do contrato deverá ser reajustado, de acordo com a variação do índice, INCC-FGV – data base: SETEMBRO/2022.</i>
IAL 19.1	<i>Será exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta é de <b>10% (dez por cento) do valor da referida contratação</b> - no montante de <b>R\$ 12.338.195,08 (doze milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos)</b> ou o equivalente em uma moeda livremente conversível.</i>
IAL 19.3 (d)	<p><i>A CONTRATADA prestará a título de garantia de execução do contratual, o correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual a ser celebrado, com validade durante a execução do contrato e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, que deve ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes e repactuações, observados ainda os seguintes requisitos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. A contratada deve apresentar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contado da assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;</i></li> </ol> <p><i>A garantia, deve assegurar o pagamento de:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;</i></li> <li><i>2. Prejuízos diretos causados à CAJ decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;</i></li> <li><i>3. Multas moratórias e compensatórias aplicadas pela CAJ à contratada; e</i></li> <li><i>4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.</i></li> </ol> <p><i>A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarreta a aplicação de multa a ser definida em edital e/ou contrato;</i></p> <p><i>O atraso superior a 7 (sete) dias úteis permite a CAJ a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações, aplicando, se for o caso, a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso VI do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.</i></p> <p><i>A garantia deve ser considerada extinta:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CAJ, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;</i></li> <li><i>2. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento de contrato ou documento equivalente estabelecer o prazo de extinção da garantia, que pode ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.</i></li> </ol> <p><i>A CAJ pode executar a garantia na forma prevista na legislação que rege o tema.</i></p>

	<i>A não apresentação da garantia, acarretará em rescisão do contrato por culpa da Contratada, aplicando-se as penalidades prevista neste Edital.</i>
<b>IAL 20.3</b>	<p><i>A confirmação por escrito da autorização para REPRESENTAR E CREDENCIAR em nome do Licitante consiste nos documentos listados no IAL 11.</i></p> <p><b><i>O CREDENCIAMENTO DEVE ESTAR APARTADO DO PRIMEIRO ENVELOPE - “PARTE TECNICA” e SEGUNDO ENVELOPE - “PARTE FINANCEIRA”.</i></b></p> <p><i>O credenciamento deve estar num envelope denominado ENVELOPE CREDENCIAMENTO.</i></p>
<b>D. Apresentação das Ofertas</b>	
<b>IAL 21.2</b>	<i>O número de cópias da Oferta que os Licitantes deverão apresentar é (1) via gravada em mídia digital (pendrive ou CD-ROM) assinada digitalmente, com respectivo certificado digital e (1) via impressa como “ORIGINAL”.</i>
<b>IAL 22.1</b>	<p><i>Para <b>fins unicamente de envio das Ofertas</b>, o endereço do Contratante é:</i></p> <p><b><i>Aos cuidados de: EDITAL LPI Nº 001/2023 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</i></b></p> <p><b><i>Endereço: Rua XV de Novembro 3950, bairro Glória</i></b></p> <p><b><i>Cidade: Joinville/SC</i></b></p> <p><b><i>CEP: 89216-202</i></b></p> <p><b><i>País: Brasil</i></b></p> <p><b><i>O aviso de advertência deve ser NÃO ABRIR ANTES DE 22 DE MARÇO DE 2024</i></b></p> <p><b><i>O prazo final para envio das ofertas é:</i></b></p> <p><b><i>Data: 21 DE MARÇO DE 2024</i></b></p> <p><b><i>Hora: 17h00</i></b></p>
<b>E. Abertura Pública da Parte Técnica das Ofertas</b>	
<b>IAL 25.1</b>	<p><b><i>Data da sessão de recebimento dos envelopes: 22 de março de 2024 às 10h00.</i></b></p> <p><b><i>A abertura (e leitura de retiradas, modificações e substituições da Oferta, se houver) das Ofertas será realizada na seguinte data e local: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro 3950, bairro Glória, Joinville/SC – Brasil.</i></b></p> <p><i>As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos licitantes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no dia <b>22 de março de 2024 às 10h00</b>, e também pode acompanhar através de transmissão online pelo endereço: <a href="https://www.youtube.com/channel/UCyldokC7EIIshUZ7sGbm6UA">https://www.youtube.com/channel/UCyldokC7EIIshUZ7sGbm6UA</a>.</i></p>
<b>IAL 25.6</b>	<p><b><i>O PRIMEIRO ENVELOPE - “PARTE TECNICA” e SEGUNDO ENVELOPE - “PARTE FINANCEIRA”, fechados e marcados com a legenda acima descritas, serão rubricados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL por 3 (três) representantes do Contratante que realizarão a abertura dos envelopes, juntamente com os documentos de credenciamento conforme IAL 11.</i></b></p> <p><b><i>PROCEDIMENTO:</i></b></p> <p><i>Cada envelope será rubricado por todos os representantes presentes e pela CPL, bem como os documentos de credenciamento.</i></p>

<b>a</b>	
<b>G. Avaliação Técnica da Parte Técnica das Ofertas</b>	
<b>IAL 30.2</b>	<i>A avaliação <b>não</b> inclui uma avaliação combinada com pontuação e fatores de ponderação para os aspectos técnicos e financeiros da Oferta.</i>
<b>H. Abertura Pública da Parte Financeira das Ofertas</b>	
<b>IAL 34.2 (c)</b>	<i>Após a finalização da avaliação da PARTE TECNICA – PRIMEIRO ENVELOPE, a Contratante notificará todos os Licitantes da abertura pública da PARTE FINANCEIRA – SEGUNDO ENVELOPE. A Contratante publicará um aviso da abertura pública no site <a href="http://www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a>.</i>
<b>IAL 34.5</b>	<i>O SEGUNDO ENVELOPE, será aberto somente das licitantes classificados/habilitados na PARTE TECNICA – SEGUNDO ENVELOPE. Desta forma a CPL então irá elencar as propostas do menor para o maior valor, na moeda: REAL (aquelas que apresentarem em outra moeda serão convertidas nesse momento para então permitir sua classificação).</i>
<b>I. Avaliação da Parte Financeira das Ofertas</b>	
<b>IAL 37.1</b>	<p><i>A moeda que será utilizada para avaliar e comparar as Ofertas para conversão em uma única moeda, a taxa de câmbio de venda, e todos os preços das Ofertas expressos em várias moedas, é: <b>REAL</b></i></p> <p><i>A fonte da taxa de câmbio será: <b>da data anterior a data limite para apresentação das propostas para o LPI.</b></i></p> <p><i>A data da taxa de câmbio será: <b>21 DE MARÇO DE 2024</b></i></p> <p><b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b></p> <p><i>1 - Declarado o vencedor, na Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir da ciência da respectiva interposição.</i></p> <p><i>1.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata.</i></p> <p><i>1.2 - Interposto o recurso a Comissão Julgadora deverá analisar e reconsiderar ou não o pleito, motivando e encaminhando à autoridade signatária do Edital, que proferirá a decisão.</i></p> <p><i>1.3 - A ausência de manifestação imediata do Licitante importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.</i></p> <p><i>1.4 - As razões e as contrarrazões acima citadas deverão ser dirigidas à Comissão Julgadora e protocoladas no endereço: <b>COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, RUA XV DE NOVEMBRO 3950, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE/SC.</b></i></p> <p><i>2 - O recurso contra decisão da Comissão Julgadora terá efeito suspensivo.</i></p> <p><i>3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.</i></p> <p><i>4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da CAJ adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, determinando a contratação.</i></p>

	<p>5 - Após manifestação da Autoridade Competente, esgota-se a fase de recursos administrativos.</p> <p>6 - O contrato de empréstimo entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO está em processo de tramitação de aprovação junto ao órgão financiador. Desta forma, a sessão de abertura do processo licitatório está condicionada a assinatura do contrato, caso até a data estipulada da sessão não esteja assinado, o processo ficará suspenso, dando prosseguimento assim que os trâmites estiverem concluídos.</p>
<b>IAL 42</b>	<i>Não se aplica.</i>
<b>J. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAL 51.1 Propriedade Beneficiária</b>	<i>O Licitante vencedor deve fornecer o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária.</i>
<b>IAL 52.1 Garantia ASSS</b>	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b>  <i>O Contrato será assinado eletronicamente e entrará em vigor na data de assinatura por ambas as partes.</i>  <i>Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.</i>  <i>O Concorrente será convocado para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).</i></p> <p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>  <i>A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, o modelo aceitável será:</i></p> <p><i>a) recolhimento na COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE de caução, no valor de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato, em dinheiro ou em títulos da dívida pública (devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda do Brasil); ou</i></p> <p><i>(b) uma Garantia Bancária, no valor de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato, utilizando o formulário de Garantia de Execução (Garantia Bancária) incluído na Seção – Formulários de Garantias; ou</i></p> <p><i>(c) uma Fiança de Cumprimento, no valor de 30% (trinta por cento) do Valor do Contrato, utilizando o formulário de Garantia de Execução (Garantia de Cumprimento) incluído na Seção – Formulários de Contrato.</i></p> <p><b>ASSINATURA ELETRÔNICA</b>  <i>A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)</i></p>

*providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.*

*O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível nos seguintes links: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-emaautoservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autoservico> Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.*

*É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.*

*A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente. Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).*

*Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.*

*O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.*

*O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.*

*O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.*

<b>IAL 53</b> <b>Reclamações</b> <b>relacionadas às</b> <b>Aquisições</b>	<i>Os procedimentos para enviar uma reclamação relacionada à aquisição estão detalhados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.</i> <i>Se um Licitante deseja registrar uma reclamação relacionada às aquisições, deverá enviar sua reclamação por escrito para:</i> <i>As Cuidados: Presidente da Comissão Especial de Licitação do BID</i> <i>Agência Contratante: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</i> <i>EMAIL: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.</i>
--	--

### **Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação**

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante aplicará para avaliar as Ofertas e qualificar os Licitantes quando tal qualificação for exigida na avaliação técnica da Parte Técnica. Não serão empregados fatores, métodos ou critérios que não estejam especificados nesta seção deste Documento de Licitação.

Quando um Licitante for solicitado a inserir uma quantia monetária, deverá consignar o equivalente em dólares dos Estados Unidos usando a taxa de câmbio a ser determinada da seguinte forma:

- Por faturamento (ou volume de negócios) da construção ou os dados financeiros exigidos para cada ano: o estabelecido originalmente taxa de câmbio sobre o último dia do respectivo ano calendário (em que devem ser convertidos os valores correspondentes para esse ano).
- Valor do Contrato único: taxa de câmbio em vigor na data do Contrato.

As taxas de câmbio serão obtidas de fontes publicamente disponíveis especificadas nas IAL 37.1. O Contratante pode corrigir qualquer erro na determinação das taxas de câmbio da Oferta.

*[O Contratante deve selecionar os critérios considerados apropriados para esta Solicitação de Ofertas (SO), inserir a redação apropriada usando os modelos seguintes ou outra redação aceitável e excluir o texto em itálico]*

## Preâmbulo

De acordo com as IAL 30 e IAL 35.1, nenhum outro fator, método ou critério será usado. O Licitante fornecerá as informações solicitadas, utilizando os formulários constantes da Seção V. Formulários da Oferta.

A avaliação envolve sete etapas: (a) revisão preliminar (b) determinação das qualificações; (c) avaliação técnica com pontuação; (d) Melhor Oferta Final, se aplicável; (e) múltiplos contratos e avaliação de alternativas, se aplicável; (f) parte econômica da avaliação; e (g) avaliação técnica e financeira combinada, quando apropriado.

### **Metodologia de avaliação para determinar a Oferta Mais Vantajosa**

A Oferta Mais Vantajosa será determinada utilizando a seguinte metodologia:

A Oferta Mais Vantajosa é aquela apresentada pelo Licitante que cumpre os critérios de qualificação e em relação a cuja Oferta se determina:

- (a) que é substancialmente responsiva ao Documento de Licitação, e
- (b) tem o menor custo avaliado (neste caso, a pontuação atribuída aos aspectos técnicos é zero).

### **1. Revisão Preliminar**

A avaliação da Oferta começa com a revisão preliminar da Oferta e a determinação se ela é responsiva aos requisitos do Documento de Licitação conforme declarado nas IAL 29 e IAL 31.

### **2. Critérios de Qualificação**

O Contratante deve avaliar cada Oferta com base nos seguintes Critérios de Qualificação, de acordo com as IAL 32.1. Nenhum outro requisito que não mostrado no texto incluído a seguir deve ser usado para avaliar as qualificações do Licitante.

As qualificações são revisadas considerando sete aspectos: (a) elegibilidade, (b) histórico de litígios, (c) capacidade financeira, (d) experiência técnica geral e específica, (e) pessoal-chave, (f) equipamentos e (g) subempreiteiros, obedecendo aos critérios previstos nas tabelas a seguir. A metodologia usada quando uma licitação inclui vários contratos também está incluída.

A avaliação da Oferta Técnica deve incluir uma avaliação da capacidade técnica do Licitante para mobilizar o equipamento e Pessoal-Chave de forma que a execução do Contrato seja consistente com a Oferta feita, em termos dos métodos de trabalho, prazos e origem dos materiais, em detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos mostrados na Seção VII, “Requisitos do Contratante”.

**Tabela 1: Qualificação**

N.º	Item	Requisito	Entidade Única	ACS (constituída ou a constituir)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros juntos	Cada membro	Pelo menos um membro	
<b>1. Elegibilidade</b>							
1.1	Nacionalidade	Nacionalidade de acordo com IAL 4. 1.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	Conflito de interesses	Sem conflito de interesses de acordo com IAL 4.2.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Carta de Oferta
1.3	Elegibilidade para o Banco	Não estar na lista de partes sancionadas pelo Banco, de acordo com IAL 4.3	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Carta de Oferta
1.4	Empresa estatal ou instituição	Atender às condições das IAL 4.5	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos

	o do país do Mutuário			requisito.			
1.5	Resolução das Nações Unidas ou lei do país do Mutuário	Não tendo sido excluído em decorrência (i) da proibição, estabelecida nas leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário, de manter relações comerciais com o país do Licitante, ou (ii) em conformidade com uma resolução do Conselho de Segurança de as Nações Unidas, em ambos os casos sob as IAL 4.1 e Seção IV	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos
<b>2. Histórico de Descumprimento Contratual</b>							
2.1	Histórico de descumprimento contratual	Não <sup>16</sup> havendo incorrido em algum descumprimento contratual pelo Empreiteiro desde 1º de janeiro de 2019.	Deve atender aos requisitos	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito <sup>17</sup>	N/A	Formulário CON-2
2.2	Suspensão baseada na execução	Não estar suspenso por execução de Declaração para Manutenção da Oferta conforme IAL 4.7 ou retirar a Oferta conforme IAL 19.9.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Carta de Oferta

<sup>16</sup> O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pelo Empreiteiro, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de controvérsias no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos contra o Empreiteiro. O descumprimento não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de controvérsias. O descumprimento deve basear-se em todas as informações sobre controvérsias ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, controvérsias ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de controvérsias previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas.

<sup>17</sup> Este requisito também se aplica a contratos celebrados pelo Licitante como membro de uma ACS.

	da Declaração do Contratante para Manter a Oferta ou por retirar a Oferta dentro do Prazo de Validade						
2.3	Litígios pendentes	A posição financeira e as perspectivas de rentabilidade no longo prazo para o Licitante são satisfatórias de acordo dos critérios mostrados no item 3.1 abaixo, assumindo que todo litígio pendente será decidido contra o Licitante	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2
2.4	Histórico de Litígios	Nenhum histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante <sup>18</sup> desde 1º de janeiro de 2019.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	Deve atender ao requisito.	N/A	Formulário CON-2
2.5	Declaração: Desempenho	Declarar quaisquer contratos de obras civis que tenham sido suspensos ou extintos e/ou de garantia de execução executada por um contratante por motivos relacionados ao não	Deve fazer a Declaração. O (s)	N/A	Cada um deve fazer a Declaração. O (s)	N/A	Formulário CON-3: Declaração Garantia de

<sup>18</sup> Na Carta de Oferta, o Licitante fornecerá informações precisas sobre qualquer ação judicial ou arbitragem em decorrência de contratos concluídos ou em andamento sob sua responsabilidade para execução nos últimos cinco anos. A existência de registros sistemáticos de decisões judiciais ou sentenças arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma ACS pode resultar na desqualificação de um Licitante.

	anterior das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho (ASSS)	cumprimento de qualquer natureza ambiental, ou social (incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG), ou por requisitos de saúde ou segurança ou proteção nos últimos cinco anos <sup>19</sup>	Subcontratado (s) Especializado (s), quando houver, também deverão fazer a Declaração		Subcontratado (s) Especializado (s), quando houver, também deverão fazer a Declaração.		Execução ASSS
<b>3. Situação e Resultados Financeiros</b>							
3.1 3.2 3.3 3.4	Qualificação econômico financeira	<p>3.1 <i>Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da pessoa jurídica.</i></p> <p>3.2 <i>Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, elaborados e registrados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio, sendo que:</i></p>	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	

<sup>19</sup> O Contratante pode usar essas informações para buscar mais informações ou esclarecimentos na realização de sua devida diligência.

		<p><i>1. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.</i></p> <p><i>2. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.</i></p> <p><i>3. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.</i></p> <p><i>4. As demais pessoas jurídicas, deverão apresentar o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada ou via original.</i></p> <p><i>5. Estarão inabilitadas as Proponentes que possuem Patrimônio Líquido inferior a R\$ 12.388.195,08. A verificação caberá à Comissão de Licitação, através da análise dos</i></p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

		<p><i>valores registrados no respectivo Balanço Patrimonial do Proponente.</i></p> <p><i>6. A comprovação de qualificação econômico-financeira do consórcio ocorrerá por demonstração, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento do patrimônio líquido definido neste edital, com o acréscimo de 30% na proporção da respectiva participação.</i></p> <p><i>3.3 Demonstração dos seguintes índices contábeis:</i></p> <p><i>Apresentados conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – D2 deste Edital, dos seguintes índices:</i></p> <p><i>1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula: <math>ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math></i></p> <p><i>2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula: <math>ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math></i></p> <p><i>3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação</i></p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p><i>da seguinte fórmula: <math>ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math></i></p> <p><b>3.4 Questionário Due Diligence</b></p> <p><b>1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores respondido, conforme modelo previsto neste Edital, sob pena de inabilitação.</b></p>					
3.5	Capacidades financeiras	(i) O Licitante deve demonstrar que tem acesso a, ou tem disponíveis, ativos líquidos, linhas de crédito e outros meios financeiros (independentemente de qualquer pagamento antecipado contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa da construção estimados em R\$5.500.000,00 mensal para o (s) contrato (s) em questão, líquido dos outros compromissos do Licitante.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	N/A	N/A	Formulário FIN – 3.1, com anexos
		(ii) Os Licitantes também deverão demonstrar, para satisfação do Contratante, que possui fontes adequadas de financiamento para atender às necessidades de fluxo de caixa das obras atualmente em andamento e para futuros compromissos contratuais.	Deve atender ao requisito.	Devem atender ao requisito.	N/A	N/A	
		(iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pelas leis do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis para o Contratante, para os últimos 5 (cinco) anos, devem ser apresentadas e devem demonstrar a atual solidez da posição financeira do Licitante e	Deve atender ao requisito.	N/A	Deve atender ao requisito.	N/A	

		indicar suas perspectivas de lucratividade de longo prazo .					
3.6	<b>Faturamento Médio Anual de Obras de Construção</b>	Faturamento médio anual mínimo na construção de obras em R\$ 75.000.000,00 ( <i>setenta e cinco milhões de reais</i> ), calculado como o total de pagamentos certificados recebidos para contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, dividido por cinco anos.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito. O faturamento considerado para cada membro será proporcional a ao percentual de participação na ACS.	Formulário FIN – 3.2
<b>4. Experiência</b>							
4.1 (a)	Experiência Geral em Construção	(i) Experiência em contratos de construção como empreiteiro principal, membro de ACS, subempreiteiro ou empreiteiro administrador durante pelo menos os últimos 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2019.  (ii) Experiência em projetar Obras individualmente ou como membro de uma ACS, subempreiteiro por pelo menos os últimos 5 anos a partir de 1º de janeiro de 2019.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Formulário EXP – 4.1  Pode ser um Subempreiteiro Especializado

4.2 (a)	Experiência específica em construção e gestão de contratos	<p>(i) Número mínimo de 03 (três) contratos de projeto de obras similares especificados abaixo que foram satisfatória e substancialmente concluídos</p> <p>(ii) Número mínimo de 02 (dois) contratos similares especificados abaixo que foram satisfatória e substancialmente concluídos<sup>20</sup> como empreiteiro principal, membro de uma ACS<sup>21</sup>, um empreiteiro administrador, subempreiteiro<sup>22</sup> entre 1º de janeiro de 2019 e o término do prazo para apresentação de Ofertas:</p> <p>(i) 02 (dois) contratos, cada um com valor mínimo R\$50.000.000,00 A semelhança dos contratos deve se basear no seguinte: “Projeto e Obra Estação de Tratamento de Água para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente</p>	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	N/A	N/A	Formulário 4.2 EXP (a) (i)
		<p>(i) 02 (dois) contratos, cada um com valor mínimo R\$50.000.000,00 A semelhança dos contratos deve se basear no seguinte: “Projeto e Obra Estação de Tratamento de Água para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente</p>	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito <sup>13</sup>	N/A		Formulário EXP 4.2 (a) (ii)

<sup>20</sup> Um contrato é considerado substancialmente concluído quando 80 % ou mais das obras nele previstas tenham sido concluídas.

<sup>21</sup> Nos contratos em que os Licitantes tenham participado como membro de participações em parceria, de consórcio ou de associação ou subempreiteiro, para cumprir este requisito, apenas a porcentagem do Licitante calculada com base no valor será considerada.

<sup>22</sup> No caso de ACS, o valor dos contratos concluídos pelos seus membros não será adicionado para determinar se o requisito do valor mínimo ou de um contrato único foi cumprido. Em vez disso, cada contrato executado por cada membro deve atender ao valor mínimo ou requisito de contrato, conforme exigido para uma entidade única. Para determinar se uma ACS atende ao número total de contratos exigidos, apenas será adicionado o número de contratos concluídos por todos os membros, cada um de valor igual ou superior ao valor mínimo exigido.

		superior* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo. * Entende-se por tecnologia tecnicamente superior sistemas de filtração por membranas (UF).					
4.2 (b)		Para os contratos acima e quaisquer outros concluídos com alto grau de conformidade como Empreiteiro principal, membro de uma ACS ou Subempreiteiro entre o dia 1º de janeiro de 2019 e o prazo de envio de Oferta, uma experiência mínima em construção nas seguintes atividades-chave concluídas com sucesso <sup>23</sup> : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de terraplenagem – 75.000m<sup>3</sup> em até 6 meses;</li> <li>• Execução de estruturas de concreto armado: 3.000 m<sup>3</sup> concreto em até 12 meses;</li> <li>• Instalação de 02 barriletes de bombeamento de água bruta/tratada/esgoto</li> <li>• 01 projeto elétrico / Instalações elétricas: subestação de, no mínimo, 1 MVA;</li> <li>• Sistemas de impermeabilização cimentícios (argamassa cristalizante para superfícies de concreto/ polimérica) em</li> </ul>	Deve atender aos requisitos.	Devem atender aos requisitos.	N/A		Formulário EXP – 4.2 (b)

<sup>23</sup> O volume, número ou taxa de produção de qualquer atividade-chave pode ser demonstrado em um ou mais contratos combinados se tiverem sido executados no mesmo período.

		<p>obras hidráulicas com área igual ou superior a 600m.</p> <p><i>De acordo com 4.2 (a), os requisitos especificados definem a semelhança dos contratos, enquanto as atividades-chave ou taxas de produção a serem especificadas em 4.2 (b) definem a capacidade necessária do Licitante para executar as Obras. Não deve haver qualquer inconsistência ou repetição do requisito entre 4.2 (a) e 4.2 (b). Para a taxa de produção, especifique que a taxa de produção deve ser baseada na média durante todo o período especificado OU na taxa da produção anual em qualquer período de 12 meses dentro do período especificado]<sup>24</sup>.</i></p> <p><i>Esses requisitos também devem incluir o Desenho de obras similares.</i></p>					
<b>5. Experiência – Qualificação Técnica Licitantes</b>							
5.1 (a)	Experiência específica em elaboração de Projetos Básicos e	<p><b>4. HABILITAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p><b>4.1 QUALIFICAÇÃO – PROJETO</b></p> <p>Serão exigidos da Contratada, a título de qualificação técnica, no que concerne à etapa de elaboração de projetos:</p> <p><b>4.1.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL</b></p>	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito conforme a	NA	NA	Atestados da licitante

<sup>24</sup> O requisito de experiência mínima para contratos múltiplos será a soma dos requisitos mínimos para os respectivos contratos individuais, a menos que especificado de outra forma.

	Executivos e Execução de Obras	<p>1. <i>Indicação do RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), com formação em Engenheiro Civil ou Sanitarista, conforme anexo do Edital, que será o Coordenador da Equipe Técnica, mediante Termo de Disponibilidade do Responsável Técnico.</i></p> <p>2. <i>Registro/Certidão de inscrição/regularidade do profissional indicado como Responsável Técnico junto ao conselho de classe competente. Não serão aceitas certidões positivas.</i></p> <p>3. <i>Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), conforme DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO deste Edital, ter(em) participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo conselho de classe competente acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s), conforme parcelas especificadas a seguir:</i></p>		exigência			
--	--------------------------------	---	--	-----------	--	--	--

		<p>• <i>Projeto de Engenharia de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo; (o número 500 neste caso não é indicativo de quantidade, mas do "tamanho", da complexidade da estrutura).</i></p> <p><b>4.1.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL</b></p> <p>1. <i>Registro/Certidão de inscrição/regularidade da EMPRESA junto ao respectivo conselho de Classe competente, da região da sede da empresa.</i></p> <p>2. <i>Comprovação pela EMPRESA LICITANTE, através de Atestado de Capacidade Técnica compatível, em características e quantidades, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa</i></p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p><i>jurídica de direito público ou privado, registrada no CREA. Consideram-se como compatíveis os atestados que possuam, no mínimo, a execução de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>• 01 (um) Projeto de Engenharia de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo.</b></li></ul> <p>*Entende-se por tecnologia tecnicamente superior sistemas de filtração por membranas (UF).</p> <p>NOTA: as estruturas solicitadas para comprovação da atestação (captação, tratamento de água e sistemas de bombeamento/recalque) podem ser apresentadas em atestados de obras diferentes.</p> <p><u>Parágrafo Único:</u> Em caso de subcontratação de profissional ou empresa para atendimento aos itens 4.1.1 e 4.1.2, respectivamente, a exigência</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>de qualificação é a mesma acima apresentada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, e deverá ser apresentada Carta de Intenção, em conjunto aos documentos de habilitação, emitida e assinada pelo respectivo ente, na qual se compromete a firmar contrato com a proponente, no caso de vitória desta no certame.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p><i>a. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração de responsável técnico.</i></p> <p><i>b. Não será permitido apresentar indicação de responsável a um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.</i></p> <p><i>c. O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.</i></p> <p><b>4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXECUÇÃO</b> Serão exigidos da Contratada, a título de qualificação técnica, no que concerne à etapa de execução do empreendimento:</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		<p><b>4.2.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL</b></p> <p><i>1. Indicação do RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), com formação em Engenheiro Civil ou Sanitarista, conforme anexo do Edital, que será o Coordenador da Equipe Técnica, mediante Termo de Disponibilidade do Responsável Técnico.</i></p> <p><i>2. Registro/Certidão de inscrição/regularidade do profissional indicado como Responsável Técnico junto ao conselho de classe competente. Não serão aceitas certidões positivas.</i></p> <p><i>3. Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) Indicado(s), conforme MODELO Declaração de Responsável Técnico deste Edital, ter(em) participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo conselho de classe competente acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s)</i></p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

		<p><i>Técnico(s) – CAT(s), conforme parcelas especificadas a seguir:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Execução de obras para implantação de ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo; (o número 500 neste caso não é indicativo de quantidade, mas do "tamanho", da complexidade da estrutura).</i></li> </ul> <p><b>4.2.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Registro/Certidão de inscrição/regularidade da EMPRESA junto ao respectivo conselho de Classe competente, da região da sede da empresa.</i></li> <li>2. <i>Comprovação pela EMPRESA LICITANTE, através de Atestado de Capacidade Técnica compatível, em características e quantidades, emitidos</i></li> </ol>					
--	--	--	--	--	--	--	--

		<p><i>em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrada no CREA. Consideram-se como compatíveis os atestados que possuam, no mínimo, a execução de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>• Execução de obras para implantação de 01 (uma) ETA para abastecimento público, composto por estrutura de captação (tomada de água de manancial de superfície), tratamento ciclo completo (floculação+decantação+filtração descendente) ou tecnologia tecnicamente superior* e sistema de bombeamento/recalque de água bruta e/ou tratada, com vazão mínima de 500 litros por segundo, automatizada por meio de supervisorio, ou:</i></li><li><i>• Execução de obras para implantação de 01 (uma) ETE, composta por estruturas em concreto armado (inclusive tanques) de, no mínimo, 3.000 m<sup>3</sup> de concreto armado, automatizada por meio de supervisorio. * Entende-se por tecnologia tecnicamente superior</i></li></ul>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p>sistemas de filtração por membranas (UF).</p> <p><i>NOTA: as estruturas solicitadas para comprovação da atestação (captação, tratamento de água e sistemas de bombeamento/recalque) podem ser apresentadas em atestados de obras diferentes.</i></p> <p><b>4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – MODELAGEM BIM</b></p> <p><i>A equipe de profissionais responsáveis pela elaboração e/ou modelagem dos projetos deverá ter experiência comprovada na utilização dos softwares BIM Revit e Civil 3D, ou de equivalentes técnicos de outros fabricantes, para a elaboração de projetos de saneamento (estações de tratamento de água ou esgoto, estações de recalque de água ou esgoto, reservatório, adutoras, interceptores ou emissários), cujo valor total das respectivas obras seja superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).</i></p> <p><i>A comprovação técnica dar-se-á por meio de:</i></p> <p><i>4.3.1 - Certidão de Acerto Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado e/ou</i></p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p><i>demais documentos que permitam comprovar o atendimento ao critério, <b>ou:</b></i></p> <p><i>4.3.2 - Plano de Execução BIM do respectivo projeto, finalizado, com as ARTs dos profissionais apontados como responsáveis pelo projeto e/ou modelagem com os softwares solicitados (Revit e Civil 3D, ou equivalentes), <b>e:</b></i></p> <p><i>4.3.3 - Documento que comprove o valor da(s) obra(s) e o vincule ao(s) projeto(s) (ex: edital da contratação da obra, planilha resumo do orçamento, ART de orçamento, etc)</i></p> <p><b><i><u>Parágrafo Único:</u> Em caso de subcontratação do(s) profissional(is) que comporá(ão) a equipe citada no item 4.3, a exigência de qualificação técnica é a mesma acima apresentada nos itens 4.3.1 a 4.3.3, e deverá ser apresentada Carta de Intenção, em conjunto aos documentos de habilitação, emitida e assinada pelo(s) respectivo(s) profissional(is), na qual se compromete(m) a firmar contrato com a proponente, no caso de vitória desta no certame.</i></b></p> <p><b><i><u>No caso de participação de empresas e/ou profissionais de outros países, deverão ser apresentados documentos (atestados de</u></i></b></p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p><b><u>empresa, acervo profissional e documentos BIM) equivalentes dos respectivos países.</u></b></p> <p><b><u>No caso de participação de empresas e/ou profissionais de outros países, deverão ser apresentados documentos (atestados de empresa e acervo profissional) equivalentes dos respectivos países.</u></b></p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

### **3. Pessoal-chave**

O Licitante deverá demonstrar que possui pessoal para os cargos-chave devidamente qualificados (e em número adequado), conforme descrito na tabela abaixo, para cumprir os requisitos do Contrato.

O Licitante fornecerá os detalhes do Pessoal-chave e de qualquer outro Pessoal-chave que o Licitante considere apropriado, juntamente com suas qualificações acadêmicas e experiência de trabalho. O Licitante deverá preencher os formulários correspondentes na Seção V, Formulários da Oferta.

O Empreiteiro solicitará a autorização do Engenheiro para substituir ou para substituir um integrante do Pessoal-chave (de acordo com as Condições Gerais do Contrato Subcláusula 6.12).

O Licitante deverá demonstrar que possui pessoal para os cargos-chave de acordo com os seguintes requisitos:

**Representante da Contratada e Pessoal-chave**

<b>Item N.º</b>	<b>Cargo/Especialização</b>	<b>Qualificações Técnicas Pertinentes</b>	<b>Mínimo de anos de experiência relevante no trabalho</b>
1.	Responsável Técnico	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Mínimo de 10 anos trabalhando em projetos de infraestrutura em ambientes de trabalho semelhantes
2.	Líder do Projeto	Graduação em Engenharia. Certificação PMP (Project Management Professional) válida, emitida pelo PMI (Project Management Institute).	
<b>Pessoal-chave para o Projeto</b>			
3.	Projetista Hidráulico	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Mínimo de 10 anos trabalhando em projetos de Estações de Tratamento de Água
4.	Projetista Estrutural e de Fundações	Graduação em Engenharia Civil	Mínimo de 10 anos trabalhando em projetos de Estruturas em Concreto Armado e/ou Fundação Profunda
5.	Projetista Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica	Mínimo de 5 anos trabalhando em empresas de Instalações elétricas industriais, tendo elaborado projeto de instalações em média tensão de, no mínimo, 1 MVA.
6.	Projetista de Automação	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica com especialização em automação, ou curso de nível superior equivalente com habilitação para a atividade.	Mínimo de 5 anos trabalhando com projetos de automação industrial, tendo elaborado projeto de automação de, no mínimo, 01 ETA de ciclo completo de grande porte (mín, 500 L/s) ou 01 ETE tipo lodos ativados, vazão mínima 200 L/s.

<b>Item N.º</b>	<b>Cargo/Especialização</b>	<b>Qualificações Técnicas Pertinentes</b>	<b>Mínimo de anos de experiência relevante no trabalho</b>
7.	Projetista Revit (BIM) / outro software autoral equivalente	Curso de Nível Superior em áreas correlatas à arquitetura / engenharia civil / sanitária.	Mínimo de 5 anos trabalhando com o respectivo software.
<b><i>Pessoal-chave para a construção</i></b>			
8.	Engenheiro Residente	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Mínimo de 5 anos trabalhando em obras de infraestruturas para saneamento
9.	Mestre de Obras / Encarregado		Mínimo de 8 anos trabalhando em obras de infraestruturas.
10.	Supervisor ambiental (monitoramento de controles ambientais)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Mínimo de 5 anos trabalhando em obras, com monitoramentos de controles ambientais.
<b><i>Pessoal-chave para o Serviços de Pré-Operação</i></b>			
11.	Responsável Técnico pelos Serviços de Pré-Operação	Graduação em Engenharia Química, Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Mínimo de 8 anos de experiência com tratamento de água de abastecimento.
12.	Supervisor	Técnico em Saneamento / Química / Meio Ambiente	Mínimo de 5 anos de experiência com operação de ETA.
13.	Operador	Técnico em Saneamento / Química / Meio Ambiente	Mínimo de 2 anos de experiência com operação de ETA.

O Licitante deverá fornecer dados detalhados sobre o pessoal proposto e sua experiência nos formulários correspondentes incluídos na Seção V, Formulários da Oferta.

Para os itens nº 12 e 13 não se faz necessária a apresentação das informações nos formulários da Seção V, devendo a licitante apenas estar ciente da experiência exigida para tais cargos na ocasião da contratação destes profissionais.

A equipe mínima não se resume aos profissionais apresentados na tabela acima – o Termo de Referência, item 3, traz a informação da equipe complementar para a qual não será avaliada por meio dos formulários a experiência anterior.

#### **4. Equipamentos**

O Licitante deverá fornecer sua estratégia para aquisição e manutenção do equipamento-chave que pode ser necessário para executar as Obras de acordo com o Programa de Trabalho descrito no Formulário PDT na Seção V; Formulários da Oferta.

O Licitante deverá fornecer detalhes no Formulário EQU na Seção V; Formulários da Oferta.

### **5. Subempreiteiros Especializados**

Se previsto nas IAL33, apenas a experiência específica dos Subempreiteiros Especializados para Obras especializadas permitidas pelo Contratante deve ser levada em consideração na qualificação. Os Subempreiteiros Especializados, no entanto, não participam da experiência geral de obras e os recursos financeiros, portanto, não serão adicionados aos mantidos pelo Licitante. Proponente. No caso de subempreiteiros especializados terem sido identificados, eles também devem apresentar seu pessoal-chave e, no mínimo, um Supervisor de Meio Ambiente/Saúde e Segurança Ocupacional.

### **6. Ofertas Técnicas Alternativas das Obras**

Se as IAL 13.1 permitir, a admissibilidade das ofertas alternativas será determinada da seguinte forma:

Se de acordo com as IAL 13.3, for permitida a apresentação de Ofertas Técnicas Alternativas ao Desenho/Anteprojeto conceitual do Contratante, as alternativas serão examinadas tecnicamente na revisão preliminar e será determinado se são ou não aceitáveis. As propostas alternativas serão permitidas de acordo com os “Critérios para Inovação Tecnológica e/ou Metodológica” apresentados no Documento SEI 0015383748.

Se a Oferta Técnica Alternativa for aceitável, ela será avaliada e comparada em igualdade de condições com as outras ofertas que atendem ao desenho conceitual do Contratante. Se a Oferta Técnica Alternativa não for aceitável, ela será desqualificada na revisão preliminar e não será considerada no restante da avaliação”.

### **7. Avaliação Técnica**

De acordo com as IAL 31, as ofertas que forem responsivas aos requisitos do Documento de Licitação e passarem na revisão preliminar deverão passar por uma revisão técnica e, se especificado nas IAL 30.2, receberão uma pontuação técnica, que determinará ainda se o Licitante segue ou não para a próxima fase de avaliação.

#### Pontuação Mínima da Avaliação Técnica

Somente as Ofertas Técnicas que atingirem **70%** ou mais da pontuação máxima serão consideradas para as próximas etapas da avaliação.

As ofertas que não atingirem a pontuação mínima na avaliação técnica serão desclassificadas e a Oferta - Parte Financeira não será aberta e será devolvida ao Licitante.

#### Fatores Técnicos e Pesos

As pontuações técnicas totais que serão atribuídas a cada Oferta de acordo com a fórmula de avaliação técnica serão determinadas pelo peso e pela adição das pontuações atribuídas por uma Comissão de Avaliação aos fatores técnicos da Oferta, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos. As pontuações atribuídas a cada fator técnico e subfatores devem ser baseadas em:

- (a) até que ponto as Obras propostas estão em conformidade com as Especificações e com o desenho conceitual do Contratante; [*Peso do fator: 0,30*]

- (i) *Aderente ao escopo do anteprojeto; [Peso do subfator: 0,50]*
  - (ii) *Restrições da matriz de inovação; [Peso do subfator: 0,50]*
- (b) em que medida a Oferta agrega valor em termos de desempenho, funcionalidade e/ou custos de Serviço de Operação; **[Peso do fator: 0,15]**
- (c) no mínimo, a qualidade da Oferta - Parte Técnica deve ser avaliada em termos de adequação da abordagem e metodologia em relação ao seguinte: **[Peso do fator: 0,55]**
- (i) *Metodologia do Desenho; [Peso do subfator: 0,30]*
  - (ii) *Estratégia de gestão da construção; [Peso do subfator: 0,18]*
  - (iii) *Declaração sobre a metodologia das principais atividades de construção; [Peso do subfator: 0,18]*
  - (iv) *Código de Conduta, se aplicável às disposições ASSS: [Peso do subfator: 0,04]*
  - (v) *Programa de Trabalho; [Peso do subfator: 0,013]*
  - (vi) *Pessoal e Organograma: [Peso do subfator: 0,04]*
  - (vii) *Qualificação do pessoal-chave e recursos; [Peso do subfator: 0,09]*
  - (viii) *Estratégia de uso do equipamento-chave; [Peso do subfator: 0,04]*

#### Metodologia de Qualificação da Oferta Técnica

Cada subfator (*i* até *x*) receberá uma nota\* – valor inteiro entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo:

- nota 0 (zero): não atende;
- nota entre 1 e 9: atende parcialmente, proporcional à nota atribuída;
- nota 10 (dez): atende integralmente.

A pontuação técnica total seria a média ponderada em porcentagem. A pontuação de cada subfator (*i*) dentro de um fator (*j*) será combinada com as pontuações de subfatores no mesmo fator como uma soma ponderada para formar o Fator de Pontuação Técnica usando a seguinte fórmula:

$$S_j \equiv \sum_{i=1}^k t_{ji} * w_{ji}$$

Onde:

$t_{ji}$  = pontuação técnica para o subfator “*i*” no fator “*j*”

$w_{ji}$  = peso do subfator “*i*” no fator “*j*”,

$k$  = o número de subfatores pontuados no fator “*j*” e

$$\sum_{i=1}^k w_{ji} = 1$$

As pontuações dos fatores técnicos serão combinadas em uma soma ponderada para formar a pontuação total para a Oferta técnica usando a seguinte fórmula:

$$T \equiv \sum_{j=1}^n S_j * W_j$$

Onde:

$S_j$  = pontuação técnica do fator “j”

$W_j$  = peso do fator “j” conforme especificado **na FDL 41.1**

n = número de fatores

e

$$\sum_{j=1}^n W_j = 1$$

\* Nota:

1. Nenhum subfator poderá ter pontuação zerada;
2. A nota do subfator (*ii* – restrições da matriz de inovação) será do tipo “Atende” ou “Não Atende”.

### **8. Ofertas Técnicas Alternativas das Obras – Parte Financeira**

Nos casos em que as IAL 13.1 permitirem a inclusão de Ofertas Técnicas Alternativas e que tenham sido aceitas na avaliação da Parte Técnica, a Parte Financeira da Oferta será avaliada da seguinte forma:

**As ofertas técnicas não são classificatórias, e sim eliminatórias, portanto todas as ofertas que atingirem a pontuação mínima (70%) no item 7 – Avaliação Técnica, passarão para a fase seguinte de habilitação em igual condição técnica. As que não atingirem tal pontuação serão desclassificadas.**

**Seção IV. Países Elegíveis**  
**Elegibilidade para fornecimento de Bens, obras e prestação de serviços nas aquisições financiados pelo Banco**

***1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:***

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

***Territórios elegíveis***

- (a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
- (b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
- (c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, *Curaçao*, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
- (d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

***2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços***

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão utilizados os seguintes critérios:

**(A) Nacionalidade**

(a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se ele ou ela atender a um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país-membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa-fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

- (i) está legalmente constituído ou incorporado de acordo com as leis de um país-membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é propriedade de pessoas físicas ou jurídicas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

### **(B) Origem dos Bens**

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

### **(C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou jurídica que os presta de acordo com os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério aplica-se aos serviços relacionados com o fornecimento de bens (como transporte, seguro, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

## Seção V. Formulários da Oferta

### Carta de Credenciamento

O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo.

Obs: Emitir preferencialmente em papel timbrado do licitante, a ser apresentada no envelope denominado ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

Edital: LPI Nº 001/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

Concorrente: [indicar]

Página:[indicar] de [indicar]

À COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, estabelecida na Rua XV de Novembro, 3950, na cidade de Joinville/SC

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) \_\_[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros]\_\_ informa(m) que \_\_[inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade \_\_[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]\_\_, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

XX, XX de XX de XX.

[inserir local e data]

[assinatura do representante legal]\_

nome e título, função ou qualidade do signatário]

[razão social/nome da Empresa]

[inserir número do documento de identidade]

[assinatura do representante legal]

**Carta de Oferta – Parte Técnica**

*INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: ELIMINE ESTE QUADRO APÓS COMPLETAR O DOCUMENTO*

*O Licitante deve preparar esta Carta de Oferta em papel timbrado que indique claramente o nome completo e o endereço comercial do Licitante. APRESENTAR FORA DO ENVELOPE 1 E 2.*

*Nota: O texto em itálico tem como objetivo auxiliar os Licitantes na preparação deste formulário.*

**Data de apresentação desta Oferta:** [indicar a data (dia, mês e ano) de apresentação da Oferta]

**Edital:** LPI Nº 001/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

Para: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Nós, os Licitantes abaixo assinados, apresentamos nossa Oferta, que consiste em duas partes, a saber:

- (a) A Parte Técnica - ENVELOPE 1
- (b) A Parte Financeira - ENVELOPE 2

Ao apresentar nossa Oferta, declaramos o seguinte:

- (a) **Sem Reservas:** Examinamos o Documento de Licitação, incluindo os aditivos publicados de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL 8), e não temos reservas a esse respeito.
- (b) **Elegibilidade:** Atendemos aos requisitos de elegibilidade e não temos conflito de interesses de acordo com as IAL 4; e no caso de detectarmos que alguma das partes nomeadas está em algum conflito de interesses, iremos notificar essa circunstância por escrito ao Contratante, seja durante o processo de seleção, as negociações ou a execução do Contrato;
- (c) **Conformidade:** Oferecemos desenhar e construir (e operar e manter as Obras durante o período indicado nas IAL, se este for um requisito do Contratante) e operar e manter as seguintes Obras de acordo com o Documento de Licitação: [inserir uma breve descrição das Obras]
- (d) **Prazo de Validade da Oferta:** Nossa Oferta será válida durante o prazo estabelecido nas IAL 18.1 da FDL (e suas alterações, se houver), contado a partir da data de vencimento do prazo para apresentação das ofertas estabelecidas nas IAL 22.1 da FDL (e suas alterações, se houver), e continuará tendo caráter vinculante para os abaixo assinados e poderá ser aceita a qualquer momento antes do término deste prazo.

- (e) **Garantia de Execução:** Se a nossa Oferta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução em concordância com o Documento de Licitação.
- (f) **Uma Oferta por Licitante:** Não estamos apresentando nenhuma outra Oferta, como Licitante individual ou subempreiteiro, e não estamos participando de nenhuma outra Oferta como membro de uma ACS, e cumprimos os requisitos estabelecidos nas IAL 4.3, exceto as Oferta Alternativas enviadas de acordo com as IAL 13.

- (g) **Suspensão e Exclusão:** Os abaixo assinados (incluindo diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal proposto e agentes), bem como subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, nem a uma sanção imposta pelo BID em decorrência do Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento.

Da mesma forma, não somos inelegíveis em virtude das leis nacionais do Contratante ou de seus regulamentos oficiais, nem em virtude de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

- (h) **Empresas ou Entidades Estatais:** *[escolha a opção apropriada e exclua a outra] [Não somos uma empresa estatal]/[Somos uma empresa estatal, mas atendemos aos requisitos estabelecidos nas IAL 4.5].*

- (i) **Contrato Vinculante:** Entendemos que esta Oferta, juntamente com sua aceitação por escrito, incluída em sua Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja preparado e executado;

- (j) **Obrigação de Aceitar:** Entendemos que o Contratante não está obrigado a aceitar a Oferta de menor custo avaliado, a Oferta Mais Vantajosa ou qualquer outra Oferta que o (a) senhor (a) possa receber; e

- (k) **Práticas Proibidas:** Nós, e nossos subempreiteiros ou fornecedores de qualquer componente do contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, executivos, principais acionistas, pessoal-chave proposto e agentes) lemos e entendemos as definições das Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis ao cometimento destes que constam deste documento e nos obrigamos a observar as normas pertinentes sobre eles. Além disso, comprometemo-nos a que no processo de seleção (e em caso de adjudicação, na execução) do contrato, sejam observadas as leis sobre fraude e corrupção, incluindo suborno, aplicáveis no país da Contratante.

Além disso, nós e nossos subempreiteiros ou fornecedores de qualquer componente do contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, executivos, principais acionistas, pessoal-chave proposto e agentes) reconhecemos que o não cumprimento de qualquer uma dessas declarações constitui o base para a imposição pelo Banco de uma ou mais das medidas descritas nas IAL 3.1.

Nossa empresa, sua matriz, suas afiliadas ou subsidiárias, subempreiteiros ou fornecedores para qualquer parte do contrato (incluindo, em todos os casos, diretores, executivos, principais acionistas, Pessoal-chave proposto e agentes):

- (i) Não fomos declarados inelegíveis pelo Banco, ou por outra Instituição Financeira Internacional (IFI) com a qual o Banco tenha celebrado um Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão, para a obtenção de contratos financiados por qualquer uma delas; e
- (ii) Não nos envolvemos em quaisquer Práticas Proibidas ou Fraude e Corrupção e tomamos as medidas necessárias para garantir que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em Práticas Proibidas.

**Nome do Licitante:** *\*[inserir o nome completo da pessoa que assina a Oferta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante:** **\*\***  
*[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]*

**Cargo da pessoa que assina a oferta:** *[inserir o cargo completo da pessoa que assina a Oferta]*

**Assinatura da pessoa acima mencionada:** *[incluir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados nos parágrafos anteriores].*

**Data da assinatura:** *[inserir dia da assinatura] de [inserir mês] de [inserir ano]*

\*: No caso de uma Oferta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS que atua como Licitante.

\*\* : A pessoa que assina a Oferta deverá ter uma procuração fornecida pelo Licitante anexada.

### Declaração de Atendimento ao Edital

Obs: Emitir preferencialmente em papel timbrado do licitante, a ser apresentada no envelope denominado ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Companhia Águas de Joinville, DECLARA:

1. Que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os documentos dele componentes;
2. Que considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta satisfatória;
3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei nº 13303/2016;
6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 e 44 da Lei Federal nº. 13303/2016 e item 4 do RLC da CAJ, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
7. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
8. Que visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos;
9. Que dispõe dos equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços.
10. Que estamos de acordo com os Critérios de Elegibilidade do BID e Regras do BID em matéria das práticas proibidas.
11. Que sob as penas da lei que cumpre integralmente o contido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Nome da empresa:

**Oferta Técnica – PRIMEIRO ENVELOPE**

### **Formulários da Oferta Técnica**

Os Licitantes devem usar os seguintes formulários ao enviar as Ofertas, a menos que solicitem autorização, antes da apresentação das Ofertas, do Contratante para introduzir qualquer modificação no formato, escopo ou requisitos do formulário. Os licitantes não podem omitir nenhum dos formulários exigidos.

## Documentos para Qualificação e Habilitação do Licitante

O Licitante deverá preencher e apresentar este Modelo de INFORMAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO junto com a sua Oferta. Cada membro, no caso de uma PCA, deverá também prestar as informações e apresentar, nos casos pertinentes, os formulários específicos contendo as informações e os respectivos documentos comprobatórios requeridos. As informações prestadas neste Modelo de INFORMAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO e seus anexos serão utilizadas para avaliar as qualificações do Licitante.

Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste Modelo.

### Edital: LPI Nº 001/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(a) Nome: \_\_\_\_

[Indicar a Razão Social, se Licitante individual; no caso de PCA, indicar a denominação do Licitante, e a Razão Social de cada um dos membros da PCA, incluindo a respectiva porcentagem de participação, e a indicação da Empresa Líder, a qual deverá ser designada como representante e autorizada para contrair responsabilidades e para receber instruções por e em nome de qualquer ou de todos os membros da PCA]\_\_\_\_ .....

(b) Local de constituição: \_\_\_\_

[Indicar o local e país de constituição ou incorporação da empresa; no caso de PCA, acrescentar a informação referente a cada um dos membros da PCA.]\_\_\_\_ .....

(c) Endereço comercial: \_\_\_\_

[Indicar o local e país do domicílio legal da empresa, onde sedia suas atividades principais; no caso de PCA, acrescentar a informação referente a cada um dos membros da PCA.]\_\_\_\_ .....

(d) Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos: \_\_\_\_

[Relacionar os nomes completos e respectivos cargos dos integrantes da Diretoria em exercício e do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa; no caso de PCA, tal relação deverá ser discriminada por membro da PCA.]\_\_\_\_ .....

(e) Representante autorizado do Licitante: \_\_\_\_

[Indicar o nome completo da pessoa que é autorizada a representar o Licitante, de acordo com o indicado no Modelo – CARTA DE CREDENCIAMENTO; no caso de PCA, acrescentar os nomes completos das pessoas autorizadas a representar cada um dos membros da PCA.]

**IMPORTANTE:** *Documentos assinados digital ou eletronicamente, que permitam a verificação e validação da assinatura eletrônica e os documentos e/ou certidões emitidos por cartório ou órgãos fiscalizadores, que permitam a sua verificação de autenticidade por meio da internet, acompanhados por declaração de autenticidade digital; estão dispensados do reconhecimento de firma, de apresentação de via original ou cópia autenticada. Aplica-se esta regra aos documentos exigidos durante o processo licitatório e na fase de execução contratual.*

As informações e documentação para comprovação de atendimento aos requisitos de exigências, qualificação e habilitação do Licitante para executar o contrato, conforme IAL 11.2.

## Declaração de Capacidade Financeira

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

\_\_\_\_\_ - CONTADOR e \_\_\_\_\_ - REPRESENTANTE LEGAL, Infra-assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
- b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
- c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
- d) Patrimônio Líquido

Assinatura:

Nome do Contador:

N.º de registro perante ao CRC:

Assinatura:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Nome da empresa:

### Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional \_\_\_\_\_ responsável pela condução dos serviços objeto do referido edital, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

Engenheiro:

Nome:

CREA:

Assinatura:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence / se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até **10 (dez dias) após a assinatura do contrato**, em uma das seguintes formas:

1. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
2. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho;
3. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo;
4. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente.

O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Companhia Águas de Joinville. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Localidade, data

Assinatura:

Nome do Representante legal:

CPF:

Nome da empresa:

**Formulário DMD - Descrição da Metodologia do Desenho****Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deverá apresentar uma metodologia de desenho (Projeto de Engenharia) que inclua, pelo menos, o seguinte:

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Arranjos organizacionais para o desenho, incluindo: estrutura da equipe, funções e responsabilidades, procedimentos de revisão e aprovação de procedimentos de garantia de qualidade	X	
	Declaração sobre o projeto executivo das obras que estabeleça como serão cumpridos os Requisitos do Contratante	X	
	Declaração de qualquer valor agregado que o Licitante irá contribuir, incluindo exemplos de aspectos inovadores do desenho.	X	
	(a) comentários sobre os Requisitos do Contratante, incluindo: diagnóstico de informações técnicas disponíveis e questões de desenho relacionadas às Obras; (b) comentários sobre os erros, defeitos ou ambiguidades indicados nos Requisitos do Contratante; (c) detalhes de quaisquer exceções no desenho conceitual com relação aos Requisitos do Contratante	X	
	Aquisições sustentáveis: aspectos de sustentabilidade (por exemplo, eficiência energética, resíduos, descarte de plásticos, fontes de materiais (jazidas), uso de materiais reciclados e recicláveis, tintas não petroquímicas e madeira de reflorestamento, etc) que demonstrem o enfoque da Contratada e o seu compromisso com práticas sustentáveis de desenho e construção;	X	
	Estratégia para coletar informações básicas sobre aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho, para alimentar oportunamente o desenvolvimento adequado do desenho	X	
	Detalhes de como os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho serão incorporados em todas	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	as fases do desenho e como foram consideradas as implicações para a fase de construção e durante a operação.		
	Detalhes da abordagem da gestão de riscos, participação das partes interessadas, licenças e autorizações ambientais	X	
	Detalhes das melhorias ao aplicar a engenharia de valor, incluindo aspectos das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local de Trabalho (formulário ASSS).		X
	Mecanismos e padrões de resposta caso haja a necessidade de consultas ou alterações no projeto em decorrência de eventos que ocorram durante a execução das obras ou durante a operação.	X	

**Formulário DEC - Descrição da Estratégia de Gestão de Construção****Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deve apresentar uma estratégia de gestão de construção que inclua, pelo menos:

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Arranjos organizacionais para a gestão da construção, incluindo: a estrutura da equipe, o papel e as responsabilidades de cada membro e como eles interagem, os procedimentos de aprovação e a garantia de qualidade	X	
	Forma pela qual os subcontratadas são selecionados e gerenciados	X	
	Capacitação e formação de todo o pessoal que exerce atividades no local das obras; todo o pessoal que assiste à instalação		X
	Participação das partes interessadas ( <i>stakeholders</i> ) nas Obras		X
	Obtenção e gestão de autorizações, licenças e aprovações.	X	
	Propostas para o estabelecimento do local, incluindo acesso, alojamento, instalações de armazenamento de instalações e materiais	X	
	Propostas das fases de construção, incluindo a sequência de trabalhos e a gestão das atividades conflitantes	X	
	Garantir que as investigações geotécnicas ou outros trabalhos avançados atendam aos requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho;	X	
	Abordagem de gestão de riscos para os aspectos geotécnicos, hidráulicos e subsuperficiais das Obras	X	
	Sistema de gestão de qualidade incluindo um esboço do plano de gestão da qualidade		X
	Aspectos de sustentabilidade que demonstrem o enfoque e o comprometimento do Licitante com as boas práticas	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	sustentáveis de construção (por exemplo, eficiência energética, redução de perdas, redução no consumo de materiais e utilização de fontes de materiais, etc.)		
	Preparação, aprovação e implementação das atividades ambientais, plano de gestão social, saúde e segurança comunitária, de acordo com o PGAS aprovado pelo Banco, se aplicável	X	
	Mecanismos de resolução de inconsistências relacionadas com a concepção do projeto e construção	X	
	Preparação, frequência e uso de relatórios, incluindo questões ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho	X	
	Preparativos para a realização de testes após a conclusão das obras	X	
	Providências para encerramento da execução das obras, incluindo a conclusão dos desenhos técnicos de registro ou desenhos técnicos como construído (“ <i>as-built drawings</i> ”) e preparação dos manuais de operação, manutenção e emergência.	X	

**Formulário MCAC - Guia sobre os Métodos de Construção de Atividades-Chave****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante fornecerá explicações sobre o método de construção utilizado nas seguintes atividades-chave das obras. Cada explicação do método irá descrever a abordagem proposta para construir a atividade, o nível do pessoal e sua experiência, o sistema de trabalho seguro e o equipamento a ser usado.

O Licitante poderá inserir as atividades-chave cujos métodos de construção dependem do desenho final ou poderá designar algumas dessas atividades com métodos provisórios até que os desenhos sejam concluídos.

As atividades-chave de construção relacionadas ao contrato são:

- 1) Terraplanagem da área do empreendimento, considerando as cotas de implantação previstas no anteprojeto fornecido pela Contratante, ou na versão proposta pela licitante e validada pela contratante, incluindo acesso provisório ao ponto de captação.
- 2) Captação de água bruta e estação de recalque de água bruta;
- 3) Adutora de água bruta;
- 4) Estruturas do tratamento de água;
- 5) Estruturas do tratamento dos resíduos gerados (lodo);
- 6) Estrutura para produtos químicos;
- 7) Reservatório e estação de recalque de água tratada;
- 8) Unidades administrativas e de apoio;
- 9) Melhoria da rede elétrica até a unidade, subestação de energia e sistema de geração de energia.

**Formulário SGQ - Guia sobre Supervisão e Garantia de Qualidade****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

Neste Formulário, o Proponente deverá fornecer sua abordagem e recursos para o cumprimento das obrigações contratuais relativas à supervisão técnica e ao controle de qualidade das obras e serviços que executará no âmbito do Contrato.

Se o Proponente planeja recorrer a subcontratadas para o projeto, supervisão das obras, controle de materiais e laboratório, instalações de equipamentos, operação e manutenção, sistemas de controle de custo, tempo e qualidade, programas de computador, elaboração de relatórios periódicos e especiais, comunicação social, resposta a emergências, supervisão ambiental e social, saúde e segurança no local de trabalho, capacitação, etc. deverá indicar a maneira pela qual serão garantidas a coordenação e uma comunicação ininterruptas com o Contratante e com o Representante do Contratante sobre essas ou outras questões-chave de execução, em particular, se ocorrerem alterações no Projeto após a aprovação dos Projetos da Contratada pelo Contratante. O Proponente deve estabelecer padrões de resposta e indicadores de progresso nas áreas que devem ser melhoradas.

Durante a execução das Obras e, posteriormente, pelo tempo necessário para cumprir as obrigações da Contratada, esta deverá fornecer toda a supervisão necessária para planejar, organizar, dirigir, administrar, inspecionar e testar as Obras. O trabalho de supervisão será realizado por um número suficiente de engenheiros e assistentes que possuam conhecimento adequado do idioma para as comunicações acerca das operações a serem realizadas (incluindo os métodos e técnicas exigidos, os riscos e os métodos de prevenção de acidentes), para a execução satisfatória e segura das Obras.

Durante a fase de implementação do projeto, a Contratada deverá levar em consideração os requisitos do Representante da Contratada para o cumprimento de suas responsabilidades e tarefas durante as fases de projeto, construção, instalações de equipamentos e os serviços de operação.

Em especial, a Contratada responsável pelo(s) Projeto(s) deverá disponibilizar engenheiros e assistentes (profissionalmente reconhecidos) para assistir o Representante do Contratante em explicações apropriadas, se for caso, no momento de:

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Revisar e confirmar o programa de garantia de qualidade da Contratada;	X	
	Revisar e confirmar a entrega de materiais e equipamentos no local das Obras;	X	
	Rever e confirmar a quantidade e qualidade das Obras concluídas, que se torna a base para pagar à Contratada de acordo com as condições do Contrato;	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Participar de reuniões periódicas com a Contratada para revisar o andamento do projeto, questões técnicas e medidas para atingir o controle de custos, qualidade e cronograma de execução;	X	
	Gerenciar questões relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho e durante a construção, incluindo a execução da garantia de execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local de Trabalho (formulário ASSS);	X	
	Revisar e confirmar as condições de aceitação feitas pela Contratada, com base em seu Manual de Obras (SEI 0015411878) e Manual de Controle de Qualidade (SEI 0013176377) para concluir os testes de aceitação;	X	
	Revisar e confirmar os Manuais de Operação e Manutenção, incluindo programas de capacitação para os engenheiros do Contratante e supervisores de ASSS que foram treinados pela Contratada;	X	
	Fornecer suporte técnico adicional, solicitado pelo Contratante, sempre que necessário para demonstrar o êxito na implementação do Contrato.	X	

**Formulário IESCC - Guia sobre Instalações Eletromecânicas, Sanitárias, de Controle e Comunicações**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

Caso o Contrato inclua o fornecimento e instalação de componentes da Planta, neste Formulário, o Licitante deverá fornecer sua abordagem e recursos para o cumprimento das obrigações contratuais relativas à supervisão técnica e controle de qualidade das instalações eletromecânicas e sanitárias previstas no Contrato. Se o Licitante planeja recorrer a subcontratadas para a seleção adequada dos equipamentos e sistemas, ou para seleção de mão de obra qualificada e supervisão técnica dessas instalações, ele deverá indicar a forma como serão garantidas a coordenação e a comunicação ininterrupta com o Contratante e com o Engenheiro nesses outros temas chaves da execução, especialmente se ocorrerem alterações no projeto de engenharia da Contratada após à sua aprovação pelo Contratante. O Licitante deverá estabelecer padrões de resposta e indicadores de progresso nas áreas que devem ser melhoradas.

Durante a execução das Obras e, posteriormente, pelo tempo necessário para cumprir as obrigações da Contratada, esta fornecerá toda a supervisão necessária para planejar, organizar, dirigir, administrar, inspecionar e testar os Equipamentos e Instalações. O trabalho de supervisão será realizado por um número suficiente de engenheiros e assistentes que possuam conhecimento adequado do idioma para comunicações e sobre as operações a serem realizadas (incluindo os métodos e técnicas exigidos, os riscos e os métodos de prevenção de acidentes), para a execução satisfatória e segura das instalações.

Durante a fase de implementação do Projeto, o Empreiteiro deverá considerar cuidadosamente os requisitos do Engenheiro de Projeto para cumprir suas responsabilidades e deveres durante as fases de projeto, montagem e testes de equipamentos das instalações e, se apropriado, as operações das instalações.

Notadamente, a Contratada disponibilizará pessoal profissional, engenheiros bem conhecidos e assistentes ao Engenheiro, eletricitistas, mecânicos e instaladores que possam oferecer ao Engenheiro e aos representantes do Contratante, informações e explicações, no devido tempo, se apropriado:

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Rever o projeto e os planos de desenho técnico apresentados pela Contratada com relação ao equipamento;  Supervisionar os ensaios <i>in loco</i> dos principais equipamentos, garantindo o cumprimento integral dos requisitos e especificações do Contrato	X	
	Caso necessário, inspecionar a fabricação dos principais equipamentos junto aos fabricantes da Contratada em qualquer	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	lugar do mundo, e realizar os testes necessários (se necessário) e certificar sua adequação e qualidade antes que os itens sejam embalados e enviados para os locais das obras		
	Supervisionar a instalação de equipamentos elétricos e mecânicos de forma satisfatória e segura de acordo com as especificações e requisitos do contrato.	X	
	Elaborar programação para as atividades de comissionamento / <i>start up</i> , uma vez concluídas as obras, incluindo a supervisão da resolução de possíveis defeitos encontrados durante os testes de aceitação	X	
	Supervisionar os testes e o comissionamento de todos os equipamentos.	X	
	Supervisionar a interconexão e a sincronização dos equipamentos elétricos com a subestação da planta e com rede da concessionária de forma segura.	X	
	Planejar os trabalhos que a Contratada deve concluir durante o Período de Responsabilidade de Manutenção/Defeitos.	X	
	Revisar os Manuais de Operação e Manutenção preparados pela Contratada para uso pelo Contratante.	X	

**Formulário PDT - Guia sobre o Programa de Trabalho****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante apresentará um programa de trabalho para elaboração do Projeto de Engenharia, Construção das obras e Pré-Operação, incluindo um resumo da identificação dos principais marcos e do caminho crítico, em consonância com o cronograma apresentado pela Contratante no edital. Os cronogramas detalhados serão apresentados nos Formulários abaixo.

O Programa de Trabalho será desenvolvido com base nos requisitos do Contratante e descreverá o seguinte, se aplicável:

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Desenho das Obras, incluindo a apresentação das entregas do desenho, revisão e aprovação do desenho pelo Engenheiro;	X	
	Processos e entregas necessários para obtenção das licenças e autorizações previstas,	X	
	Processos e entregas necessários para iniciar as Obras;	X	
	Execução das Obras no Prazo de Conclusão, destacando atividades que impõem restrições à sequência de construção;	X	
	Teste, comissionamento e entrega das obras concluídas; e	X	
	Validação dos resultados obtidos na pré-operação e apresentação de plano de ação, caso algum dos resultados não seja satisfatório.	X	

**Formulário CMPC - Cronograma de Mobilização, Projeto e Construção****Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

Os programas de trabalho serão entregues em arquivos de texto, em formato “.pdf” e em MS Project® (Diagrama GANTT), também impressos em formato “.pdf”.

Os Programas devem incluir marcos, se aplicável, e os esquemas de alocação específica de pessoal e/ou mão de obra previstos em cada programa e em cada fase ou atividade do programa para seus respectivos cumprimentos:

- (a) Programa geral de trabalho com um esboço do pessoal designado e tabelas de duração teórica das tarefas ou atividades. Exibições gráficas do andamento do trabalho em fluxogramas para mostrar a produção diária (mês/dia) para cada atividade e o caminho crítico.
- (b) Programa de trabalho detalhado para desenvolver o projeto final de forma a incluir um esquema de alocação de pessoal, equipamento e outros recursos previstos, indicando quantidade, tipo e capacidade. Ferramentas visuais, como gráficos GANTT, incluindo marcos e períodos necessários para o engenheiro verificar e aprovar. Unidade mínima de tempo: 1 semana.

Os marcos, se apresentados, deverão constar no cronograma com duração de 0 (zero) dias.

**Formulário PLA - Planta****Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRÁI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deverá apresentar listas de equipamentos planejados para instalação nas Obras, descrevendo todas as propriedades funcionais que possam ser definidas antes de concluir o desenho. Por exemplo, pode anexar catálogos de equipamentos e instalações usados para escolher escalas, modelos, etc., após a conclusão do detalhamento do desenho eletromecânico.

**Formulário SPCSI - Subempreiteiros propostos para componentes e serviços significativos da instalação**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deverá apresentar os serviços cuja execução pretende subcontratar, com a proposição das respectivas empresas a serem subcontratadas.

**Formulário ESO - Estratégia sobre o Serviço de Operação**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

De acordo com as Especificações, o Licitante deverá apresentar declarações referentes à Operação – Planos / Manuais de Operação e Manutenção, e Planos de Emergência.

**Formulário ASSS - Orientação sobre as obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local de Trabalho**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deverá apresentar Estratégias de Gestão e Planos de Implementação das medidas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no local de trabalho (EGPI-ASSS) completos e concisos, conforme exigido pelas Instruções aos Licitantes (IAL) 11.2 (h) da Folha de Dados da Licitação (FDL). Essas estratégias e planos devem descrever em detalhes as ações, materiais, equipamentos, procedimentos de gestão, etc. que devem ser implementados pela Contratada e seus subcontratadas durante a execução das obras.

No desenvolvimento dessas estratégias e planos, o Licitante levará em consideração as determinações das obrigações ASSS no contrato e, se apropriado, incluindo o seguinte descrito em mais detalhes:

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Requisitos do Contratante descritos na Seção VI	X	
	Demonstrar estratégia para atendimento integral do Marco de Gestão Social e Ambiental (MGAS – SEI 0015411907)	X	
	Revisar / atualizar o documento Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AAS – SEI 0015412479), em caso de alteração da concepção do anteprojeto da Contratante.	X	
	Revisar / atualizar o documento Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS – SEI 0015411895), em caso de alteração da concepção do anteprojeto da Contratante.	X	
	Demonstrar como pretende atender os itens do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS – SEI 0015411895) sob sua responsabilidade.	X	
	Plano de Ação de Reassentamento (PAR)		X
	Condições de autorização - condições da autoridade reguladora vinculadas a qualquer licença ou aprovação para o projeto.		X

<b>N.º</b>	<b>Elemento da Oferta</b>	<b>Aplica</b>	<b>Não Aplica</b>
	Mecanismo de gestão de queixas e reclamações (se não incluído no PGAS)		X

**Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no local de Trabalho (ASSS)**

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Contratada, conforme exigido pelas Instruções aos Licitantes (IAL) 11.2 (h) da Folha de Dados da Licitação (FDL).

O Empreiteiro deve ter planos, políticas e procedimentos adequados com base em seu tamanho e mão de obra para gerenciar adequadamente seus trabalhadores diretos e indiretos (tais como Subcontratadas), bem como ter planos adequados para garantir a saúde e a segurança de seus trabalhadores.

O Código de Conduta garantirá o cumprimento das disposições ASSS do contrato, incluindo aquelas descritas mais detalhadamente abaixo, se aplicável:

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	No Aplica
	Declarar ciência ao Parecer Técnico SEI Nº 0013155965 (Segurança do Trabalho) e seus anexos, aos procedimentos que precisam ser apresentados, e como dar-se-á o atendimento às solicitações.	X	
	Declarar ciência e demonstrar estratégia para atendimento integral do Marco de Gestão Social e Ambiental (MGAS – SEI 0015411907)	X	
	Declarar ciência e demonstrar estratégia para atendimento à Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AAS – SEI 0015412479)	X	
	Demonstrar como pretende atender os itens do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS – SEI 0015411895) sob sua responsabilidade. Listar os programas que se aplicam à Contratante.	X	
	Análise Sociocultural		X
	Mecanismo de gestão de queixas e reclamações (se não incluído no PGAS)		X
	Plano de Consulta e Participação Comunitária		X
	Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do BID		X

Além disso, o Licitante deve apresentar um plano evidenciando a forma como esse Código de Conduta será implementado. Isso deve incluir: como deve ser introduzido nos contratos

de trabalho, que treinamento deve ser fornecido, como deve ser monitorado e como a Contratada deve tratar as infrações (por exemplo, por meio de análise de causa raiz, plano de ação corretiva). Por outro lado, a Contratada deverá fornecer estatísticas trabalhistas de lesões, doenças e mortes no último ano e, se aplicável, incluindo suas subcontratadas.

**Formulário DCP - Declaração de Conhecimento das Particularidades do Projeto****Edital: LPI Nº 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

O Licitante declarará seu conhecimento acerca das seguintes características do projeto:

1. Dados de qualidade de água apresentados;
2. Estudos de Tratabilidade de Água e Lodo realizados;
3. Estudos Geotécnicos a serem realizados;
4. Terraplanagem a ser executada, considerando as cotas de implantação previstas no anteprojeto fornecido pela Contratante, ou na versão proposta e aprovada pela Licitante;
5. Aspectos socioambientais no âmbito do projeto;
6. Licenças e Autorizações a serem obtidas para o início das obras, e sua interdependência;
7. Padrões / Metodologias / Controles exigidos na elaboração dos Projetos de Engenharia;
8. Possibilidades e Restrições impostas pela matriz de Inovação, e;
9. Eficiências esperadas.

**Formulário QUE - Equipamentos****Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O Licitante deverá apresentar sua estratégia para aquisição e manutenção dos equipamentos-chave que possam ser necessários para a execução das Obras, de acordo com o Programa de Trabalho. Na estratégia, o Licitante deve especificar os possíveis fabricantes, capacidades, modelos, classificação de energia, idade e condição de manutenção, e como deve garantir que o equipamento seja mantido de acordo com as especificações do fabricante durante a vigência do Contrato. O Licitante deverá especificar se deverá possuir, arrendar, alugar ou fabricar especialmente o(s) equipamento(s) principal(is).

### Formulário PCP – 1 - Pessoal-Chave Proposto

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Os Licitantes deverão fornecer os nomes e outros detalhes do pessoal-chave devidamente qualificado para cumprir o Contrato. As informações sobre suas experiências deverão ser fornecidas utilizando o Formulário PCP-2, abaixo, para cada candidato.

#### Pessoal-chave

1	<b>Título do cargo:</b> Responsável Técnico	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	
	<b>Tempo (dias/semanas/meses) destinado a esta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
2	<b>Título do cargo:</b> Líder do Projeto	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	
	<b>Tempo (dias/semanas/meses) destinado a esta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
3	<b>Título do cargo:</b> Projetista Hidráulico	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração do compromisso:</b>	
	<b>Tempo (dias/semanas/meses) destinado nesta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
4.	<b>Título do cargo:</b> Projetista Estrutural (Estruturas e Fundações)	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração do compromisso:</b>	

	<b>Tempo</b> ( <i>dias/semanas/meses</i> ) <b>destinado nesta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
<b>5</b>	<b>Título do cargo:</b> Projetista de Instalações Elétricas	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração do compromisso:</b>	
	<b>Tempo</b> ( <i>dias/semanas/meses</i> ) <b>destinado nesta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
<b>6</b>	<b>Título do cargo:</b> Projetista de Automação	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	
	<b>Tempo</b> ( <i>dias/semanas/meses</i> ) <b>destinado a esta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
<b>7</b>	<b>Título do cargo:</b> Projetista Revit / software equivalente	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	
	<b>Tempo</b> ( <i>dias/semanas/meses</i> ) <b>destinado a esta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
<b>8</b>	<b>Título do cargo:</b> Engenheiro Residente	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração do compromisso:</b>	
	<b>Tempo</b> ( <i>dias/semanas/meses</i> ) <b>destinado nesta posição:</b>	
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	
<b>9.</b>	<b>Título do cargo:</b> Mestre de Obras / Encarregado	

	<b>Nome do candidato:</b>
	<b>Duração do compromisso:</b>
	<b>Tempo (<i>dias/semanas/meses</i>) destinado nesta posição:</b>
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>
<b>10</b>	<b>Título do cargo:</b> Supervisor Ambiental
	<b>Nome do candidato:</b>
	<b>Duração do compromisso:</b>
	<b>Tempo (<i>dias/semanas/meses</i>) destinado nesta posição:</b>
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>

**Formulário PCP – 2 - Curriculum Vitae do Pessoal Proposto**

<p><b>Edital: LPI Nº 001/2023</b>  <b>Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC</b></p> <p>LICITANTE:</p>
--

<b>Cargo [n.º 1] [título do cargo segundo o Formulário PCP-1]</b>		
<b>Informação pessoal</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de nascimento</b>
	<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
	<b>Qualificações profissionais:</b>	
	<b>Qualificações acadêmicas:</b>	
	<b>Proficiência no idioma: [idioma e níveis de fala, leitura e escrita]</b>	
<b>Detalhes</b>	<b>Nome do Contratante</b>	
	<b>Endereço do Contratante</b>	
	<b>Telefone</b>	<b>Pessoa de contato (gerente/funcionário do pessoal):</b>
		<b>E-mail</b>
	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Anos com o Contratante atual:</b>

Resuma a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indique a experiência técnica específica e gerencial pertinente a este projeto.

<b>Projeto</b>	<b>Posição</b>	<b>Duração</b>	<b>Experiência pertinente</b>

Nota: para os campos da tabela acima, seguem exemplos de informações a serem apresentadas

- Projeto: principais características do projeto;
- Posição: cargo e responsabilidades no projeto;
- Experiência pertinente: descrever a experiência pertinente dessa posição;

**Formulário ELI -1.1 - Informações sobre o Licitante****Edital: LPI N° 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

N.º e nome da Solicitação de Ofertas: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Nome do Licitante
Se for uma ACS, nome de cada membro:
País de registro efetivo ou previsto do Licitante: <i>[indicar o país de constituição]</i>
Ano de constituição efetiva ou prevista do Licitante:
Domicílio legal do Licitante <i>[no país de registro]:</i>
Informação sobre o representante legal do Licitante Nome: _____ Endereço: _____ Número de telefone: _____ Endereço de e-mail: _____
1. Deve ser anexada cópia do original dos seguintes documentos: <input type="checkbox"/> Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada, de acordo com as IAL 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de ACS, carta de intenção de constituir uma ACS ou um Acordo de ACS, segundo o disposto nas IAL 11.5. <input type="checkbox"/> Em caso de entidades estatais, conforme as IAL 4.5, os documentos que comprovem: <ul style="list-style-type: none"> <li>• que possuem autonomia legal e financeira</li> <li>• que operam de acordo com a legislação comercial</li> <li>• que o Licitante não está sob a supervisão do Contratante</li> </ul>
2. Devem ser incluídos: o organograma, a lista dos membros do Conselho de Administração e a participação na propriedade da empresa do Licitante. <i>[Se exigido nos termos da FDL IAL 51.1, o Licitante vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]</i>

**Formulário ELI - 1.2 - Informações sobre os Licitantes constituídos como ACS  
(para ser preenchido por cada membro da ACS)**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

N.º e nome da Solicitação de Ofertas: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Nome da ACS do Licitante:
Nome do membro da ACS:
País de registro do membro ACS:
Ano de constituição do membro ACS:
Domicílio legal do membro da ACS no país de constituição:
Informação sobre o representante legal do membro da ACS Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone: _____ Endereço de <i>E-mail</i> : _____
1. Deve ser anexada cópia do original dos seguintes documentos: <input type="checkbox"/> Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada, de acordo com as IAL 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de empresa ou instituição estatal, documentos que comprovem a autonomia jurídica e financeira, que funcione de acordo com o direito comercial e que não estejam sob a tutela do Contratante, nos termos das IAL 4.5.
2. Devem ser incluídos: o organograma, uma lista dos membros Conselho de Administração e a propriedade beneficiária. <i>[Se exigido nos termos do FDL IAL 51.1, o Licitante vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]</i>

**Formulário CON – 2 - Histórico de Descumprimento de Contratos, Litígios Pendentes e Histórico de Litígios (incluindo multas ambientais)**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_

Nome e N.º da Solicitação de Ofertas: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

<b>Descumprimento de Contratos</b> conforme a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”			
<input type="checkbox"/> Não houve descumprimento de contrato desde 1º de janeiro de <i>[inserir o ano]</i> , conforme especificado no item 2.1 na “Tabela 1: Qualificação” da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.			
<input type="checkbox"/> Houve descumprimento de contrato desde 1º de janeiro de <i>[inserir o ano]</i> , conforme especificado no item 2.1 na “Tabela 1: Qualificação” da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.			
<b>Ano</b>	<b>Parte Descumprida do Contrato</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalentes em USD)</b>
<i>[inserir o ano]</i>	<i>[inserir o valor e a porcentagem]</i>	Identificação do: <i>[inserir o nome completo do Contrato, o número ou qualquer informação identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir o nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir o domicílio, cidade, país]</i> Motivo ou motivos do descumprimento: <i>[inserir os principais motivos]</i>	<i>[inserir o valor]</i>
<b>Litígios pendentes</b> , conforme Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”			
<input type="checkbox"/> Não há litígios pendentes, conforme item 2.3 (Litígios Pendentes – “Tabela 1: Qualificação”).			
<input type="checkbox"/> Há litígio pendente, conforme item 2.3 (Litígios Pendentes – “Tabela 1: Qualificação”), abaixo indicado.			

Ano do Litígio	Valor em Litígio (moeda)	Identificação do Contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Objeto do litígio: _____ Parte que iniciou o litígio: _____ <i>Status</i> do litígio: _____	
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Objeto do litígio: _____ Parte que iniciou o litígio: _____ <i>Status</i> do litígio: _____	
<b>Histórico de litígios</b> conforme a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”			
<input type="checkbox"/> Não há histórico de litígios, conforme Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”, item 2.4 (Histórico de Litígios – “Tabela 1: Qualificação”).  <input type="checkbox"/> Há histórico de litígios, conforme Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”, item 2.4 (Histórico de Litígios – “Tabela 1: Qualificação”), conforme indicado abaixo:			
Ano da Decisão	Resultado expresso como uma porcentagem do Patrimônio Líquido	Identificação do Contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)

<b>Ano da Decisão</b>	<b>Resultado expresso como uma porcentagem do patrimônio líquido</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)</b>
<i>[inserir o ano]</i>	<i>[inserir a porcentagem]</i>	<p>Identificação do contrato: <i>[inserir o nome completo do contrato, o número ou qualquer informação de identificação]</i></p> <p>Nome do Contratante: <i>[inserir o nome completo]</i></p> <p>Endereço do Contratante: <i>[inserir rua, cidade e país]</i></p> <p>Objeto do litígio: <i>[inserir as principais questões consideradas na disputa]</i></p> <p>Parte que iniciou o litígio: <i>[inserir “Contratante” ou “Empreiteiro”]</i></p> <p>Motivos do litígio e da decisão judicial ou arbitral: <i>[indicar os principais motivos]</i></p>	<i>[inserir o valor]</i>

**Formulário CON – 3 - Declaração de Execução ASSS**

[A tabela a seguir deve ser preenchida pelo Licitante, cada membro de uma ACS e cada Subempreiteiro Especializado]

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: [inserir dia, mês, ano]

Nome do membro da ACS ou nome do Subempreiteiro Especializado: [inserir nome completo]

N.º da SO e título: [inserir número e título da ACS]

Página [inserir número da página] de [inserir número total] páginas

<b>Declaração de Execução Ambiental, Social e de Saúde e Segurança do Trabalho Sujeito à Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Sem suspensão ou extinção de contrato:</b> Nenhum Contratante suspendeu ou rescindiu um contrato ou executou uma Garantia de Execução por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde e segurança no trabalho (ASSS) desde a data especificada no item 2.5 da “Tabela 1: Qualificação” da Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.			
<input type="checkbox"/> <b>Declaração de suspensão ou extinção de contrato:</b> Os seguintes contratos foram suspensos ou extintos e/ou Garantia de Execução foi executada por um Contratante por motivos relacionados ao desempenho das obrigações ambientais ou sociais (ASSS) na data especificada no item 2.5 da “Tabela 1: Qualificação” da Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Detalhes são descritos abaixo:			
<b>Ano</b>	<b>Parcela suspensa ou extinta do contrato</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US\$)</b>
[inserir ano]	[inserir valor e porcentagem]	Identificação do contrato: [inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação] Nome do Contratante: [inserir nome completo] Endereço do Contratante: [inserir rua/cidade/país] Motivos para suspensão ou extinção: [indique a principal causa por exemplo, violência baseada em gênero (VBG); exploração sexual ou violações de abuso sexual (EAS)]	[inserir valor]

<b>Declaração de Execução Ambiental, Social e de Saúde e Segurança do Trabalho Sujeito à Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>			
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e porcentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivos para suspensão ou extinção: <i>[indicar o principal motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
...	...	<i>[indicar todos os contratos relevantes]</i>	...

<b>Garantia de Execução executada por um Contratante por motivos relacionados ao desempenho das obrigações ASSS</b>		
<b>Ano</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US\$)</b>
<i>[inserir ano]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivos para execução da Garantia de Execução: <i>[indique o(s) principal(is) motivo(s) por exemplo, violência baseada em gênero (VBG); exploração sexual ou violações de abuso sexual (EAS)]</i>	<i>[inserir valor]</i>

**Formulário FIN – 3.1 - Situação Financeira e Desempenho**

*Este formulário deve ser preenchido pelo Licitante individual e, no caso de uma ACS, cada membro da ACS deve preencher este formulário com suas informações pertinentes.)*

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS: \_\_\_\_\_

N.º e nome da Solicitação de Ofertas: \_\_\_\_\_

Página X de X páginas

**1. Dados Financeiros**

Tipo de informação financeira em (moeda)	Informação histórica para _____ anos anteriores (valor, moeda, taxa de câmbio *, equivalente em USD)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Demonstração da posição financeira (informações do balanço)					
Ativo total (AT)					
Passivo total (PT)					
Patrimônio líquido Total (PL)					
Ativo circulante (AC)					
Passivo circulante (PC)					
Capital de giro (CG)					
Informações de Declaração de Renda					
Receita Total (RT)					
Lucro antes de impostos (LAI)					
Informações sobre o Fluxo de Caixa					
Fluxo de Caixa das atividades operacionais					

\* Consulte IAL 15 para obter a taxa de câmbio.

## 2. Documentos Financeiros

O Licitante e seus membros deverão enviar cópias de suas demonstrações financeiras por \_\_\_ anos, de acordo com o item 3.1 da **Tabela1: Qualificação**, na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. As demonstrações financeiras devem atender às seguintes condições:

- (a) refletir a situação financeira do Licitante ou do membro de uma ACS, se for o caso, e não de uma entidade afiliada (como uma empresa matriz ou um membro do grupo);
- (b) serem auditadas de forma independente ou certificado de acordo com a legislação local;
- (c) ser completas, incluindo todas as notas às demonstrações financeiras.
- (d) corresponder a períodos contábeis já concluídos e auditados.

Cópias das demonstrações financeiras<sup>25</sup> dos anos mencionados acima e que atendem aos requisitos estabelecidos estão anexadas.

---

<sup>25</sup> Se as demonstrações financeiras mais recentes abrangerem um período anterior a 12 meses da data da Oferta, os motivos deverão ser justificados.

**Formulário FIN – 3.2 - Faturamento Médio Anual de Obras de Construção****Edital: LPI N° 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data:

Nome do membro da ACS:

Nome e N.º da Solicitação de Ofertas:

Página X de X página

<b>Dados do Faturamento Anual</b>			
<b>Ano</b>	<b>Valor Moeda</b>	<b>Taxa de câmbio</b>	<b>Equivalente em USD</b>
<i>[inserir o ano]</i>	<i>[inserir o valor e a moeda]</i>		
Faturamento médio anual de Obras de Construção *			

\* Consulte o item 3.2 da **tabela 1: Qualificação**, na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

**Formulário FIN – 3.3 - Recursos financeiros****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRÁÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

Especifique as fontes de financiamento propostas, tais como ativos líquidos, ativos reais não onerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, descontados os compromissos correntes, que se encontram disponíveis para satisfazer todas as demandas de fluxo de caixa para construção associadas ao Contrato ou aos Contratos em questão, conforme especificado na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

<b>Recursos financeiros</b>		
<b>N.º</b>	<b>Fonte de financiamento</b>	<b>Valor (equivalente em USD)</b>
1		
2		
3		

**Formulário FIN – 3.4 - Compromissos Contratuais Atuais/Obras em andamento****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

Os Licitantes e cada um dos membros de uma ACS devem fornecer informação sobre seus compromissos atuais para todos os contratos adjudicados, ou para cada carta de intenções ou aceitação recebida, ou para contratos prestes a terminar, mas para os quais um certificado de conclusão total sem reservas ainda não foi emitido.

<b>N.º</b>	<b>Nome do Contrato</b>	<b>Informação do Contato do Contratante (endereço, telefone)</b>	<b>Valor dos Trabalhos Pendentes (equivalente em USD corrente)</b>	<b>Data Prevista de Conclusão</b>	<b>Faturamento Médio Mensal dos últimos seis meses (USD/mês)</b>
1					
2					
3					
4					
5					

**Formulário EXP – 4.1 - Experiência Geral em Projetos / Obras de Infraestrutura****Edital: LPI N° 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data:

Nome do membro da ACS:

Nome e N.º da Solicitação de Ofertas:

Página X de X

<b>Ano de Início</b>	<b>Ano de conclusão</b>	<b>Identificação do contrato</b>	<b>Função do Licitante</b>
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos trabalhos realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos trabalhos realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos trabalhos realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do contratante: _____ Endereço: _____	

**Formulário EXP – 4.2 (a) (i) - Experiência Específica em Desenhos Similares****Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_

Nome e N.º da SO: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>Contrato similar n.º</b>	<b>Informação</b>			
Identificação do Contrato				
Data da adjudicação				
Data da conclusão				
Função no Contrato	Empreiteiro Principal <input type="checkbox"/>	Membro de uma ACS <input type="checkbox"/>	Empreiteiro Administrador <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Valor total do contrato			USD	
Se membro de uma ACS ou um subempreiteiro, indicar o valor total da participação no Contrato				
Nome do Contratante:				
Endereço: Número de telefone E-mail:				

**Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**

<b>Contrato similar n.º</b>	<b>Informação</b>
Descrição da similaridade de acordo com o item 4.2 (a) (i) da Tabela 1 “Qualificação” da Seção III:	
1. Valor	
2. Tamanho físico dos itens necessários para projetos	
3. Complexidade	
4. Métodos/tecnologia usados	
5. Pessoal de Desenho	
6. Outras características	

**Formulário EXP – 4.2 (a) (ii) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_

Nome e N.º da SO: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>Contrato similar n.º</b>	<b>Informação</b>			
Identificação do Contrato				
Data da Adjudicação				
Data da Conclusão				
Função no Contrato	Empreiteiro Principal <input type="checkbox"/>	Membro de uma ACS <input type="checkbox"/>	Empreiteiro Administrador <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Valor total do Contrato				USD
Se for membro de uma ACS ou subempreiteiro, especificar a participação no valor total do Contrato				
Nome do Contratante:				
Endereço: Número de telefone <i>E-mail:</i>				

**Formulário EXP – 4.2 (a) - Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**

<b>Contrato similar n.º</b>	<b>Informação</b>
Descrição da similaridade de acordo com o item 4.2 (a) (ii) da Tabela 1 “Qualificação” da Seção III:	
1. Valor	
2. Tamanho físico dos itens necessários para projetos	
3. Complexidade	
4. Métodos/tecnologia usados	
5. Preços de Construção para atividades-chave	
6. Outras características	

**Formulário EXP – 4.2 (b) -1 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Construção**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_

Nome do subempreiteiro<sup>26</sup> (de acordo com IAL 33.2 e 33.3): \_\_\_\_\_

Nome e N° da Solicitação de Ofertas: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Todos os subempreiteiros das atividades-chave deverão preencher as informações solicitadas neste formulário, de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL) 33.2 e 33.3, item 4.2 da Tabela 1: “Qualificação” da Seção III , “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

1. Atividade-chave n.º 1: \_\_\_\_\_

Informação				
Identificação do Contrato				
Data da Adjudicação				
Data da Conclusão				
Função no Contrato	Empreiteiro Principal <input type="checkbox"/>	Membro ACS <input type="checkbox"/>	Empreiteiro Administrador <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Valor total do contrato			USD	
Quantidade (volume, número ou taxa de produção, se apropriado), com base e implementada de acordo com o contrato, por ano ou parte do ano	Quantidade total no Contrato (i)	Porcentagem de Participação (ii)		Quantidade efetivamente implementada (i) x (ii)
Ano 1				
Ano 2				
Ano 3				

<sup>26</sup> Se aplicável.

	<b>Informação</b>		
Ano 4			
	<b>Informação</b>		
Nome do Contratante:			
Endereço: Número de telefone: <i>E-mail:</i>			

	<b>Informação</b>
Descrição das atividades-chaves de acordo com o item 4.2 (b) da Tabela 1: “Qualificação” da Seção III , “Critérios de Avaliação e Qualificação”:	

2. Atividade-chave n.º 2:

3. ....

**Formulário EXP – 4.2 (b) -2 - Experiência em Atividades-chave em Contratos de Desenho**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_

Nome do subempreiteiro<sup>27</sup> (em conformidade com IAL 34.2 e 34.3): \_\_\_\_\_

Nome e N.º da SO: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Todos os subempreiteiros de atividades-chave deverão preencher as informações solicitadas neste formulário, de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL) 33.2 e 33.3, o item 4.2 da Tabela 1 “Qualificação” da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

Atividade-chave n.º 1: \_\_\_\_\_

Informação				
Identificação do Contrato				
Data da Adjudicação				
Data da Conclusão				
Deveres no Contrato	Empreiteiro Principal <input type="checkbox"/>	Membro ACS <input type="checkbox"/>	Empreiteiro Administrador <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Valor total do contrato			USD	
Características de Desenho que o tornam semelhante ao Desenho das Obras do Contrato de Desenho e Construção desta Licitação				
Característica 1				
Característica 2				
Característica 3				
Característica 4				
Informação				

<sup>27</sup> Se aplicável.

	<b>Informação</b>
Nome do Contratante:	
Endereço: Número de telefone: <i>E-mail:</i>	

Atividade-chave n.º 2: \_\_\_\_\_

.....

**Garantia de Manutenção da Oferta - Garantia de Demanda****Edital: LPI N° 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_**Solicitação de Ofertas n.º** \_\_\_\_\_**Data:** \_\_\_\_\_**GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA OFERTA N.º:**\_\_\_\_\_  
Garantidor: \_\_\_\_\_

Fomos informados de que \_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) apresentou ou deverá apresentar ao Beneficiário sua Oferta (doravante denominada “a Oferta”) para a execução de \_\_\_\_\_ sob a Solicitação de Ofertas (SO) n.º \_\_\_\_\_ (“a Solicitação de Ofertas”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Ofertas devem ser amparadas por uma Garantia Manutenção da Oferta.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidor e por meio deste documento, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total a quantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mediante o recebimento, por nossa parte, da demanda de conformidade do Beneficiário, baseada na declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento assinado em separado, que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente:

- (a) retirou sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Requerente (“o Prazo de Validade da Oferta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Requerente; ou
- (b) não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante “as IAL”) do Documento de Licitação; ou
- (c) tendo sido notificado da aceitação de sua Oferta pelo Beneficiário, dentro do Prazo de Validade da Oferta ou durante qualquer prorrogação deste prazo que o Requerente tenha estabelecido: (i) não assinou o Acordo Contratual ou (ii) não forneceu a Garantia de Execução, e se for necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as IAL do Documento de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia deverá expirar: (a) se o Requerente for o Licitante vencedor, mediante o recebimento de cópias do Acordo Contratual assinado pelo Requerente e a Garantia de Execução, emitida ao Beneficiário em relação a tal Acordo Contratual; ou (b) se o Requerente não for o Licitante vencedor, após o que ocorrer primeiro dentre (i) nosso recebimento de uma cópia da notificação do Beneficiário ao Requerente dos resultados do processo de licitação; ou (ii) vinte e oito (28) dias após o término do Prazo de Validade da Oferta.

Conseqüentemente, qualquer demanda de pagamento sob esta garantia deverá ser recebida por nós no endereço indicado acima, nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*) da Câmara de Comércio Internacional (CCI), revisão de 2010, publicação da Câmara de Comércio Internacional nº 758.

---

[Assinatura]

**Formulário de Garantia de Manutenção da Oferta - Seguro Garantia**

*[Se solicitado, o Garantidor deve preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

SEGURO GARANTIA N.º \_\_\_\_\_

PELA PRESENTE GARANTIA [*nome do Licitante*], como Outorgante (doravante denominado “o Outorgante”), e [*nome, título legal e endereço do Garantidor; no caso de uma ACS, listar os nomes legais completos dos membros*], autorizado a realizar negócios em [*indicar o nome do país do Contratante*], na qualidade de Garantidor (doravante denominado “o Garantidor”) se obrigam e firmemente se comprometem a [*inserir o nome do Contratante*] na qualidade de Credor (doravante “o Contratante”) no valor de [*inserir o valor*]<sup>28</sup> [*inserir o valor por extenso*], para pagamento na forma legal, nos tipos e proporções das moedas em que o preço da garantia deva ser pago, nós, os referidos Outorgante e Garantidor mencionados acima nos comprometemos e nos obrigamos coletiva e solidariamente, bem como, nossos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Oferta por escrito datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, para o Desenho e Construção de [*nome do Contrato*] (doravante denominada “Oferta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

1. retire sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante (“o Prazo de Validade da Oferta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante; ou;
2. não aceite a correção dos erros no preço da Oferta de acordo com a IAL 36.2; ou
3. tendo sido notificado do aceite de sua Oferta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta ou prorrogação desse prazo pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Acordo Contratual; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as Instruções aos Licitantes (“IAL”) do documento de licitação do Contratante,

então, o Garantidor se compromete a pagar imediatamente ao Contratante até o valor acima, após o recebimento da demanda por escrito do Contratante, sem que tenha que comprovar sua demanda, desde que, em sua demanda, o Contratante declare que a demanda

<sup>28</sup> O valor do seguro garantia deverá ser expresso na moeda do país do Contratante ou o valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando quais eventos ocorreram.

O Garantidor concorda que sua obrigação permanecerá em pleno vigor e efeito até, inclusive, a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de vencimento do Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante ou em qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Outorgante e o Garantidor celebraram este documento em seus respectivos nomes neste \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Outorgante: \_\_\_\_\_

Garantidor: \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa (se aplicável)

\_\_\_\_\_  
*[assinatura (s) do (s) representante(s)  
autorizado(s)]*

\_\_\_\_\_  
*[assinatura(s) do (s) representante(s)  
autorizado(s)]*

\_\_\_\_\_  
*[indique o nome e cargo em letra de*

\_\_\_\_\_  
*[indique o nome e cargo em letra de forma]  
forma]*

**Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta****Edital: LPI N° 001/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Data: \_\_\_\_\_  
Solicitação de Ofertas n.º: \_\_\_\_\_  
Alternativa n.º: \_\_\_\_\_

Para:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Ofertas devem ser amparadas por uma Declaração de Manutenção da Oferta.

Aceitamos que seremos automaticamente declarados inelegíveis para participar de qualquer licitação ou apresentar Ofertas em qualquer contrato com o Contratante por um prazo de *[inserir número de meses ou anos]* contados a partir de *[inserir data]* se descumpirmos nossas obrigações decorrentes das condições da Oferta, em especial por:

- (a) termos retirado nossa Oferta durante o seu Prazo de Validade especificado na Carta de Oferta, ou
- (b) não aceitarmos a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante “as IAL”) do Documento de Licitação; ou
- (c) termos recebido a notificação de aceite da nossa Oferta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta, (i) não conseguimos ou recusamos a assinar o Contrato, se for necessário; ou (ii) não conseguimos ou recusamos a apresentar a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as IAL.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Oferta irá expirar se não formos o Licitante vencedor; ou (ii) vinte e oito (28) dias após a expiração de nossa Oferta.

Nome do Licitante\* \_\_\_\_\_

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante\*\* \_\_\_\_\_

Cargo da pessoa que assina a Oferta \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa mencionada acima \_\_\_\_\_

Assinado nos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\*: No caso de uma Oferta enviada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Licitante.

\*\* : A pessoa que assina a Oferta deve exigir que o poder concedido pelo Licitante seja anexado à Oferta.

*[Nota: No caso de uma ACS, a Declaração de Manutenção da Oferta deve ser feita em nome de todos os membros da ACS que enviam a Oferta].*

**Oferta Financeira – SEGUNDO ENVELOPE**

**Carta de Oferta – Parte Financeira**

*INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: ELIMINE ESTE QUADRO APÓS COMPLETAR O DOCUMENTO*

*O Licitante deve preparar esta Carta de Oferta em papel timbrado que indique claramente o nome e o endereço comercial completos do Licitante*

*Em relação à declaração sobre comissões, bônus ou honorários, os serviços podem ser, por exemplo, pagamentos a, ou por meio de, indivíduos ou entidades que estão autorizados a agir em nome do Licitante para promover os interesses do Licitante em relação a este processo de licitação ou execução do Contrato.*

*Nota: O texto em itálico tem como objetivo auxiliar os Licitantes na preparação deste formulário.*

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

**Data de apresentação da Oferta:** *[inserir a data (dia, mês e ano) da apresentação da Oferta]*

**Solicitação de Oferta n.º:** *[inserir o número de identificação]*

Para: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Nós, os Licitantes pré-qualificados abaixo assinados, apresentamos a segunda parte de nossa Oferta, juntamente com o Preço da Oferta e a Lista de Atividades, que acompanham a Carta da Parte Técnica.

Ao enviar nossa oferta, declaramos o seguinte:

- (a) **Prazo de Validade da Oferta:** Nossa Oferta deverá ser válida por um período especificado **na FDL18.1** (ou alterada, se aplicável) a partir da data fixada para o prazo de envio da Oferta especificado **na FDL 22.1** (ou alterada se aplicável), e deverá permanecer vinculante sobre nós e poderá ser aceita a qualquer momento antes do vencimento desse período;
- (b) **Preço Total:** O preço total de nossa Oferta, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (c) abaixo, incluindo os preços dos Serviços de Operação, se especificado nos Requisitos do Contratante, é: *[inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado]*.

O preço total é: *[inserir o preço total da Oferta por extenso e em algarismos, indicando os diversos valores e as respectivas moedas];*

- (c) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são os seguintes:

- (i) Os descontos oferecidos são: \_\_\_\_\_ [*especificar detalhadamente cada desconto oferecido*]
- (ii) O método exato de cálculo para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é detalhado a seguir: \_\_\_\_\_ [*especificar em detalhes a metodologia que será usada para aplicar os descontos*].
- (d) **Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária:** (*Aplicável no caso em que o Licitante deva fornecer o Formulário*). Entendemos que, caso nossa oferta seja aceita, forneceremos as informações exigidas no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária ou, se aplicável, inseriremos os motivos pelos quais não foi possível fornecer as informações solicitadas. O Mutuário publicará o formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária como parte da Notificação de Adjudicação do Contrato, para a qual expressamos nossa autorização.
- (e) **Apresentar planilha de preços conforme arquivo PLANILHALICITANTE, anexo ao Edital, em extensão .xls.**

**Nome do Licitante \*:** \_\_\_\_\_ [*inserir o nome completo da pessoa que assina a Oferta*].

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante\*\*:** \_\_\_\_\_ [*inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta*].

**Cargo da pessoa que assina a oferta:** \_\_\_\_\_ [*inserir o cargo completo da pessoa que assina a oferta*].

**Assinatura da pessoa nomeada acima:** \_\_\_\_\_ [*incluir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados nos parágrafos anteriores*].

**Data de assinatura:** [*inserir dia da assinatura*] \_\_\_\_\_ de [*inserir mês*]  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [*inserir ano*].

\* No caso de uma Oferta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS que atua como Licitante.

\*\* O signatário da Oferta deverá ter uma procuração fornecida pelo Licitante. A procuração deve ser anexada aos Formulários da Oferta.

### **Lista de Atividades com preço e Lista de Subatividades**

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRÁÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**LICITANTE:**

O preço total da Lista de Atividades é a Oferta Financeira do Licitante para projetar e concluir as Obras em termos de “responsabilidade única”.

O custo de qualquer atividade ou subatividade omitida pelo Licitante deve ser considerado incluído no preço de outras atividades ou subatividades nas Listas de Atividades com Preços e Subatividades e não deve ser pago separadamente pelo Contratante.

A lista de Atividades com Preços e as listas de subatividades fornecidas pelo Licitante serão utilizadas para a avaliação das Ofertas. Essas listas, juntamente com o programa de trabalho, servem de base para a estimativa de Pagamentos.

### Exemplo de Lista de Atividades com Preço

[A ser preenchido pelo Licitante usando mais tabelas, se necessário, para refletir adequadamente a estrutura de custos]

#### Edital: LPI Nº 001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1	Serviços de Desenho	
2	Mobilização	
3 -	Construção	
4.	Instalações Elétricas	
5	Instalações Sanitárias	
6	Instalações Mecânicas	
7	Estudo ...	
8	Laboratório, Inspeções e Teste de Materiais	
9	Sistema de Informação	
10	Supervisão e consultoria técnica ao Contratante, incluindo supervisão ambiental, social e saúde e segurança no trabalho (ASSS)	
...		
...		
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral, página _____	
Repita e escreva o valor por extenso		
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

**Exemplo de Lista de Subatividade com Preços**

*[Para ser preenchido pelo Licitante usando mais tabelas, se necessário, para refletir adequadamente a estrutura de custos]*

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Atividade: \_\_\_\_\_

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
1	.....	
2	.....	
3 -	.....	
4.	etc.	
	O preço total da subatividade a ser transferido para o preço total das atividades, página ____	
Repita e escreva o valor por extenso		
		Nome do Licitante _____
		Assinatura do Licitante _____

## Trabalhos por Administração

### *[Nota para o Contratante:*

*Para trabalhos pequenos ou incidentais, o Engenheiro pode instruir uma variação a ser executada com base nos Trabalhos por Administração. A alternativa preferida é valorizar o trabalho adicional de acordo com as Condições do Contrato.*

*Se o Plano de Trabalho incluir Trabalhos por Administração no documento de licitação, é preferível incluir quantidades nominais em relação aos itens mais prováveis de serem utilizados e transferir a soma para o Resumo Geral para tornar as taxas de trabalhos por administração competitivas.*

*Se não estiver incluída a opção de Trabalhos por Administração, a Subcláusula 13.5 das Condições Gerais do Contrato não se aplicará].*

Se **na FDL**, IAL 14.3, incluir trabalhos menores ou incidentais, o Engenheiro pode instruir uma variação a ser executada com base nos Trabalhos por Administração. Caso uma Lista de Trabalhos por Administração seja incluída nos Requisitos do Contratante, quantidades nominais são adicionadas aos itens mais prováveis de serem empregados e os valores serão transferidos para o Resumo da Oferta para efetuar o Trabalho.

É feita referência à Subcláusula 13.5 das Condições Gerais do Contrato. O trabalho não deve ser executado em regime de trabalhos por administração, exceto por ordem escrita do Engenheiro. Os Licitantes deverão inserir as taxas básicas para itens de trabalhos por administração nas Listas, cujas taxas serão aplicadas a qualquer quantidade de trabalhos por administração instruído pelo Engenheiro. As quantidades nominais foram indicadas para cada item de trabalhos por administração, e o total para Trabalhos por Administração deve ser transferido como uma Quantia Provisória para o Valor Total do Resumo Geral da Oferta. Salvo disposição em contrário, os pagamentos dos trabalhos por administração estarão sujeitos a ajustes de preços de acordo com as disposições das Condições do Contrato do Contrato.

### Lista de Taxas de Trabalhos por Administração: Mão de Obra

**Edital: LPI Nº 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Item n.º	Descrição	Unidade	Quantidade nominal*	Taxas	Valor
	-----	dia	-----	-----	
	-----				
	Subtotal				
-----	Porcentagem <sup>a</sup> do subtotal para as despesas gerais, lucro, etc. do Empreiteiro				
Total de Trabalhos por Administração: Mão de obra (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. _____)					
Repita e escreva o valor por extenso					
		Nome do Licitante _____			
		Assinatura do Licitante _____			

\* A ser inserido pelo Contratante

<sup>a</sup>. A ser inserido pelo Licitante





### Resumo de Trabalhos por Administração

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

	<b>Valor<sup>a</sup></b> ( )	<b>% em moeda estrangeira</b>
1. Total de Trabalhos por Administração: Mão de Obra		
2. Total de Trabalhos por Administração: Materiais		
3. Total de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro		
Total de Trabalhos por Administração (Quantia Provisória) (transferir para Resumo Geral, pág. )		
Repita e escreva o valor por extenso		
	Nome do Licitante _____  Assinatura do Licitante _____	

<sup>a</sup> O Contratante deve inserir a unidade monetária.

### Quantias Provisórias Especificadas

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Item n.º	Descrição	Valor
1		
2		
3		
4	Quantias Provisórias para implementar medidas ASSS (se aplicável)	
etc.		
	Total para Quantias Provisórias Especificadas (Transferir para o Resumo Geral (B), pág. _____)	
Repita e escreva o valor por extenso		
	Nome do Licitante _____  Assinatura do Licitante _____	



### Lista de Moedas de Pagamento

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

Para..... inserir o nome do Seção das Obras

Tabelas separadas devem ser incluídas se as diferentes Seções das Obras (ou da Lista de Quantidades) exigirem valores substancialmente diferentes em moeda local e estrangeira. O Contratante deve inserir os nomes de cada uma das Seções das Obras.

	A	B	C	D
<b>Nome da moeda de pagamento</b>	<b>Valor da moeda</b>	<b>Taxa de câmbio da moeda local</b>	<b>Equivalente em moeda local</b> $C = A \times B$	<b>Porcentagem do Preço total da Oferta (PTO)</b> $\frac{100 \times C}{PTO}$
<b>Moeda local</b> _____		<b>1,00</b>		
<b>Moeda estrangeira 1</b> _____				
<b>Moeda estrangeira 2</b> _____				
<b>Moeda estrangeira 3</b> _____				
<b>Preço total da Oferta</b>				<b>100,00</b>
<b>Quantias provisórias expressas em moeda local</b>		<b>1,00</b>		
<b>[Excluir se não for aplicável] Quantias provisórias adicionais, expressas em moeda local, para pagar questões ASSS</b>	<i>[Valor a ser inserido pelo Contratante]</i>		<i>[Valor a ser inserido pelo Contratante]</i>	<b>[Excluir se não for aplicável] Quantias provisórias adicionais, expressas em moeda local,</b>

			<b>para pagar questões ASSS</b>
<b>PREÇO TOTAL DA OFERTA (incluídas as quantias provisórias)</b>			

## Ajuste de Preço

Para as categorias apresentadas pelo Empreiteiro discriminando os preços necessários para pagar ao Empreiteiro e que o Contratante aceitou estarem sujeitos a um ajuste, esses estarão sujeitos a um ajuste durante a execução do Contrato, a fim de levar em consideração as variações de custo de mão de obra e materiais.

Nenhum aumento de preço será permitido após a Fórmula modelo para ajuste de preços.

Os preços a serem pagos ao Empreiteiro de acordo com o Contrato estarão sujeitos a ajustes durante o período de execução do Contrato, a fim de levar em consideração as variações no custo de mão de obra e materiais, de acordo com o seguinte Fórmula:

$$P1 = P0 \times \left( a + b \frac{L1}{L0} + c \frac{M1}{M0} \right) - P0$$

onde:

P1 = valor do ajuste a ser pago ao Empreiteiro

P0 = preço do contrato (preço-base)

a = porcentagem do elemento fixo no preço do contrato (a = %)

b = porcentagem do componente, mão de obra, no preço do Contrato (b = %)

c = porcentagem dos componentes, materiais e equipamentos, no preço do Contrato (c = %)

L0, L1 = índices de mão de obra aplicáveis ao setor correspondente no país de origem na data-base e na data do ajuste, respectivamente

M0, M1 = índices de materiais e equipamentos no país de origem na data-base e na data de ajuste, respectivamente

N.B. a+b+c= 100%.

### Termos aplicáveis ao ajuste de preço

O Licitante deverá inserir em sua Oferta a fonte dos índices de mão de obra e materiais, e dos índices da data-base, de acordo com os formulários desta Seção V.

Será considerada como data-base os 30 (trinta) dias anteriores da data de encerramento da licitação.

Os seguintes termos serão aplicados:

- (a) A menos que o Contratante tenha concedido uma prorrogação de acordo com os termos do Contrato. Nenhum aumento de preço será permitido para períodos de atraso que sejam de responsabilidade do Empreiteiro. No entanto, o Contratante terá direito a quaisquer reduções de preços que possam ocorrer durante esses períodos de atraso;

- (b) Se a moeda em que está expresso o preço do Contrato, PO, for diferente da moeda do país de origem dos índices de mão de obra e/ou de materiais, será aplicado um fator de correção para evitar ajustes incorretos do preço do Contrato. O fator de correção deverá ser correlacionado à variação entre a taxa de câmbio das duas moedas na data-base e a taxa de ajuste definida anteriormente;
- (c) Não será pago nenhum ajuste para a parte do Contrato a ser paga ao Empreiteiro a título de pagamento adiantado.

Nas Tabelas A, B e C abaixo, o Licitante deve:

- (a) indicar os valores da oferta na moeda**  
**(b) indicar a fonte e os valores básicos para os índices de ajuste de preços propostos para os diferentes elementos de custo em outras moedas estrangeiras;**  
**(c) calcular os fatores de ponderação propostos para os pagamentos em dólares americanos (USD) e para outras moedas estrangeiras, se houver; e**  
**(d) listar as taxas de câmbio utilizadas na conversão de moedas, de acordo com as IAL 35 da FDL.**

Fonte dos índices a serem estabelecidos pelo Licitante: os Preços da Oferta deverão ser cotados nas moedas de acordo com as IAL 35. A moeda de pagamento será a mesma, incluindo as parcelas convertidas em até três outras moedas estrangeiras, se assim exigir o Licitante. Consequentemente, os índices aceitáveis devem se correlacionar com a moeda de cotação.

Fonte dos índices de Mão de obra local no país: \* Como exceção ao mencionado anteriormente, de acordo, com a seção (b) do Formulário de Ajuste de Preços, o índice de Empregados Locais (LL) em todas as categorias deve ser os índices oficiais do país do Contratante para a mão de obra nacional empregada nos projetos, mas corrigidos pela relação inversa das taxas de câmbio estabelecidas pela fonte oficial de cada país no dia-base do índice e no último dia do período de ajuste.

Assim, o ajuste só ocorrerá em relação aos Empregados Locais (LL) se a relação

**$l_i/l_o * TC_o/TC_i$  é maior que 1,**

**onde,**

**$l_i$  é o índice do período atual;**

**$l_o$  é o índice da data-base**

**$TC_o$  é a Taxa de Câmbio da moeda local do país do Contratante em relação à moeda estrangeira na data-base do índice; e**

**$TC_i$  é a Taxa de Câmbio da moeda local do país do Contratante em relação à data do índice no final do período de ajuste.**

**Exemplos de Tabelas de Dados de Ajuste - Tabelas A e B Moedas Locais e Estrangeiras**

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

**Tabela A.1 – Atividade 1 em Moeda Estrangeira 1**

<b>Código do índice</b>	<b>Descrição do índice</b>	<b>Fonte do índice da moeda</b>	<b>Valor e data-base</b>	<b>Valor da Oferta em Moeda Estrangeira 1</b>	<b>Peso ou Coeficiente e proposto pelo Licitante</b>
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais*				
FU	Combustível se importado				
CE	Cimento Portland, se importado				
RS	Aço reforçado, se importado				
SS	Aço estrutural se importado				
			<b>Total</b>		<b>100%</b>

**Tabela A.2 – Atividade 1 em Moeda Local**

<b>Código do índice</b>	<b>Descrição do índice</b>	<b>Fonte do índice da moeda</b>	<b>Valor e data-base</b>	<b>Valor da Oferta em Moeda Local</b>	<b>Peso ou Coeficiente e proposto pelo Licitante</b>
FI	Fixo	-	-		10%*

<b>Código do índice</b>	<b>Descrição do índice</b>	<b>Fonte do índice da moeda</b>	<b>Valor e data-base</b>	<b>Valor da Oferta em Moeda Local</b>	<b>Peso ou Coeficiente e proposto pelo Licitante</b>
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
FU	Combustível				
CE	Cimento <i>Portland</i>				
RS	Aço reforçado				
SS	Aço estrutural				
ST	Aditivos				
			<b>Total</b>		<b>100%</b>

Tabela B.1 – Atividade 2 em Moeda Estrangeira 1

<b>Código do índice</b>	<b>Descrição do índice</b>	<b>Fonte do índice da moeda</b>	<b>Valor na data-base</b>	<b>Valor da Oferta em Moeda Estrangeira 1</b>	<b>Peso ou Coeficiente proposto pelo Licitante</b>
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
EI	Instalações elétricas se importadas				
CE	Cimento <i>Portland</i> , se importado				
RS	Aço reforçado, se importado				
SS	Aço estrutural se importado				
MR	Telhados de metal se importados				

	<b>Total</b>		<b>100%</b>
--	--------------	--	-------------

**Tabela B.2 – Atividade 2 em Moeda Local**

<b>Código do índice</b>	<b>Descrição do índice</b>	<b>Fonte do índice da moeda</b>	<b>Valor na data-base</b>	<b>Valor da Oferta em Moeda Local</b>	<b>Peso ou Coeficiente e proposto pelo Licitante</b>
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
EI	Instalações elétricas				
CE	Cimento <i>Portland</i>				
RS	Aço reforçado				
SS	Aço estrutural				
MR	Telhados de metal				
			<b>Total</b>		<b>100%</b>

[\* A ser determinado pelo Contratante. Embora a primeira seja uma porcentagem fixa, todas as outras proporções ou peso devem especificar uma faixa de valor e exige que o Licitante indique um valor dentro dessa faixa, de modo que o peso total seja igual a 1,00].

### Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento

**Edital: LPI N° 001/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAIÁ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

LICITANTE:

**Para** ..... [inserir o nome do componente do projeto]

[Tabelas adicionais devem ser incluídas quando vários componentes das Obras são propostos, exigindo valores substancialmente diferentes de outra moeda estrangeira. O Contratante deverá indicar os nomes de cada um dos componentes das Obras].

Nome da moeda de pagamento	A Valor na moeda	B Taxa de câmbio (unidades de moeda local por unidade de moeda estrangeira)	C Equivalente em moeda local $C = A \times B$	D Porcentagem do Preço Líquido da Oferta (PLO) $\frac{100 \times C}{PLO}$
Moeda local		1,00		
Moeda estrangeira N.º 1				
Moeda estrangeira N.º 2				
Moeda estrangeira N.º 3				
Preço Líquido da Oferta				100,00
Quantias provisórias para Contingências e Imprevistos expressas em moeda local	[A ser inserido pelo Contratante]		[A ser inserido pelo Contratante]	
<b>PREÇO DA OFERTA</b>				



## SEGUNDA PARTE. Requisitos do Contratante

### Seção VI. Requisitos do Contratante

#### Requisitos do Contratante

1. Esta Seção contém o Escopo, as informações do Local das Obras, as Especificações, os Desenhos técnicos (*blueprints*) e os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho das Obras, as informações complementares que descrevem as obras e os formulários a serem utilizados durante a execução do contrato.
2. Este é um “contrato de responsabilidade única”. Não se espera que o Contratante faça licitações com especificações técnicas altamente detalhadas. No entanto, o Contratante deve saber o que deseja e deve ser capaz de comunicar suas necessidades aos Licitantes de forma que os requisitos sejam os mais claros possíveis.
3. Os Requisitos do Contratante devem, portanto, especificar exatamente os requisitos específicos para as Obras concluídas e, se aplicável, para o Serviço de Operação. Também será necessário especificar os testes que serão realizados ao final das Obras para verificar o cumprimento dos requisitos especificados.
4. O Contratante deve ser capaz de realizar tarefas básicas (como estudos geotécnicos, estudos ambientais e licenciamento) para que o Contratante possa: (a) desenvolver uma abordagem realista do escopo e do orçamento do contrato; e (b) fornecer aos Licitantes todas as informações para definir seu Preço e tomar outras decisões de negócios.
5. Embora esta seção do Documento de Licitação deva se esforçar para definir os Requisitos do Contratante com a maior precisão possível, deve-se tomar cuidado para evitar especificações excessivas, de modo que seja flexível para que os benefícios potenciais associados a uma abordagem de “responsabilidade exclusiva” não sejam seriamente corroídos ou ameaçados. Esta seção sobre os Requisitos do Contratante deve ser cuidadosamente preparada para que os especialistas se familiarizem com os requisitos e com os aspectos técnicos. Como é esperado que o Empreiteiro execute o desenho, o Contratante deve fornecer os critérios que confirmem o desenho. O desempenho operacional e os recursos de desempenho podem definir a natureza e o desempenho do trabalho concluído e qualquer outra limitação que o Contratante deseje aplicar. O desempenho funcional e as especificações de desempenho podem definir as características, natureza e rendimento da obra concluída e quaisquer limitações que o Contratante desejar impor.
6. Os Requisitos do Contratante devem especificar os Documentos da Contratada exigidos e seus procedimentos de apresentação e aprovação.
7. Os Requisitos do Contratante devem ser preparados para permitir a mais ampla competição possível e, ao mesmo tempo, apresentar uma declaração clara dos padrões exigidos de mão de obra, materiais, rendimento e/ou funções de funcionalidade das Obras. Os Requisitos do Contratante devem determinar que todos os bens e materiais a serem incorporados às Obras devem ser novos, não utilizados e de um modelo atual e incorporar todas as melhorias recentes nos desenhos e materiais.
8. Deve-se ter cuidado ao redigir os Requisitos do Contratante para garantir que os requisitos não sejam restritivos. Padrões internacionais reconhecidos devem ser usados na medida do possível para a descrição de produtos, materiais e mão de obra. Quando outras normas particulares são especificadas, sejam elas normas nacionais do país do Contratante ou outras normas, deve ser indicado que os bens, materiais e mão

de obra que atendem a outras normas oficiais e que garantem uma qualidade igual ou superior às normas especificadas também serão aceitáveis. Quando se especificar uma marca de um produto, ela deve sempre ser qualificada com o termo “ou equivalente”.

## Escopo das Obras

*De Acordo com o Anexo I – Termo de Referência.*

1. Para este tipo de contrato de “responsabilidade única”, geralmente não deve haver planos detalhados que descrevam as Obras.
2. No entanto, seria útil incluir desenhos técnicos conceituais e /ou desenho preliminar (es) para complementar ou ajudar a explicar o conceito geral das necessidades do Contratante.
3. Os Requisitos devem especificar em que medida esses desenhos preliminares ou conceituais são obrigatórios ou apenas sugestivos.
4. O Contratante deve fornecer aos Licitantes todas as informações relevantes para o local do Projeto. As informações típicas a serem fornecidas pelo Contratante podem incluir:
  - Dados topográficos
  - Dados ambientais e sociais básicos
  - Dados da investigação sobre o terreno, incluindo dados sobre a ocupação e as atividades econômicas atuais exercidas nas áreas vizinhas e nas estradas de acesso.
  - Informações sobre as condições do solo
  - Registros de serviços públicos
  - Informações sobre a propriedade de terras
  - Água subterrânea, água superficial e informações hidrológicas
  - Regulamentos de Planejamento e zoneamento
  - Autorizações, licenças e permissões e suas condições
  - Desenhos técnicos de Registro ou desenhos técnicos como construídos (“*as-built drawings*”) da infraestrutura existente
  - Detalhes de quaisquer riscos ou perigos, incluindo riscos de desastres naturais
  - Qualquer outra restrição física
  - Sistemas de qualidade e meio ambiente, saúde e segurança necessários
  - Informações sobre reuniões das partes interessadas (*stakeholders*)
  - Dados sobre as condições subterrâneas e hidrológicas no Local das Obras, incluindo os aspectos ambientais.

## Especificações Técnicas

<p>Termo de Referência e Anexos</p>	<p>Termo de Referência <u>0018776110</u></p> <p>Anexos:</p> <p><u>Anteprojeto CAJ</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento e Análise Qualidade Água Rio Pirai - SEI <u>6538938</u></li> <li>- Análises Complementares Água Rio Pirai - SEI <u>0013059337</u></li> <li>- Estudo Tratabilidade Período Chuvoso - SEI <u>6538956</u></li> <li>- Estudo Tratabilidade Período Não Chuvoso - SEI <u>6538979</u></li> <li>- Estudo Tratabilidade Lodo - SEI <u>6539002</u></li> <li>- Área de Captação - SEI <u>0015625975</u></li> <li>- Implantação - SEI <u>0015625950</u></li> <li>- Anteprojeto ETA - SEI <u>0015625986</u></li> <li>- Área Administrativa e de Apoio - SEI <u>0015626004</u></li> <li>- Bloco Hidráulico Tratamento - SEI <u>0015626013</u></li> <li>- ERAT - SEI <u>0015626028</u></li> <li>- Estação de Tratamento de Resíduos (ETR) - SEI <u>0015626038</u></li> <li>- Produtos Químicos - SEI <u>0015626048</u></li> <li>- Perfil Hidráulico - SEI <u>0015626051</u></li> <li>- Detalhe típico do acesso - SEI <u>0015626096</u></li> <li>- Orçamento Estimativo do Anteprojeto - SEI <u>0018299988</u></li> </ul> <p><u>Levantamentos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planialtimétrico - SEI <u>0018406506</u></li> <li>- Sondagens - SEI <u>0013059483</u>, <u>0013059476</u> e <u>0013059464</u></li> </ul> <p><u>Demais Anexos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inventário Florístico Florestal (<u>0013150274</u>)</li> <li>- Eventograma (<u>0018300018</u>)</li> <li>- PGRCC (<u>0013193319</u>)</li> <li>- PGRS (<u>0013197917</u>)</li> <li>- Pontos de Ancoragem (<u>0013176769</u>)</li> <li>- Anexo III NR 12 (<u>0013176793</u>)</li> <li>- NR 10 (<u>0013176805</u>)</li> <li>- NR 13 (<u>0013646068</u>)</li> <li>- NR 18 <u>0018340116</u></li> <li>- NR 24 (<u>0013176816</u>)</li> <li>- NR 33 (<u>0013176820</u>)</li> <li>- NR 35 (<u>0013176831</u>)</li> <li>- <i>Checklist</i> inspeção de caminhão munck (<u>0013176837</u>) <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAJ - PAJ_11.04.16 - Procedimentos do Projeto Estrutural e Fundações, conforme o Anexo <u>0013173460</u></li> <li>- CAJ - PAJ_11.04.15 - Desenhos do Projeto Estrutural e de Fundações, conforme o Anexo <u>0013170023</u></li> <li>- anteprojeto (Anexo SEI <u>0013277204</u>)</li> <li>- SAMA - Ver Parecer Técnico SEI <u>0018369515</u></li> <li>- Manual de Obras de Saneamento – CAJ, anexo SEI <u>0015411878</u></li> <li>- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: <u>0013193319</u>;</li> <li>- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: <u>0013197917</u>;</li> </ul> </li> </ul>
-------------------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) - CAJ - anexo Sei <u>0015411895</u>;</li> <li>- Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) - CAJ - anexo Sei <u>0015411907</u>;</li> <li>- Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) - CAJ - anexo Sei <u>0015411929</u>;</li> <li>- Avaliação Ambiental e Social (AAS) - CAJ - anexo Sei <u>0015412479</u>;</li> <li>- Parecer da Segurança do Trabalho para contratação - CAJ, anexo <u>0018339348</u>;</li> <li>- Parecer Técnico do Controle Tecnológico - CAJ, anexo <u>0013174404</u>;</li> <li>- Parecer Técnico Ambiental - CAJ, anexo <u>0018369515</u>;</li> <li>- Parecer Coordenação Comunicação e Marketing - anexo <u>0018346720</u></li> <li>- Manual Padrão da Qualidade do Controle Tecnológico - CAJ, anexo <u>0013176377</u>.</li> <li>- Parcelas para Alteração / Inovação: anexo Sei <u>0018300062</u>;</li> <li>- Especificações Técnicas - CAJ, anexo <u>0013318682</u>, <u>0012898527</u> (TR de processo diverso - 2022) e <u>0012898542</u> (TR de processo diverso - 2019);</li> <li>- Parecer Técnico da Gerência de Tecnologia e Informação <u>0018386283</u></li> <li>- Áreas destinadas ao laboratório operacional e equipamentos de análise contínua, sala do CCO (centro de controle operacional), recepção da unidade, anfiteatro, copa, sala de CPD, sanitários, e demais áreas conforme Anexo SEI <u>0013184329</u></li> <li>- PAJ 12.04.20 (Elaboração, Verificação e Aprovação do Cadastro As Built) SEI <u>0018336189</u></li> <li>- Plano de ação em biodiversidade - <u>0017943844</u></li> </ul>
Portarias/ Manuais vigentes	<p>MOS: <u>0015411878</u>  PAJ - DESENHOS DO PROJETO ESTRUTURAL: <u>0013170023</u>  PAJ - ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURAL: <u>0013173460</u>  MANUAL DE PADRÃO DA QUALIDADE CTE: <u>0013176377</u>  MANUAL DA MARCA: <u>0015685831</u>  PAJ - AS BUILT: <u>0018336189</u>  CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: <u>0013318682</u>  NRs  10,12,13,18,33,35: <u>0013176805</u>,<u>0013176793</u>, <u>0013646068</u>,<u>0018340116</u>,  <u>0013176816</u>,<u>0013176820</u> e <u>0013176831</u>  ESPECIFICAÇÕES PONTOS DE ANCORAGEM: <u>0013176769</u>  Checklist caminhão munck <u>0013176837</u>  PERFIL DA VALA CTE <u>0013164719</u></p>
Pranchas ou Projetos	<p>Levantamento e Análise Qualidade Água <u>6538938</u>  ANÁLISES COMPLEMENTARES A.B. <u>0013059337</u>  Estudo Tratabilidade Período Chuvoso <u>6538956</u>  Estudo Tratabilidade Período Não Chuvoso <u>6538979</u>  Estudo Tratabilidade Lodo <u>6539002</u>  FL02-05 - Anteprojeto Captação <u>0015625975</u>  FL01 - Anteprojeto Planta Implantação <u>0015625950</u>  FL07-08 - Anteprojeto Administrativo <u>0015626004</u>  FL09-13 - Anteprojeto ETA Unidades de Tratamento <u>0015626013</u>  FL14 - Anteprojeto ERAT <u>0015626028</u></p>

	<p>FL15-19 - Anteprojeto ETR <u>0015626038</u>  FL20-27 - Anteprojeto PQ, LA, PH <u>0015626048</u>  FL28-29 - Anteprojeto Perfil Hidraulico <u>0015626051</u>  FL30 - Anteprojeto Detalhe Típico Acesso <u>0015626096</u>  LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ETA PIRAÍ  SUL <u>0018406506</u>  RELATÓRIO SPT- CAPTAÇÃO <u>0013059483</u>  RELATÓRIO SPT - ETA Pirai Sul <u>0013059476</u>  RELATÓRIO SPT- AAB <u>0013059464</u>  FL06 - Anteprojeto ETA <u>0015625986</u></p>
Planilha Orçamentária	<p>COMPLETO: <u>0018300007</u>  RESUMO: <u>0018299988</u></p>
Pareceres Técnicos	<p>CSS <u>0018339348</u>  Anexos: Procedimento de Segurança no Trabalho Para Empresas Contratadas (<u>0013176748</u>); Procedimento de Trabalho Com Máquinas e Equipamentos – Conforme NRs 11, 12 e 18 (<u>0013176752</u>); Especificações para Pontos de Ancoragem (<u>0013176769</u>); Anexo III da NR-12 - Meios de Acesso a Máquinas e Equipamentos (<u>0013176793</u>); Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (<u>0013176805</u>); Norma Regulamentadora Nº 18 (<u>0018340116</u>); Norma Regulamentadora Nº 24 (<u>0013176816</u>); Norma Regulamentadora Nº 33 - Trabalho em Espaço Confinado (<u>0013176820</u>), <i>na ocorrência</i>; Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura (<u>0013176831</u>); Check List de Inspeção de Caminhão <i>Munk</i> (<u>0013176837</u>);</p> <p>CCM <u>0018346720</u> - Anexo Manual da Marca (<u>0015685831</u>)</p> <p>GQM <u>0018469940</u>  Anexos: Inventário Florístico Florestal atualizado (SEI <u>0013150274</u>); MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SGAS) <u>0015411907</u>, SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SGAS) <u>0015411929</u>, AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (AAS) <u>0015412479</u>, PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) <u>0015411895</u>, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) <b><u>0013193319</u></b>, Plano de Gerenciamento de Crise <u>0015632695</u>, PGRS <u>0013197917</u></p> <p>GTI <u>0018386283</u></p> <p>CPA <u>0018479200</u> Anexo: <u>0018470601</u></p> <p>CTE <u>0013174404</u> - Anexos: Perfil da vala - SEI <u>0013164719</u></p>
Matriz de Riscos	<p><u>0017347234</u></p>

**Requisitos Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)**

*O Contratante deve usar os serviços de especialista (s) ambiental (ais), social (is), de saúde e segurança devidamente qualificado (s) que deve (m) trabalhar com um especialista em aquisições para preparar as especificações ASSS.*

*O Contratante nesta seção deverá se referir às políticas ambientais e sociais do BID que se aplicam aos projetos: [selecione aquelas que se aplicam:*

- 1. Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas - OP-703 e suas diretrizes,*
- 2. Política de Acesso à Informação - OP-102;*
- 3. Política de Gestão de Riscos de Desastres e suas diretrizes - OP-704;*
- 4. Política Operacional sobre Igualdade de Gêneros em Desenvolvimento - OP-761*
- 5. Política de Reassentamento Involuntário e suas diretrizes - OP-710*
- 6. Política Operacional para Povos Indígenas e Estratégia para o Desenvolvimento Indígena e suas diretrizes - OP-765]*

## **Conteúdo sugerido para uma política ambiental e social**

### **(DECLARAÇÃO)**

*O objetivo da política de execução de obras, no mínimo, deve integrar a proteção ambiental, saúde e segurança no trabalho e comunitária, igualdade de gênero, igualdade de oportunidades, consulta e participação da comunidade e proteção da criança, pessoas vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada em gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS ou outras doenças semelhantes e amplo envolvimento das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidos na execução das Obras. O Contratante deve consultar o BID sobre suas políticas de salvaguardas para chegar a um acordo sobre as questões a serem incluídas, tais como: adaptação às mudanças climáticas, aquisição e reassentamento de terras, proteção dos direitos dos povos indígenas, etc. A política deve estabelecer a estrutura para monitoramento e melhorias contínuas dos processos e atividades e para gerar relatórios sobre o cumprimento da política.*

*A política deve ser, na medida do possível, breve mas específica, explícita e mensurável para permitir relatar o cumprimento da política de acordo com as Condições Particulares do Contrato.*

*No mínimo, a política é definida com os compromissos de:*

- 1. cumprir as políticas ambientais e sociais do BID aplicáveis às Obras;*
- 2. aplicar boas práticas internacionais da indústria para proteger e conservar o meio ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;*
- 3. proporcionar e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e procedimentos de trabalho seguros;*
- 4. proteger a saúde e a segurança das comunidades locais e dos usuários, com atenção especial para os deficientes, idosos ou de outra forma vulnerável;*
- 5. assegurar que as condições de emprego e de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos nas Obras atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT das quais o País anfitrião é signatário;*
- 6. ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para atividades ilegais. Ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para violência baseada em gênero (VBG), tratamento desumano, abuso infantil e assédio sexual;*
- 7. se as leis nacionais tiverem disposições relativas ao emprego de menores de idade, o Contratante deve desenvolver políticas explícitas para a proteção desses trabalhadores contra atividades perigosas.*
- 8. incorporar uma perspectiva de gênero e criar um ambiente propício no qual mulheres e homens tenham a mesma oportunidade de participar do planejamento e execução das Obras e de se beneficiar delas;*
- 9. trabalhar cooperativamente, incluindo usuários finais das Obras, autoridades relevantes, empreiteiros e comunidades locais;*
- 10. envolver-se e ouvir as pessoas e organizações afetadas e ser responsivo às suas preocupações, com atenção especial para as pessoas vulneráveis, com deficiência e idosos;*
- 11. proporcionar um ambiente que estimule a troca de informações, opiniões e ideias, sem medo de retaliação e que proteja os denunciantes;*
- 12. minimizar os riscos de contágio do HIV ou outras doenças semelhantes e mitigar os efeitos da AIDS/HIV associados ao desempenho da Obras.*

*Esta política deve ser assinada pela autoridade superior da Parte Contratante para sinalizar que será aplicada com rigor.*

### **Conteúdo mínimo dos requisitos asss**

*Ao preparar especificações detalhadas para os requisitos ASSS, os especialistas devem consultar e considerar:*

- *relatórios do projeto, por exemplo, Avaliação de Impacto Ambiental e Social - AIAS/Plano de Gerenciamento Ambiental e Social - PGAS/Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS/Plano de Reassentamento (PAR)/Análise Sociocultural*
- *condições de autorização/permissão*
- *os padrões exigidos, incluindo as diretrizes ASSS do BID*
- *convenções ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e padrões legais e/ou regulamentares nacionais (onde estes representam padrões mais elevados do que as diretrizes do BID)*
- *padrões internacionais relevantes, por exemplo Diretrizes da OMS para o uso seguro de pesticidas*
- *padrões setoriais relevantes, por ex. Diretiva do Conselho da UE 91/271/Conselho de Meio Ambiente da União Europeia (European Union Environmental Council – EEC) sobre Tratamento de Águas Residuais Urbanas*
- *mecanismo de resolução de queixas incluindo tipos de queixas a serem registradas e como proteger a confidencialidade. daqueles que relataram alegações de VBG/EAS*
- *prevenção e gestão de VBG/EAS*

*Os requisitos de ASSS devem ser preparados de forma que não entre em conflito com as Condições Gerais do Contrato relevantes e as Condições Particulares do Contrato e, em particular:*

#### *Condições Gerais do Contrato*

*Subcláusula 1.4 Legislação e Idioma*

*Subcláusula 4.1 Obrigações Gerais do Empreiteiro*

*Subcláusula 4.4 Subcontratados*

*Subcláusula 4.17 Equipamentos do Empreiteiro*

*Subcláusula 4.23 Achados Arqueológicos e Geológicos*

*Subcláusula 6.9 Equipe do Empreiteiro*

*Subcláusula 8.4 Aviso Prévio*

*Subcláusula 14.7 Pagamento*

*Subcláusulas que envolvem segurança*

*Subcláusula 4.8 Obrigações de Saúde e Segurança*

*Subcláusula 4.18 Proteção do Meio Ambiente*

*Subcláusula 4.21 Segurança do Local da Obra*

*Subcláusula 6.7 Saúde e Segurança do Pessoal*

### **Requisitos mínimos para o código de conduta do licitante**

*[Requisitos mínimos devem ser estabelecidos para o Código de Conduta que leve em consideração questões, impactos e medidas de mitigação identificadas em*

- *relatórios do projeto, por exemplo, AIAS/PGAS/MGAS/Plano de Reassentamento/Análise Sociocultural*
- *condições de autorização/licença (condições da autoridade reguladora associadas a quaisquer licenças ou aprovações para o projeto)*

- *quaisquer requisitos específicos de VBG/EAS*
- *diretrizes do BID exigidas*
- *convenções, padrões ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e padrões legais e/ou regulamentações nacionais (onde estes representam padrões mais elevados do que as Diretrizes do BID)*
- *padrões relevantes, por ex., alojamento de trabalhadores: processos e padrões*
- *padrões setoriais relevantes, por ex. alojamento de trabalhadores*
- *plano de consulta e participação da comunidade*
- *mecanismos de resolução de reclamações ou queixas.*

*Os tipos de problemas identificados nas AIAS, PGAS ou MGAS podem incluir impactos ou riscos associados a: fluxo de trabalho, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero, comportamento ilegal e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc.]*

### **Requisitos do código de conduta**

Um Código de Conduta satisfatório deve conter obrigações para todo o pessoal do Empreiteiro (incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração/avulsos) que sejam adequadas para resolver as seguintes questões, no mínimo. Obrigações adicionais podem ser incluídas para responder a preocupações particulares da região, local e setor do projeto, ou requisitos específicos do projeto. O Código de Conduta deve conter uma declaração de que o termo “criança”/“crianças” significa qualquer pessoa com menos de 18 anos.

As questões a serem abordadas incluem:

1. Conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis;
2. Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis para proteger a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração/avulsos (incluindo o uso de equipamentos de proteção individual prescritos, prevenção acidentes evitáveis e o dever de relatar condições ou práticas que representam algum risco à segurança ou ameaçam o meio ambiente);
3. O uso de substâncias ilegais;
4. Não discriminação no trato com a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração/avulsos (por exemplo, com base na condição familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, idade, deficiência (física e mental), orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou social, cívica ou estado de saúde);
5. Interações com a (s) comunidade (s) local (is), membros da (s) comunidade (s) local (is) e qualquer pessoa afetada (por exemplo, para transmitir uma atitude de respeito, incluindo a sua cultura e tradições);
6. Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, em particular em relação a mulheres e/ou crianças, que seja impróprio, ofensivo, abusivo, sexualmente provocador, degradante ou culturalmente impróprio);
7. Violência, incluindo violência sexual e/ou baseada em gênero (por exemplo, atos que infligem dano ou sofrimento físico, mental ou sexual, ameaças de tais atos, coerção e privação de liberdade);

8. Proteção de crianças (incluindo proibições contra atividade ou abuso sexual ou comportamento inaceitável em relação a crianças, limitando as interações com crianças e garantindo sua segurança nas áreas do projeto);
9. Requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem instalações sanitárias especificadas fornecidas por seu empregador e não áreas abertas);
10. Prevenção de conflitos de interesse (de forma que benefícios, contratos ou emprego, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não sejam fornecidos a qualquer pessoa com a qual haja uma conexão financeira, familiar ou pessoal);
11. Respeitar as instruções de trabalho razoáveis (incluindo as normas ambientais e sociais);
12. Proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, para proibir roubo, negligência ou desperdício);
13. Dever de denunciar violações deste Código;
14. Não retaliação contra trabalhadores que denunciarem violações do Código, se a denúncia for feita de boa-fé.

O Código de Conduta deve ser escrito em linguagem simples e assinado por cada trabalhador para indicar que:

- recebeu uma cópia Código;
- o Código foi explicado ao trabalhador;
- reconheceu que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de emprego; e
- compreendeu que as violações do Código podem resultar em consequências graves, incluindo demissão ou encaminhamento para autoridades legais.

Uma cópia do código que identifica as pessoas afetadas deverá ser exibida em um local de fácil acesso para a comunidade. A cópia deverá ser escrita em idiomas compreendidos pela comunidade local, pelo Pessoal do Empreiteiro, Pessoal do Contratante e pessoas afetadas.

### **Indicadores para relatórios de progresso**

*[Nota para o Contratante: Os indicadores a seguir podem ser alterados para refletir as políticas ambientais, sociais, de saúde e segurança do Contratante e/ou requisitos de ASSS do projeto. Os indicadores necessários devem ser determinados pelos riscos ASSS e não necessariamente pela escala das Obras.]*

Indicadores para relatórios periódicos:

- a. incidentes ambientais ou não conformidade com os requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou abastecimento de água;
- b. incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões e todas as fatalidades que requerem tratamento;
- c. interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (relatar negativo, se nenhum);
- d. status de todas as autorizações e acordos:
  - (i) autorizações de trabalho: número exigido, número recebido, ações tomadas para aqueles não recebidos;

## (ii) status de autorizações e licenças:

- *listar áreas/instalações com licenças exigidas (pedreiras, asfalto e instalações associadas), datas de aplicação, datas de emissão (ações a serem seguidas se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), status da área (aguardando licenças, trabalhando, abandonado sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);*
- *relacionar as áreas que possuam acordos com os proprietários (poços de extração de gravilha e resíduos, áreas de acampamento), datas dos acordos, datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);*
- *identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório e destacar medidas de proteção ambiental e social (desmatamento, marcação de limites, recuperação do solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento);*
- *para pedreiras: situação de relocação e compensação (concluída ou detalhes das atividades e situação atual no período coberto pelo relatório).*

## e. supervisão de saúde e segurança:

(a) oficial de segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções concluídas e inspeções parciais, relatórios para a construção/gerenciamento de projeto;

(b) número de trabalhadores, horas de trabalho, indicadores de utilização de EPI (porcentagem de trabalhadores com equipamento de proteção individual completo (EPI), parcial, etc.), violações dos trabalhadores observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), advertências dadas, advertências reincidentes, ações de acompanhamento tomadas (se houver);

## f. alojamento de trabalhadores:

(a) número de expatriados alojados em alojamentos, número de trabalhadores locais;

(b) data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo status de conformidade dos alojamentos com a legislação nacional e local e boas práticas, incluindo saneamento, tamanho dos espaços, etc.;

(c) medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições ou para melhorar as condições de alojamento.

g. *HIV/AIDS*: provedor de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos não seguros (não definitivos) de doenças (não há nomes a serem fornecidos);

h. gênero (para expatriados e locais separadamente): número de trabalhadoras, porcentagem da trabalhadores homens, questões de gênero levantadas e tratadas (reclamações ou queixas de gênero oposto ou outras classificações, conforme necessário);

## i. treinamento:

(a) número de novos trabalhadores, número de pessoas que recebem treinamento inicial, datas do treinamento inicial;

- (b) número e datas de conversas sobre materiais educativos, número de trabalhadores que recebem treinamentos de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), treinamento ambiental e social;
  - (c) número e datas de sensibilização e/ou treinamento em *HIV/AIDS*, número de trabalhadores que receberam treinamento (no período coberto pelo relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero, treinamento de sinalizador.
  - (d) número e data de sensibilização e/ou treinamento VBG/EAS, número de trabalhadores que receberam treinamento em Código de Conduta (no período de relatório e no passado), etc.
- j. supervisão ambiental e social:
- (a) especialista ambiental: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada uma (trecho de estrada, campo de trabalho, alojamentos, pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas de entulho, pântanos, cruzamentos de floresta, etc.), destaques de atividades/descobertas (incluindo violações de ambiente e/ou melhores práticas sociais, ações tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão do local;
  - (b) especialista social: dias trabalhados, número de inspeções parciais e totais (por área: trecho de estrada, campo de trabalho, alojamentos, pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas degradadas, clínica, centro de *HIV/AIDS*, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (incluindo violações de requisitos ambientais e/ou sociais observados, ações tomadas), relatórios para especialistas ambientais e/ou sociais/construção/gestão do local; e
  - (c) pessoa (s) de ligação com a comunidade: dias trabalhados (horas de funcionamento do centro comunitário), número de pessoas atendidas, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialistas ambientais e/ou sociais/construção/gestão do local.
- k. Queixas: listar as queixas (por exemplo, denúncias de VBG/EAS) recebidas no período de relatório e queixas anteriores não resolvidas, por data de recebimento, reclamante, como recebida, a quem se refere a ação, resolução e data (se concluída), resolução de dados relatada ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (referência cruzada em outras seções conforme necessário):
- (a) queixas dos trabalhadores;
  - (b) queixas da comunidade.
- l. Tráfego e veículos/equipamentos:
- (a) acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, dano, causa, acompanhamento;
  - (b) acidentes envolvendo veículos ou bens alheios ao empreendimento (também reportados nos indicadores imediatos): informar data, localização, dano, causa, acompanhamento;
  - (c) condição geral dos veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do ecologista); reparos e manutenção não rotineiros necessários para

melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).

m. Mitigação e questões ambientais (o que foi feito):

(a) poeira: número de tanques de irrigação funcionando, número de irrigações/dia, número de reclamações, avisos de especialistas ambientais, ações tomadas para solucionar; destaques do controle de poeira das pedreiras (tampas, pulverizadores, status operacional); % de caminhões de transporte de rocha/rocha desintegrada/resíduos com tampas, ações tomadas para veículos descobertos;

(b) controle de erosão: controles implementados por localização, situação das travessias de água, fiscalizações ambientais e seus resultados, ações tomadas para solucionar problemas, reparos emergenciais necessários para controle de erosão/sedimentação;

(c) pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades desenvolvidas no período coberto pelo relatório em cada uma, e os aspectos mais importantes de proteção ambiental e social: limpeza de terreno, marcação de limites, recuperação de solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento;

(d) detonação: número de detonações (e locais), status de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou reclamações externas (referência cruzada a outras seções conforme necessário);

(e) limpezas de derramamentos, se houver: material derramado, localização, quantidade, ações tomadas, descarte de material (relatar todos os derramamentos que resultaram em contaminação de água ou solo);

(f) gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e gerenciadas, incluindo a quantidade extraída do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;

(g) detalhes sobre o plantio de árvores e outras mitigações necessárias realizadas no período do relatório;

(h) detalhes das medidas necessárias de mitigação de proteção de água e pântanos realizadas no período do relatório.

n. Conformidade:

(a) status de conformidade para condições de todos as autorizações/permissoes pertinentes às Obras, incluindo pedreiras etc.: declaração de conformidade ou listagem de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para atingir a conformidade;

(b) status de conformidade dos requisitos PGAS do Empreiteiro/AIAS: declaração de conformidade ou lista de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

(c) status de conformidade dos requisitos de prevenção de VBG/EAS e plano de ação de resposta: declaração de conformidade ou lista de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

(d) status de conformidade dos requisitos do Plano de Gerenciamento de Saúde e Segurança: declaração de conformidade ou lista de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

(e) outros problemas não resolvidos de períodos anteriores relacionados ao meio ambiente e social: violações contínuas, falha contínua de equipamentos, falta contínua de coberturas de veículos, derramamentos não tratados, problemas contínuos de compensação ou explosão, etc. Referência cruzada com outras seções, conforme necessário.

### **Pagamento para requisitos asss**

*Os especialistas em ASSS e aquisições do Contratante devem considerar como o Empreiteiro custeará a implementação dos requisitos de ASSS. Na maioria dos casos, o pagamento pela entrega dos requisitos ASSS será uma obrigação subsidiária do Empreiteiro coberta pelos preços cotados para as atividades. Por exemplo, normalmente o custo de implementação de sistemas de trabalho seguros no local de trabalho, incluindo as medidas necessárias para garantir a segurança do tráfego, deve ser coberto pelas taxas do Licitante para as obras relevantes. Alternativamente, quantias provisórias podem ser reservadas para atividades discretas, por exemplo, para serviço de aconselhamento sobre HIV e conscientização e sensibilização sobre VBG/EAS ou para encorajar o Contratante a entregar resultados ASSS adicionais além do requisito do Contrato.*

### **Desenhos Técnicos**

*De acordo com o Anexo I – Termo de Referência.*

### **Documentos da Contratada**

*[Nota para o Contratante: consulte “Notas sobre a preparação dos Requisitos do Contratante”. Liste os documentos que o Empreiteiro deve enviar para revisão e/ou aprovação do Contratante, por exemplo:*

<b>Descrição</b>	<b>Para Informação</b>	<b>Para Revisão</b>	<b>Para Revisão e Aprovação</b>
<i>1. Programação do desenho</i>			
<i>2. Desenho preliminar</i>			
<i>3. Desenho detalhado</i>			
<i>4. Desenhos para autorizações e licenças ambientais</i>			
<i>5. Desenhos executivos para a construção</i>			

6. <i>Desenho ambiental</i>			
7. <i>Desenho de drenagem</i>			
8. <i>Desenho de acessos temporários e permanentes</i>			
9. <i>Relatório de Segurança do Desenho</i>			
10. <i>Relatório de Segurança da Construção</i>			
11. <i>Avaliação de impacto ambiental e social</i>			
12. <i>Planos para obtenção de licenças e autorizações</i>			
13. <i>Outros</i>			

*[O Contratante deve pesar cuidadosamente os documentos necessários para sua revisão e /ou aprovação. Requisitos de aprovação excessivos ou pouco razoáveis podem interferir no processo de desenho do Empreiteiro.*

*Além disso, pode ser difícil, em caso de surgir uma disputa, para o Contratante contestar toda a responsabilidade por uma apresentação aprovada.*

*O Contratante deve especificar quaisquer requisitos de verificação independente para qualquer de um dos Documentos do Empreiteiro.*

*Os Requisitos do Contratante também exigirão que o Empreiteiro forneça o seguinte (Documentos do Empreiteiro para aprovação):*

- plano que descreva os arranjos de engenharia de valor (mudança de desenho) e como os requisitos das políticas ASSS serão levados em consideração;*
- estratégia de coleta de informações básicas de ASSS para fornecer subsídios ao desenvolvimento do desenho;*
- plano descrevendo as medidas para garantir que as investigações geotécnicas ou outras obras avançadas atendam aos requisitos ASSS;*
- plano de participação das partes interessadas;*
- plano de gestão ambiental e social na construção;*
- plano de gestão de saúde e segurança ocupacional e comunitária;*
- plano de gerenciamento de tráfego da construção*
- mecanismos de reparação de reclamações].*

## **TERCEIRA PARTE. Condições do Contrato e Formulários do Contrato**

### **Seção VII. Condições Gerais do Contrato**

**As Condições Gerais do Contrato (CGC) juntamente com as Condições Particulares do Contrato (CPC) e os demais documentos aqui listados, deverão compor a totalidade do documento, determinando claramente os direitos e obrigações das partes.**

*O formato seguido para as CGC foi desenvolvido com base na experiência internacional na elaboração e administração de contratos, levando em conta a tendência da indústria da construção civil em utilizar uma linguagem mais simples e direta.*

*O uso das CGC padrão para o desenho e construção de obras civis deverá fomentar a expansão da cobertura nos países, a aceitação geral das suas disposições, poupando recursos e tempo na preparação e revisão das Ofertas.*

*As Condições Gerais neste contrato são as condições gerais, adaptadas por uma equipe do Banco para ser utilizada em contratos de desenho e construção de responsabilidade exclusiva do Empreiteiro.*

*Em alguns casos, essas condições gerais da Seção V podem ser insuficientes para estabelecer a distribuição de riscos e características das Obras a serem projetadas (desenhadas) e construídas, de modo que o Contratante deve, em tais casos, complementar as condições contratuais por meio de aditivos adequados nas Condições Particulares da Seção VI.*

## Condições Gerais do Contrato

### A. Disposições Gerais

#### 1. Definições

- 1.1 As palavras e expressões definidas aparecem em negrito:
- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com sede em Washington D.C.
  - (b) **Certificado de Responsabilidade por Defeitos** é o certificado emitido pelo Gerente de Projeto após o Empreiteiro ter corrigido os defeitos.
  - (c) **Conciliador Técnico** é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pelo Empreiteiro ou, na falta de tal indicação, pela Autoridade Nomeadora, de acordo com a Subcláusula 26.1 destas CGC para resolver, em primeira instância, qualquer controvérsia, de acordo com o previsto nas Cláusulas 24 e 25 destas CGC.
  - (d) **Contratante** é a parte que contrata o Empreiteiro para a execução das Obras, conforme estipulado **nas CPC**.
  - (e) **Contrato ou Acordo Contratual** é o documento assinado entre o Contratante e o Empreiteiro para desenhar, executar, concluir, reparar, e se necessário, manter as Obras. O Contrato inclui os documentos listados na Subcláusula 2.3 destas CGC.
  - (f) **CPC** significa as Condições Particulares do Contrato.
  - (g) **Data de Conclusão** é a data de conclusão das Obras, certificada pelo Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 55.1 destas CGC.
  - (h) **Data de Início** é a última data na qual o Empreiteiro deverá iniciar o desenho das Obras e poderá realizar as Obras Preliminares estipulada **nas CPC**. Não coincide necessariamente com nenhuma das datas de tomada de posse do Local das Obras.

- (i) **Data de Início das Obras** é a última data na qual o Empreiteiro deve iniciar a execução das Obras com os desenhos aprovados pelo Gerente de Projeto e que está estipulada **nas CPC**. Não coincide necessariamente com nenhuma das datas de tomada de posse do Local das Obras.
- (j) **Data Prevista de Conclusão dos Desenhos** das Obras é a data em que se prevê que o Empreiteiro conclua os desenhos das Obras e que está especificada **nas CPC**. Esta data somente poderá ser modificada pelo Gerente de Projeto por meio de uma prorrogação do prazo ou uma ordem de aceleração dos trabalhos.
- (k) **Data Prevista de Conclusão das Obras** é a data prevista pelo Empreiteiro para conclusão das Obras e está especificada **nas CPC**. Esta data somente poderá ser modificada pelo Gerente de Projeto por meio de uma prorrogação de prazo ou uma ordem de aceleração dos trabalhos.
- (l) **Defeito** é qualquer parte das Obras que não foi concluída de acordo com o Contrato.
- (m) **Desenhos** são os documentos preparados pelo **Empreiteiro** para serem aprovados pelo Gerente de Projeto antes do Início das Obras que incluem as descrições das obras, as especificações técnicas, memórias de cálculo, estudos básicos executados, desenhos técnicos (*blueprints*), cronogramas e autorizações para a execução das Obras. A aprovação do Gerente de Projeto não implica corresponsabilidade pelo desenho.
- (n) **Desenhos Técnicos** (*Blueprints*) incluem os desenhos, cálculos, estimativas e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente de Projeto para a execução do Contrato.
- (o) **Dias** significam dias contínuos do calendário, isto é, aqueles que se passam inexoravelmente, independentemente de serem dias úteis, férias ou feriados.

- (p) **Empreiteiro** é a pessoa física ou jurídica cuja Oferta para o desenho e a execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.
- (q) **Equipamento** é o maquinário e os veículos do Empreiteiro que foram temporariamente transferidos para o Local das Obras para a construção das Obras.
- (r) **Especificações** significam as especificações mínimas das Obras conforme estabelecido pelo Contratante nas Especificações e nos Requisitos de Desempenho e qualquer modificação ou aditivos feitos ou aprovados pelo Gerente de Projeto e que o Empreiteiro deverá cumprir ou substituir por especificações iguais ou superiores na execução do desenho final das Obras e qualquer modificação ou aditivo aprovado pelo Gerente de Projeto.
- (s) **Especificações** significam aquelas incluídas na CPC e na Seção VII. Objetivos, escopo e requisitos e/ou critérios técnicos são especificados para o Desenho e as Obras e devem ser necessariamente cumpridos pelo Empreiteiro. Os Desenhos e as Obras devem ser adaptados aos objetivos e finalidades do Projeto.
- (t) **Especificações e Requisitos de Desempenho** é a Seção VII do Documento de Licitação que contém os Requisitos de Desempenho para a execução do desenho, a construção das Obras e o Serviço de Operação, se aplicável.
- (u) **Eventos Compensáveis** são aqueles definidos na Cláusula 44 destas CGC.
- (v) **Gerente de Projeto** é a pessoa cujo nome está indicado **nas CPC** (ou qualquer outra pessoa competente nomeada pelo Contratante com notificação ao Empreiteiro, para substituir o Gerente de Projeto), responsável por supervisionar o desenho, a execução das Obras e administrar o Contrato.
- (w) **Lista de Atividades** é a lista especificada pelo Contratante no documento de licitação, a qual é aceita ou modificada e apresentada

pelo Licitante, indicando as quantidades e preços das atividades, que fazem parte da Oferta.

- (x) **Lista de Atividades com Preços** é a lista devidamente elaborada pelo **Empreiteiro**, indicando a sequência, duração e o programa das atividades que compõem o desenho e a construção das Obras.
- (y) **Local das Obras** é o local definido como tal **nas CPC**.
- (z) **Materiais** são todos os suprimentos, inclusive os bens de consumo, utilizados pelo Empreiteiro para serem incorporados nas Obras.
- (aa) **Meses** significa meses calendários.
- (bb) **Obras** é tudo o que o Contrato exige que o Empreiteiro projete, construa, instale, repare, se aplicável, de acordo com o regime de “responsabilidade única” do Empreiteiro, e entregue ao Contratante conforme definido **nas CPC** e inclui obras permanentes e definitivas e aquelas com correções de defeitos, se aplicável.
- (cc) **Obras Preliminares** são as obras que o Empreiteiro pode realizar sem ter obtido a aprovação dos projetos das Obras referida na letra (m) acima e que incluem, pelo menos: mobilização, estabelecimento e construção de canteiros de obras, layout e implantação, limpeza, escavações, coleta de amostras e medições como percolação, capacidade de carga e pequenas movimentações de terra para acessos.
- (dd) **Obras Provisórias** são as obras que o Empreiteiro deve desenhar, construir, instalar, remover e que são necessárias para a execução na construção ou instalação das Obras.
- (ee) **Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local do Trabalho (doravante “ASSS”)** são os requisitos nacionais sobre esses temas e incluem a exploração e o abuso sexual (EAS) e a violência baseada em gênero (VBG) e, se

não existirem, são aquelas contidas nas normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e nas Especificações e Requisitos de Desempenho do Contrato.

- (ff) **Oferta do Empreiteiro** é o conjunto de documentos que fazem parte do documento de licitação que foram preenchidos pelo Empreiteiro e apresentados ao Contratante.
- (gg) **Período de Responsabilidade por Defeitos** é o período estipulado na Subcláusula 35.1 das CPC e calculado a partir da data de conclusão.
- (hh) **Planta** é qualquer parte integrante das Obras que tem uma função mecânica, elétrica, química ou biológica e inclui os veículos que o Empreiteiro atribui à Obra e é usada pelo Contratante e seus Supervisores.
- (ii) **Preço do Contrato** é o Preço definido na Carta de Aceitação e, posteriormente, conforme ajustado de acordo com as disposições do Contrato.
- (jj) **Preço Inicial do Contrato** é o Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante.
- (kk) **Relatórios de Investigação do Local das Obras**, incluídos no documento de licitação, são relatórios interpretativos, baseados em fatos e que se referem às condições da superfície e do subsolo do Local das Obras.
- (ll) **Subempreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica, contratado (a) pelo Empreiteiro para executar uma parte dos trabalhos do Contrato e inclui trabalhos no Local das Obras.
- (mm) **Supervisão Técnica** significa os trabalhos de engenheiros de inspeção, técnicos de laboratório e pessoal de controle de qualidade do Empreiteiro, que devem demonstrar a todo o momento que os desenhos se adaptam às melhores práticas de engenharia e que a Construção das Obras está em conformidade com a Seção VII, sob um regime de responsabilidade

única do Empreiteiro. As Especificações e Requisitos de Desempenho do Documento de Licitação, Desenhos Técnicos e detalhes das Obras conforme aprovados pelo Gerente de Projeto. Inclui inspeções por engenheiros, arquitetos e especialistas executaram os desenhos das Obras e a supervisão do cumprimento das obrigações ASSS inerentes às Obras. A Supervisão Técnica do Empreiteiro deve cooperar em todos os momentos com a supervisão do Contratante.

- (nn) **Trabalhos por Administração** significa uma variedade de trabalhos pagos com base no tempo gasto pelos funcionários e equipamento do Empreiteiro, além de pagamentos por materiais relacionados e pela planta (instalação).
- (oo) **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente de Projeto que modifica as Obras.

## 2. Interpretação

- 2.1 Na interpretação dessas CGC, se o contexto o exigir, o singular também significa o plural, e o masculino também significa o feminino e vice-versa. Os títulos das cláusulas não são relevantes por si próprios. As palavras usadas no Contrato têm o significado corrente, a menos que sejam especificamente definidas. O Gerente de Projeto fornecerá esclarecimentos às dúvidas sobre essas CGC.
- 2.2 Se a conclusão de uma seção das Obras **estiver especificada nas CPC**, as referências nas CGC às Obras, à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão se aplicam a qualquer seção das Obras (exceto as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras).
- 2.3 Os documentos que constituem o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:
  - (a) Acordo Contratual,
  - (b) Desenhos Aprovados pelo Contratante,

- (c) Especificações e Requisitos de Desempenho,
  - (b) Carta de Aceitação,
  - (c) Oferta (a última apresentada se for usada Melhor Oferta Final ou Negociações),
  - (d) Condições Particulares do Contrato,
  - (e) Condições Gerais do Contrato,
  - (f) Especificações,
  - (g) Desenhos Técnicos,
  - (h) Lista de Atividades, e
  - (i) Qualquer outro documento que **nas CPC** se especifique que seja parte integrante do Contrato.
- 3. Idioma e Leis Aplicáveis**      3.1 O idioma do Contrato e a lei que o regerá serão estipulados **nas CPC**.
- 4. Decisões do Gerente de Projeto**      4.1 Salvo se especificado de outra forma, o Gerente de Projeto, representando o Contratante, decidirá sobre as questões contratuais que surgirem entre o Contratante e o Empreiteiro.
- 5. Delegação de Funções**      5.1 O Gerente de Projeto, após notificação o Empreiteiro, poderá delegar a outras pessoas, com exceção do Conciliador Técnico, quaisquer de suas atribuições e responsabilidades e, da mesma forma, poderá cancelar qualquer delegação de funções, após notificar o Empreiteiro.
- 6. Comunicações**      6.1 As comunicações entre as partes referidas nas Condições do Contrato só serão válidas quando formalizadas por escrito. As notificações entrarão em vigor assim que forem entregues.
- 7. Subcontratos**      7.1 O Empreiteiro pode subcontratar trabalhos se tiver a aprovação do Gerente de Projeto, mas não pode ceder o Contrato sem a aprovação por escrito do Contratante. A subcontratação não altera as obrigações do Empreiteiro.
- 8. Outros Empreiteiros**      8.1 O Empreiteiro deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas,

empresas de serviços públicos e o Contratante nas datas indicadas na Lista de Outros Empreiteiros indicada **nas CPC**. O Empreiteiro também deve fornecer-lhes as instalações e serviços descritos na referida Lista. O Contratante pode modificar a Lista de Outros Empreiteiros e deve notificar o Empreiteiro a esse respeito.

## **9. Pessoal-chave**

9.1 O Empreiteiro deverá empregar o pessoal-chave relacionado na Lista de Pessoal-chave, de acordo com as disposições **das CPC**, para realizar as funções especificadas na Lista, ou outro pessoal aprovado pelo Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto aprovará qualquer substituição do pessoal-chave apenas se as qualificações, habilidades, preparação, capacidade e experiência do pessoal proposto forem iguais ou superiores às do pessoal da Lista.

9.2 Se o Gerente de Projeto solicitar ao Empreiteiro a remoção de um membro da força de trabalho do Empreiteiro, indicando os motivos da solicitação, o Empreiteiro deverá certificar-se de que tal pessoa deixe o Local do Projeto nos próximos sete (7) dias e não tenha nenhum outro envolvimento com trabalho relacionados ao Contrato.

9.3 O que está indicado na Subcláusula 9.1 acima é especialmente aplicado à Supervisão Técnica, uma vez que são sempre considerados como parte do Pessoal-chave.

## **10. Riscos do Contratante e do Empreiteiro**

10.1 Os riscos do Contratante são aqueles que neste Contrato estão estipulados que correspondam ao Contratante, e os riscos do Empreiteiro são aqueles que neste Contrato estão estipulados que correspondam ao Empreiteiro.

## **11. Riscos do Contratante**

11.1 A partir da Data de Início das Obras até a data da emissão do Certificado de Correção de Defeitos, os riscos do Contratante são os seguintes:

- (a) Os riscos de lesões corporais, de morte ou de perda ou danos à propriedade (excluindo as Obras, Planta, Materiais e

Equipamentos) do pessoal do Contratante, que são devidos a:

- (i) uso ou ocupação do Local para as Obras, ou para fins de execução das Obras, como um resultado inevitável das Obras, ou
  - (ii) negligência, violação dos deveres estabelecidos por lei ou interferência nos direitos legais por parte do Contratante ou de qualquer pessoa por ele empregada ou contratada, exceto o Empreiteiro.
- (b) O risco de danos às Obras, Planta, Materiais e Equipamentos, na medida em que seja devido a falhas do Contratante ou no desenho feito pelo Contratante, ou ainda, por uma guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o país onde deverá realizar as Obras.

11.2A partir da Data de Conclusão até a data de emissão do Certificado de Correção de Defeitos, será o risco de perdas ou danos às Obras, Planta e Materiais, é um risco do Contratante, exceto as perdas ou danos como resultado de:

- (a) um Defeito que existia na Data de Conclusão;
- (b) falhas do Empreiteiro no desenho feito pelo Empreiteiro;
- (c) defeitos ou negligência da Supervisão Técnica do Empreiteiro;
- (d) um evento ocorrido antes da Data de Conclusão que não constituía um risco para do Contratante; ou
- (e) as atividades do Empreiteiro no Local das Obras depois da data de conclusão.

## **12. Riscos do Empreiteiro**

12.1 A partir da Data de Início (do desenho e das Obras Preliminares) até a data de emissão do Certificado de Correção de Defeitos, quando os riscos de danos pessoais, morte, perda ou danos à propriedade (incluindo, sem

limitação, ao Desenho, as Obras, Planta, Materiais e Equipamento) que não são riscos do Contratante, são riscos do Empreiteiro sob o regime de responsabilidade única do Empreiteiro.

12.2 Os riscos do Empreiteiro são quando há o descumprimento das obrigações ambientais, sociais, de saúde e de segurança no local de trabalho (ASSS), incluindo a exploração e abuso sexual e violência baseada em gênero, estabelecidas pela lei aplicável, nas especificações e pelas disposições contratuais aplicáveis.

12.3 Constitui um risco do Empreiteiro aquela informação entregue pelo Contratante no documento de licitação, sobre a qual o Contratante não tenha feito nenhuma declaração de veracidade ou suficiência. O Empreiteiro reconhece que fez uma revisão minuciosa com devida diligência e escrutínio da mesma e que é seu risco confiar ou não na referida informação. O Empreiteiro é então responsável por interpretar a informação pelo Contratante e deverá modificá-las ou não a seu critério, a fim de atender às Especificações e Requisitos de Desempenho e seus propósitos.

### **13. Seguros**

13.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura Básica de Obras Cíveis em construção e Instalações e Montagens, que garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros), as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias (cobrir as despesas com trabalho adicional de mão de obra em dias de feriados, finais de semana, período noturno e/ou envio por um meio de transporte rápido (exceto aeronave), para evitar atraso no cronograma da obra, em função de sinistro ocorrido): 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

- (b) despesas de desentulho (cobrindo despesas com a retirada de entulho do local e descarregamento em local adequado, em função de riscos cobertos pelo seguro): 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- (c) equipamentos utilizados na obra: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.2 As apólices e certificados do seguro devem ser entregues pelo Empreiteiro ao Gerente de Projeto para a sua aprovação, antes da Data de Início. Os referidos seguros deverão contemplar o pagamento de indenizações nos tipos e nas proporções de moedas necessárias para retificar as perdas ou danos incorridos.

13.3 Se o Empreiteiro não fornecer as apólices e certificados exigidos, o Contratante pode contratar os seguros cujas apólices e certificados que o Empreiteiro deveria ter fornecido e recuperar os prêmios pagos pelo Contratante dos pagamentos devidos ao Empreiteiro ou então, nada lhe será devido, considerando-os uma dívida do Empreiteiro. Esta possibilidade não pode ser considerada como uma obrigação a cargo do Contratante.

13.4 As condições de um seguro não podem ser modificadas sem a aprovação do Gerente de Projeto.

13.5 Ambas as partes devem cumprir todas as condições das apólices de seguro.

#### **14. Relatórios de Investigação do Local das Obras**

14.1 O Empreiteiro, na preparação de sua Oferta, terá como base os relatórios de investigação do Local das Obras que ele ou quaisquer outros realizem conforme indicado nas CPC, além de qualquer outra informação disponível dada pelo Contratante.

- 15. Consultas acerca das Condições Particulares do Contrato**
- 15.1 O Gerente de Projeto responderá as consultas sobre as **CPC**.
- 16. Desenho e Construção das Obras pelo Empreiteiro**
- 16.1 O Empreiteiro deverá desenhar, construir e instalar as Obras de acordo com as Especificações e Requisitos de Desempenho e os Desenhos Técnicos (*Drawings*) aprovados pelo Gerente de Projeto.
- 16.2 As condições do terreno mais desfavoráveis do que aquelas que poderiam ser razoavelmente inferidas a partir dos estudos informativos fornecidos pelo Contratante e dos estudos e investigações adicionais do Empreiteiro durante a preparação do desenho das obras são um risco do Empreiteiro.
- 17. Conclusão das Obras na Data Prevista**
- 17.1 O Empreiteiro pode iniciar a execução das Obras na Data de Início e deve realizar as Obras de acordo com o Programa apresentado pelo Empreiteiro, conforme atualizado com a aprovação do Gerente de Projeto, e concluí-las até a Data Prevista de Conclusão.
- 18. Aprovação pelo Gerente de Projeto**
- 18.1 O Empreiteiro fornecerá ao Gerente de Projeto as memórias de cálculo, os Desenhos, as Especificações e os Desenhos Técnicos que retratam as Obras propostas provisórias e permanentes, que as aprovará se essas Obras cumprirem as Especificações e Requisitos de Desempenho, as Especificações mínimas, incluindo o desenho conceitual do Contratante e a Oferta aceita, que foi submetida pelo Empreiteiro (em última instância) e os Desenhos Técnicos.
- 18.2 O Empreiteiro será responsável pelo desenho das obras provisórias e permanentes de acordo com as melhores práticas de engenharia, códigos e padrões de construção do País do Contratante e, caso não existam, com códigos e padrões aceitos internacionalmente, de acordo com a determinação do Gerente de Projeto.
- 18.3 A aprovação do Gerente de Projeto não exime o Empreiteiro de qualquer responsabilidade com relação ao desenho das Obras Permanentes, Preliminares ou Provisórias. O único responsável pelo Desenho é o Empreiteiro e a aprovação pelo Gerente de Projeto, não o torna ou o Contratante,

responsáveis pelo Desenho revisado. A responsabilidade pelo Desenho é exclusivamente do Empreiteiro.

18.4 O Empreiteiro deverá obter aprovações para o desenho de obras permanentes e provisórias ou modificações dos desenhos de terceiros, quando necessário.

18.5 Todos os desenhos elaborados pelo Empreiteiro para executar as obras permanentes, provisórias ou definitivas, deverão ser previamente aprovados pelo Gerente de Projeto, antes de serem utilizados. A regra de responsabilidade estabelecida nas CGC 18.3 acima, também se aplica com relação à aprovação dos desenhos técnicos.

18.6 O Empreiteiro deverá entregar o Desenho ao Gerente de Projeto para que ele avalie se o aprova ou não, no nível do desenho estabelecido **nas CPC**, no prazo estabelecido e com o número de cópias e modelo ali também estabelecidos.

**19. ASSS**

19.1 O Empreiteiro será responsável pelas obrigações em matéria ambiental, social, saúde e segurança no trabalho (incluindo a exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG) de todas as atividades no Local das Obras, de acordo com os regulamentos do País do Contratante e, caso não existam, de acordo com o estipulado nas condições contratuais, nas Especificações e Requisitos de Desempenho.

**20. Achados**

20.1 Qualquer achado de interesse histórico ou de outra natureza (arqueológica e geológica) ou de valor significativo, descoberto inesperadamente no Local das Obras, será propriedade do Contratante. O Empreiteiro deverá notificar o Gerente de Projeto sobre tais achados e seguir as suas instruções de como proceder.

**21. Tomada de Posse do Local das Obras**

21.1 O Contratante deverá dar a posse de todas as partes do Local das Obras ao Empreiteiro. Se a posse de uma parte não for dada até a data indicada **nas CPC**, será considerado que o Contratante atrasou o início das atividades

- relevantes, e este será um Evento Compensável.
- 22. Acesso ao Local das Obras**
- 22.1 O Empreiteiro deverá permitir que o Gerente de Projeto, e qualquer pessoa por ele autorizada, tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer local onde os trabalhos relacionados ao Contrato estejam sendo realizados ou estejam destinados a serem realizados.
- 23. Instruções, Inspeções e Auditorias**
- 23.1 O Empreiteiro deverá cumprir todas as instruções do Gerente de Projeto que atendam as leis aplicáveis no Local das Obras.
- 23.2 O Empreiteiro deverá permitir que o Banco inspecione suas contas, registros contábeis e outros documentos relativos à apresentação de Ofertas e à execução do contrato e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. Para tanto, o Empreiteiro deverá manter todos os documentos e registros relacionados ao projeto financiado pelo Banco, durante sete (7) anos após a conclusão do trabalho. Para isso, o Empreiteiro deverá entregar ao Banco quaisquer documentos necessários para a investigação de alegações de Práticas Proibidas e exigirá aos funcionários ou agentes com conhecimento do projeto financiado pelo Banco que respondam aos questionamentos do Banco.
- 24. Controvérsias**
- 24.1 Se o Empreiteiro considerar que uma decisão tomada pelo Gerente de Projeto estava fora da autoridade que lhe foi conferida pelo Contrato ou que a decisão foi tomada de forma incorreta, a decisão deverá ser submetida à consideração do Conciliador Técnico dentro de quatorze (14) dias após a notificação da decisão do Gerente de Projeto.
- 25. Procedimentos para Resolução de Controvérsias**
- 25.1 O Conciliador Técnico deverá comunicar sua decisão por escrito no prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da notificação de uma controvérsia.
- 25.2 O Conciliador Técnico será remunerado pelo seu trabalho, qualquer que seja sua decisão, por hora de acordo com os honorários especificados **na FDL e nas CPC**, além de quaisquer outras despesas reembolsáveis indicadas **nas CPC** e o custo

será dividido em partes iguais pelo Contratante e o Empreiteiro. Qualquer uma das partes pode submeter a decisão do Conciliador Técnico à arbitragem no prazo de vinte e oito (28) dias após a decisão escrita do Conciliador Técnico. Se nenhuma das partes submeter a controvérsia à arbitragem dentro do período de 28 dias acima mencionado, a decisão da Conciliação Técnica será final e obrigatória.

25.3 A arbitragem será conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local estabelecidos **nas CPC**.

## **26. Substituição do Conciliador Técnico**

26.1 Em caso de renúncia ou morte do Conciliador Técnico ou no caso de o Contratante e o Empreiteiro concordarem que o Conciliador Técnico não está cumprindo suas funções de acordo com as disposições do Contrato, o Contratante e o Empreiteiro nomearão, de comum acordo, um novo Conciliador Técnico. Se após 30 dias o Contratante e o Empreiteiro não chegarem a um acordo sobre a nomeação, o Conciliador Técnico será nomeado pela Autoridade Nomeadora estipulada **nas CPC**, a pedido de qualquer das partes, no prazo de quatorze (14) dias após o recebimento da petição.

## **B. Desenho das Obras**

### **27. Desenho das Obras**

27.1 O Empreiteiro desenhará as Obras. O Gerente de Projeto deverá aprovar o desenho das Obras. O Empreiteiro não poderá iniciar as Obras (incluindo as Obras Preliminares e as Obras Provisórias) sem a aprovação do Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto poderá rejeitar o desenho das obras, ou parte dele se ele não cumprir as Especificações e Requisitos de Desempenho ou estiver em desacordo com a legislação aplicável.

27.2 O Empreiteiro deverá retificar os desenhos ou partes dele que o Gerente de Projeto tenha rejeitado. Se o Gerente de Projeto decidir rejeitar os desenhos retificados, o Gerente de Projeto deverá notificar o Empreiteiro de sua intenção de rescindir o Contrato por descumprimento fundamental do

- Empreiteiro de acordo com a Cláusula 59.2 (a). O Empreiteiro deverá ser capaz de expressar sua discordância com relação à decisão do Gerente de Projeto em rescindir o Contrato de acordo com a Cláusula 24.1.
- 27.3 O Empreiteiro poderá expressar sua discordância com relação à decisão do Gerente de Projeto de rescindir o Contrato de acordo com o procedimento da Cláusula 24.1.
- 27.4 O Contratante é responsável que o desenho da obra esteja em conformidade com os requisitos ambientais, sociais e de segurança e saúde no local de trabalho estabelecidos nas Especificações e Requisitos de Desempenho, e se não forem especificados, cumprir a legislação aplicável
- 27.5 Para fins de aprovação do desenho, cada parte tem um prazo máximo de sete (7) dias a partir da notificação da outra parte, para emitir seu pronunciamento, decisão, pedido de retificação, rejeição, pedido de esclarecimento, aceitação ou discordância. Caso uma das partes não se pronuncie dentro prazo mencionado, o silêncio será entendido como resposta negativa e as partes devem proceder por correspondência.
- 27.6 Na medida do possível e se especificado **nas CPC**, de acordo com os regulamentos do país do Contratante, o Empreiteiro é responsável por obter, em tempo hábil, permissões, licenças e consentimentos, incluindo as licenças ambientais e autorizações municipais necessárias para implementar as instalações provisórias e as obras permanentes por ele desenhadas. **As CPC** devem identificar os responsáveis e o escopo desta responsabilidade.
- 27.7 O Empreiteiro é responsável pela conformidade do desenho das Obras com os requisitos ambientais, sociais, e de saúde e segurança no local do trabalho, conforme estabelecido nas Especificações e nos Requisitos de Desempenho e, se não forem especificados, devem cumprir a legislação aplicável.

### C. Controle de Prazos

#### 28. Programa

28.1 Dentro do prazo estabelecido **nas CPC** e após a data da Carta de Aceitação, o Empreiteiro deverá apresentar ao Gerente de Projeto, para sua aprovação, um Programa contendo as metodologias gerais, a organização, a sequência e o cronograma de execução para todas as atividades relacionadas ao desenho, à construção e às funções da Supervisão Técnica das Obras.

28.2 O Programa atualizado é aquele que reflete o progresso real feito em cada uma das atividades e os efeitos de tal progresso no cronograma de execução das tarefas restantes, incluindo quaisquer mudanças na sequência das atividades. É obrigação do Empreiteiro manter o programa devidamente atualizado e executar as Obras conforme planejado, bem como, cumprir os prazos nele estabelecidos, especialmente quando se refere aos marcos, à Data de Conclusão dos Desenhos e à Data Prevista de Conclusão.

28.3 O Empreiteiro deverá submeter ao Gerente de Projeto, para a sua aprovação, um Programa com intervalos iguais que não excedam o prazo estabelecido **nas CPC**. Se o Empreiteiro não apresentar o referido Programa atualizado dentro deste prazo, o Gerente de Projeto poderá reter o valor especificado **nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar retendo este valor até o próximo pagamento após a data em que o Empreiteiro apresente o Programa atrasado.

28.4 A aprovação do Programa pelo Gerente de Projeto não modificará de forma alguma as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro pode revisar o Programa e reapresentá-lo ao Gerente de Projeto a qualquer momento. O Programa revisado deverá refletir os efeitos das Variações e dos Eventos Compensáveis.

#### 29. Prorrogação da Data Prevista de Conclusão

29.1 O Gerente de Projeto deverá prorrogar a Data Prevista de Conclusão se ocorrer um Evento Compensável ou se for ordenada uma Variação que torne impossível concluir as Obras na Data Prevista de Conclusão sem que o Empreiteiro adote medidas para acelerar o

ritmo de execução dos trabalhos pendentes e que gere despesas adicionais.

29.2O Gerente de Projeto decidirá se deve prorrogar a Data Prevista de Conclusão e por quanto tempo, dentro de vinte e um (21) dias após a data em que o Empreiteiro solicitar ao Gerente de Projeto uma decisão sobre o efeito de uma Variação ou Evento Compensável e apresentar todas as informações de apoio. Se o Empreiteiro não notificar com antecedência sobre um atraso ou não tiver cooperado para resolvê-lo, o atraso devido a esta falha não será considerado na determinação da nova Data Prevista de Conclusão.

### **30. Aceleração das Obras**

30.1 Quando o Contratante desejar que o Empreiteiro conclua as Obras antes da Data Prevista de Conclusão, o Gerente de Projeto deverá solicitar ao Empreiteiro propostas de preços para alcançar a aceleração necessária. Se o Contratante aceitar tais propostas, a Data Prevista de Conclusão deverá ser modificada, conforme apropriado, e ratificada tanto pelo Empreiteiro quanto pelo Contratante.

30.2 Caso as propostas de preços do Empreiteiro para acelerar a execução dos trabalhos sejam aceitas pelo Contratante, essas propostas serão tratadas como Variações e seus preços serão incorporados ao Preço do Contrato.

30.3 Qualquer recuperação do ritmo de execução devido ou atribuível a atrasos por parte do Empreiteiro, não é considerada Aceleração.

### **31. Atrasos Ordenados pelo Gerente de Projeto**

31.1 O Gerente de Projeto, a seu exclusivo critério, poderá ordenar ao Empreiteiro que atrase o início ou o progresso de qualquer atividade dentro das Obras. Esta ordem deve ser documentada e comunicada por escrito, devendo incluir os motivos que a justifiquem.

### **32. Reuniões Administrativas**

32.1 Tanto o Gerente de Projeto quanto o Empreiteiro poderão solicitar à outra parte que participe de reuniões administrativas. O objetivo de tais reuniões será rever aspectos relacionados ao desenho das Obras, autorizações, realocações dos serviços públicos, servidões, direito de passagem, direito de acesso ao Local da Obra,

realocação de residências e empresas, tráfego de veículos, segurança viária, medidas ambientais, programação de trabalhos pendentes e resolução de questões levantadas de acordo com os procedimentos do Aviso Prévio descritos na Cláusula 33.

32.2 O Gerente de Projeto deve manter um registro dos assuntos tratados nas reuniões administrativas e fornecer cópias dele aos participantes e ao Contratante. Na própria reunião ou, posteriormente, o Gerente de Projeto deverá decidir e comunicar, por escrito, a todos os participantes suas respectivas obrigações em relação às medidas que devem ser adotadas.

32.3 O Empreiteiro deverá assegurar a participação dos desenhistas (projetistas) e da Supervisão Técnica do Empreiteiro nas Reuniões Administrativas, quando assim informados pelo Gerente de Projeto.

### **33. Aviso Prévio**

33.1 O Empreiteiro deverá advertir o Gerente de Projeto na primeira oportunidade de possíveis eventos futuros ou prováveis circunstâncias específicas que possam afetar adversamente a qualidade dos trabalhos, a preparação oportuna do desenho, a qualidade do desenho, o aumento do Preço do Contrato ou o atraso na execução das Obras. O Gerente de Projeto poderá exigir que o Empreiteiro forneça uma estimativa dos efeitos esperados do evento futuro ou da circunstância que poderia ter sobre o Preço do Contrato e a Data de Conclusão. A estimativa deverá ser fornecida pelo Empreiteiro tão logo seja razoavelmente possível.

33.2 O Empreiteiro deverá cooperar com o Gerente de Projeto na elaboração e consideração de propostas de como o efeito de tal evento ou circunstância pode ser evitado ou reduzido por qualquer pessoa envolvida no trabalho e na execução de qualquer instrução resultante do Gerente de Projeto.

## **D. Controle de Qualidade**

**34. Identificação de Defeitos nas Obras ou na Supervisão Técnica**

34.1 O Empreiteiro é responsável pela qualidade dos desenhos e das Obras e deve atribuir as funções de controle de qualidade a um Supervisor Técnico com experiência e recursos suficientes para realizar tais funções. O Gerente de Projeto deverá controlar e observar o trabalho do Empreiteiro e de sua Supervisão Técnica e deverá notificá-lo de qualquer falta de controle, falha de supervisão ou defeito encontrado. Tais observações de supervisão não modificarão de forma alguma as obrigações do Empreiteiro. Conseqüentemente, como resultado dessas observações, o Gerente de Projeto poderá ordenar que o Empreiteiro substitua ou reforce sua Supervisão Técnica ou de qualquer um de seus membros, quando tais falhas forem notadas, como deficiências, ausências, insuficiências ou falta de especialização ou oportunidade quando as Obras forem inspecionadas. O Gerente de Projeto deve ter acesso irrestrito a todos os resultados de testes do Empreiteiro, especialmente aqueles resultantes do controle e garantia de qualidade realizados pela Supervisão Técnica do Empreiteiro.

34.2 O Gerente de Projeto poderá ordenar ao Empreiteiro que localize um defeito e o traga à tona, bem como, submeta a teste qualquer trabalho que o Gerente de Projeto considere que possa ter algum defeito.

**35. Testes**

35.1 Se o Gerente de Projeto instruir o Empreiteiro a realizar um teste não contemplado na Especificação, a fim de verificar se algum trabalho apresenta um Defeito e o teste revelar que o trabalho possui um defeito, o Empreiteiro deverá pagar pelo teste e por quaisquer amostras. Se nenhum Defeito for encontrado, o teste será considerado um Evento Compensável.

**36. Correção de Defeitos**

36.1 O Gerente de Projeto deverá notificar o Empreiteiro sobre todos os Defeitos que tenha conhecimento, antes do final do Período de Responsabilidade por Defeitos, que começa na data de conclusão e é definido nas CPC. O Período de Responsabilidade por Defeitos

será prorrogado enquanto ainda houver defeitos a serem corrigidos.

36.2 Cada vez que um defeito for notificado, o Empreiteiro deverá corrigi-lo dentro do prazo especificado na notificação do Gerente de Projeto.

**37. Defeitos não Corrigidos**

37.1 Caso o Empreiteiro não tenha corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gerente de Projeto, este deverá avaliar o custo da correção do Defeito, e o Empreiteiro deverá pagar tal quantia a valores de mercado, sendo o preço da atividade que o Empreiteiro fez provisões é meramente uma referência.

**E. Controle de Custos**

**38. Lista de Atividades com Preços**

38.1 A Lista de Atividades com preços mostra a sequência e a duração das atividades na Lista de Atividades e deve conter os itens relativos ao desenho, construção, montagem, testes e trabalhos de comissionamento a serem executados pelo Empreiteiro.

38.2 A Lista de Atividades é usada para calcular o Preço do Contrato. O Empreiteiro é pago pelas atividades ou parte das atividades definidas na Lista de Atividades concluídas a contento pelo Gerente de Projeto. A Lista de Atividades com preços mostra a sequência e duração das atividades na Lista de Atividades e deve incluir os itens relativos ao desenho, construção, montagem, testes e comissionamento a serem executados pelo Empreiteiro.

38.3 O Empreiteiro é pago pelo progresso certificado pelo Gerente de Projeto em relação às atividades ou partes das atividades definidas na Lista de Atividades, de acordo com as “Projeções de Fluxo de Caixa” na Cláusula 41 e atualizações aprovadas.

**39. Modificações na Lista de Atividades**

39.1 A Lista de Atividades deverá ser modificada pelo Empreiteiro para incorporar as modificações no Programa ou nos procedimentos de trabalho introduzidos pelo Empreiteiro por sua própria conta. Os preços da Lista de Atividades não sofrerão qualquer

modificação quando o Empreiteiro introduzir tais modificações.

#### **40. Pagamentos das Variações**

40.1 Quando solicitado pelo Gerente de Projeto, o Empreiteiro deverá apresentar uma cotação para a execução de uma Variação. O Empreiteiro deve fornecê-la no prazo de sete (7) dias após a solicitação, ou em um prazo maior se o Gerente de Projeto assim determinar. O Gerente de Projeto deverá analisar a cotação antes de solicitar a Variação.

40.2 Se o Gerente de Projeto não considerar a cotação do Empreiteiro razoável, o Gerente de Projeto poderá ordenar a Variação e modificar o Preço do Contrato baseado na sua própria estimativa dos efeitos da Variação sobre os custos do Empreiteiro.

40.3 Caso o Gerente de Projeto decida que a urgência da Variação não permite obter e analisar uma cotação sem atrasar os trabalhos, não será solicitada nenhuma cotação e a Variação será considerada um Evento Compensável.

40.4 O Empreiteiro não terá direito ao pagamento de custos adicionais que poderiam ter sido evitados se o Aviso Prévio pertinente tivesse sido feito.

#### **41. Projeções de Fluxo de Caixa**

41.1 Quando o Programa de Trabalho ou a Lista de Atividades com preços for atualizada, o Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente de Projeto uma projeção de fluxo de caixa atualizada. A referida projeção pode incluir diferentes moedas conforme estipulado no Contrato, convertidas, conforme necessário, pelas taxas de câmbio do Contrato.

#### **42. Certificados de Pagamento**

42.1 O Empreiteiro deverá apresentar ao Gerente de Projeto demonstrações mensais para o valor estimado das obras executadas de acordo com as atividades e subatividades e progresso de marcos menos os valores ou quantias acumuladas previamente certificadas pelo Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 42.2.

42.2O Gerente de Projeto deverá verificar as demonstrações mensais do Empreiteiro e certificar a quantia a ser paga.

42.3O valor das obras concluídas deverá ser determinado pelo Gerente de Projeto.

42.4O valor das obras executadas incluirá o valor dos marcos, das atividades ou subatividades concluídas que estão incluídas na Lista de Atividades.

42.5O valor das obras executadas deverá incluir a estimativa das Variações e dos Eventos Compensáveis.

42.6O Gerente de Projeto deverá ser capaz de excluir qualquer marco ou subatividade incluída em um certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item considerando as informações mais recentes.

### **43. Pagamentos**

43.1Os pagamentos devem ser ajustados para deduzir os pagamentos antecipados e as retenções. O Contratante deverá pagar ao Empreiteiro as quantias certificadas pelo Gerente de Projeto no prazo de 28 dias após a data de cada certificado. Se o Contratante fizer um pagamento atrasado, deverá pagar juros sobre o pagamento atrasado no próximo pagamento ao Empreiteiro. Os juros devem ser calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data em que o pagamento em atraso foi efetuado à taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são efetuados.

43.2Se uma quantia certificada tiver incremento em um certificado posterior ou como resultado de uma sentença do Conciliador Técnico ou de um Árbitro, serão pagos juros ao Empreiteiro sobre o pagamento atrasado conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros serão calculados a partir da data em que o valor acrescido teria sido certificado na ausência de controvérsia.

43.3Salvo indicação em contrário, todos os pagamentos e deduções serão feitos nas

proporções das moedas em que o Preço do Contrato está expresso.

43.4 Os itens das Obras para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido apontado não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras taxas e preços no Contrato.

#### **44. Eventos Compensáveis**

44.1 Serão considerados Eventos Compensáveis os seguintes:

- (a) O Contratante não permite o acesso a uma parte do Local das Obras na Data de Tomada de Posse do Local das Obras de acordo com a Subcláusula 21.1 das CGC.
- (b) O Contratante modifica a Lista de Outros Empreiteiros de tal maneira que afeta o trabalho do Empreiteiro em virtude do Contrato.
- (c) O Gerente de Projeto ordena um atraso ou não emite no prazo de 28 dias após as apresentações pelo Empreiteiro de todos os documentos iniciais ou retificações, a aprovação dos desenhos, Desenhos Técnicos (*Drawings*), documentos de especificações ou instruções necessárias para uma implementação oportuna das Obras.
- (d) O Gerente de Projeto instrui o Empreiteiro a descobrir os trabalhos realizados ou a realizar os testes adicionais aos trabalhos e comprova posteriormente que os mesmos não apresentaram Defeitos.
- (e) O Gerente de Projeto, sem motivo, não aprova uma subcontratação.
- (f) O Gerente de Projeto dá uma instrução para lidar com uma condição imprevista, causada pelo Contratante, ou para realizar trabalhos adicionais que sejam necessários por motivos de segurança ou outros motivos.
- (g) Outros empreiteiros, autoridades públicas, concessionários ou o

Contratante não trabalham dentro das datas e outras restrições estabelecidas no Contrato, e causam atrasos ou custos adicionais para o Empreiteiro.

- (h) O pagamento antecipado é efetuado em atraso.
- (i) Os efeitos sobre o Empreiteiro de qualquer dos riscos do Contratante.
- (j) O Gerente de Projeto atrasa, sem qualquer justificativa, a emissão do Certificado de Conclusão.
- (k) O Empreiteiro demonstra ter cumprido rigorosamente todas os requisitos impostos pelas autoridades ambientais ou locais para obter permissões, licenças e autorizações dentro dos prazos dados a outros pedidos similares.

44.2 Se um Evento Compensável causar um custo adicional ou impedir que os trabalhos sejam concluídos antes da Data Prevista de Conclusão, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data Prevista de Conclusão deverá ser prorrogada. O Gerente de Projeto decidirá se o Preço do Contrato será incrementado e por qual valor, e se a Data Prevista de Conclusão deverá ser prorrogada e por quanto tempo.

44.3 Assim que o Empreiteiro fornecer informações que demonstrem o efeito de cada Evento Compensável na sua projeção de custos, o Gerente de Projeto deverá avaliá-las e o Preço do Contrato será devidamente ajustado. Se a previsão do Empreiteiro não for considerada razoável, o Gerente de Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão. O Gerente de Projeto assumirá que o Empreiteiro lidará com o evento de forma competente e rápida.

44.4 O Empreiteiro não terá direito ao pagamento de qualquer compensação na medida em que os interesses do Contratante sejam adversamente afetados pelo fato de o Empreiteiro não ter dado o aviso prévio em

tempo hábil ou não tiver cooperado com o Gerente de Projeto.

- 45. Impostos** 45.1 O Gerente de Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato se os impostos, taxas e outros encargos forem alterados no período entre a data de 28 dias antes da apresentação das Ofertas para o Contrato e a data do último certificado de Conclusão. O ajuste será feito no valor do imposto a pagar pelo Empreiteiro, desde que tais alterações ainda não estejam refletidas no Preço do Contrato ou sejam um resultado da aplicação da Cláusula 47 das CGC.
- 46. Moedas** 46.1 Quando os pagamentos forem feitos em moedas diferentes da moeda do país do Contratante especificada **nas CPC**, as taxas de câmbio utilizadas na conversão dos valores a serem pagos serão as taxas de câmbio indicadas na Oferta do Empreiteiro.
- 47. Ajustes de Preços** 47.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data base de reajuste a data do orçamento - SETEMBRO/2022.
- 47.2 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 47.3 Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do SINAPI-IBGE.
- 47.4 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da ornamentação, e assim, sucessivamente.
- 47.5 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser aplicado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**48. Retenção**

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Empreiteiro a proporção estipulada **nas CPC** até que as Obras estejam totalmente concluídas.

48.2 Quando as Obras estiverem totalmente concluídas e o Gerente de Projeto tiver emitido o Certificado de Conclusão das Obras, de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, metade do valor total retido será pago ao Empreiteiro e a outra metade quando tiver transcorrido o Período de Responsabilidade por Defeitos e o Gerente de Projeto tiver certificado que todos os Defeitos notificados ao Empreiteiro antes do término deste período, foram corrigidos.

48.3 Quando as Obras estiverem totalmente concluídas, o Empreiteiro poderá substituir a retenção por garantia bancária “sob demanda”.

**49. Indenização por Perdas e Danos**

49.1 O Empreiteiro deverá indenizar ao Contratante pelas perdas e danos à taxa por dia estabelecida **nas CPC**, para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data Prevista de Conclusão<sup>29</sup>. O valor total da indenização por perdas e danos não deverá exceder o valor definido **nas CPC**. O Contratante pode deduzir indenizações dos pagamentos devidos ao Empreiteiro. O pagamento de indenizações por perdas e danos não afetará as obrigações do Empreiteiro.

49.2 Se a Data Prevista de Conclusão for prorrogada após o pagamento da indenização por perdas e danos, o Gerente de Projeto deverá corrigir qualquer pagamento indevido (excessivo) de indenização pelo Empreiteiro ajustando o próximo certificado de pagamento. O Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento do valor excedente, calculados a partir da data do pagamento até a

---

<sup>29</sup> O Contratante deverá analisar, em cada projeto e de maneira específica, se existe a possibilidade (quantitativa e probabilística) de os descumprimentos do Empreiteiro gerem perdas, danos ou deterioração em valores superiores a 10% do Contrato. Se for esse o caso, o Contratante pode aumentar a responsabilidade do Empreiteiro e não limitar as indenizações por atraso na data de conclusão, por exemplo, pode deduzir essa indenização dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.

data do reembolso, às taxas especificadas na Subcláusula 43.1 das CGC.

## **50. Bonificação**

50.1 O Empreiteiro deverá receber uma Bonificação calculada à taxa diária estabelecida nas CPC, para cada dia (menos os dias para os quais o Empreiteiro é pago por aceleração das Obras) que a Data de Conclusão for anterior à Data Prevista de Conclusão. O Gerente de Projeto deverá certificar que as Obras foram concluídas de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, embora possam não estar concluídas.

## **51. Pagamento Antecipado**

51.1 O Contratante deverá efetuar o pagamento antecipado ao Empreiteiro o valor indicado nas CPC na data indicada nas CPC, mediante a apresentação pelo Empreiteiro, de uma Garantia Bancária Incondicional emitida na forma e por um banco considerado aceitável pelo Contratante, e nos mesmos valores e moedas do pagamento antecipado. A Garantia deverá permanecer válida até que o pagamento antecipado tenha sido reembolsado, sendo que o valor da Garantia será progressivamente reduzido pelas quantias reembolsadas pelo Empreiteiro. Não serão cobrados juros sobre o pagamento antecipado.

51.2 O Empreiteiro deve utilizar o pagamento antecipado somente para pagar as despesas com equipamentos, planta, materiais e mobilização que sejam especificamente necessários para a execução do Contrato. O Empreiteiro deverá demonstrar que utilizou o pagamento antecipado para tais fins, fornecendo cópias das faturas ou outros documentos comprobatórios para o Gerente de Projeto.

51.3 O pagamento antecipado será reembolsado deduzindo os valores proporcionais dos pagamentos devidos ao Empreiteiro, de acordo com o cronograma de percentual de conclusão das Obras para fins de pagamentos. O pagamento antecipado ou seus reembolsos não serão levados em consideração na avaliação do valor dos trabalhos realizados. Variações, ajustes de preços, Eventos

Compensáveis, Bonificação ou Indenização por Perdas e Danos.

**52. Garantias**

52.1A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceitação e deve ser emitida em uma quantia especificada **nas CPC**, emitida por um banco ou uma seguradora aceitável pelo Contratante, e denominada nos tipos e proporções das moedas em que o Preço de Contrato deve ser pago. A Garantia de Execução será válida até 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma Garantia Bancária, e até um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro Garantia.

**53. Trabalhos por Administração**

53.1 Se aplicável, as taxas de Trabalhos por Administração indicada na Oferta serão aplicadas para pequenas quantidades adicionais de trabalho somente quando o Gerente de Projeto tiver dado instruções prévias, por escrito, para a execução do trabalho adicional a ser pago dessa forma.

53.2 Todo trabalho a ser pago como Trabalhos por Administração deverá ser registrado pelo Empreiteiro em formulários aprovados pelo Gerente de Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente de Projeto dentro de dois dias após o trabalho ter sido feito.

53.3 O Empreiteiro será pago pelo Trabalhos por Administração, sujeito à obtenção dos respectivos formulários assinados mencionados na Subcláusula 53.2 das CGC.

**54. Custo de Reparos**

54.1 As perdas ou danos nas Obras ou Materiais a serem incorporados nas Obras entre a Data de Início e o final dos Períodos de Correção de Defeitos deverão ser reparados pelo Empreiteiro, às suas próprias custas, se resultarem de ato ou omissão do Empreiteiro.

**F. Finalização do Contrato**

**55. Conclusão das Obras**

55.1 O Empreiteiro deverá solicitar ao Gerente de Projeto a emissão do Certificado de Conclusão das Obras e o Gerente de Projeto o

- emitirá quando julgar que as Obras foram concluídas.
- 56. Recebimento das Obras** 56.1O Contratante tomará posse do Local das Obras e das Obras no prazo de sete (7) dias após a emissão do Certificado de Conclusão das Obras pelo Gerente de Projeto.
- 57. Demonstração Final** 57.1O Empreiteiro deve fornecer ao Gerente de Projeto uma demonstração detalhada do valor total que o Empreiteiro considera devido a ele nos termos do Contrato antes do final do Período de Responsabilidade por Defeitos. O Gerente de Projeto deve emitir um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificar qualquer pagamento final devido ao Empreiteiro no prazo de cinquenta e seis (56) dias após o recebimento da Demonstração Final do Empreiteiro, no caso de estar correto e completo. Caso contrário, o Gerente de Projeto deverá emitir dentro de cinquenta e seis (56) dias um cronograma que indique o escopo das correções ou acréscimos necessários. Se a Demonstração Final ainda for insatisfatória após ter sido reapresentada, o Gerente de Projeto decidirá sobre o valor a pagar ao Empreiteiro e emitirá o Certificado de Pagamento.
- 58. Manuais de Serviço de Operação** 58.1Se forem necessários desenhos técnicos (*drawings*) finais atualizados e/ou manuais de serviço de operação atualizados, o Empreiteiro deverá fornecê-los até as datas indicadas **nas CPC**.
- 58.2Se o Empreiteiro não fornecer os desenhos técnicos finais e/ou manuais de serviço de operação até as datas indicadas **nas CPC**, ou se não forem aprovados pelo Gerente de Projeto, este deverá reter o valor declarado **nas CPC** dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.
- 59. Extinção do Contrato** 59.1O Contratante ou o Empreiteiro pode extinguir o Contrato se a outra parte causar uma violação fundamental do Contrato.
- 59.2As violações fundamentais do Contrato incluem, mas não se limitam ao seguinte:
- (a) o Gerente de Projeto rejeita reiteradamente o desenho ou partes

do desenho das Obras feitas pelo Empreiteiro;

- (b) o Gerente de Projeto determina que a Supervisão Técnica do Empreiteiro é ausente, deficiente ou insuficiente para construir as Obras de acordo com os desenhos, desenhos técnicos e especificações aprovados, desde que o Empreiteiro tenha sido advertido de acordo e em relação à Subcláusula 34.1, antes da decisão;
- (c) o Empreiteiro suspende os trabalhos por 28 dias quando o Programa vigente não prevê suspensões não tiver sido autorizado pelo Gerente de Projeto;
- (d) o Gerente de Projeto instrui o Empreiteiro a atrasar o andamento das Obras e instrução não é retirada dentre dos 28 dias seguintes;
- (e) o Contratante ou o Empreiteiro declaram falência ou entram em liquidação, por motivos outros que não uma reorganização ou fusão de sociedade;
- (f) um pagamento certificado pelo Gerente de Projeto não é pago pelo Contratante ao Empreiteiro dentro dos 84 dias a partir da data de emissão do certificado pelo Gerente de Projeto;
- (g) o Gerente de Projeto adverte por meio de Notificação que a não correção de determinado Defeito configura violação fundamental do Contrato e o Empreiteiro não corrige o referido Defeito dentro de um prazo razoável determinado pelo Gerente de Projeto, que é consistente com o prazo máximo com o qual o valor máximo seria alcançado, conforme estabelecido nas CGC 49;
- (h) o Empreiteiro não mantém válida uma Garantia exigida;

- (i) o Empreiteiro atrasou a conclusão das Obras pelo qual o valor máximo de indenização pode ser pago, conforme definido **nas CPC**;
- (j) se o Contratante e o Banco julgarem que o Empreiteiro se envolveu em Práticas Proibidas na licitação ou na execução do Contrato, conforme estabelecido nas definições de Práticas Proibidas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Cláusula 60 das CGC;
- (k) se o Empreiteiro impedir substancialmente o exercício dos direitos do Banco para realizar auditorias, apesar do disposto na Cláusula 60.1 (f) deste Contrato.

59.3 Quando uma das partes do Contrato notificar o Gerente de Projeto sobre uma violação do Contrato, por uma causa diferente das indicadas na Subcláusula 59.2 das CGC acima, o Gerente de Projeto deverá decidir se a violação é procedente ou não.

59.4 Não obstante o acima exposto, o Contratante pode extinguir o Contrato por conveniência a qualquer momento.

59.5 Se o Contrato for rescindido, o Empreiteiro deverá suspender as obras imediatamente, tomar providências para garantir a segurança e proteção do Local das Obras e deixá-lo, tão logo seja possível.

## **60. Práticas Proibidas**

60.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita),

aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco<sup>30</sup> qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

- (a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
  - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer

---

<sup>30</sup> No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar a suposta prática de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre Instituições Financeiras Internacionais.

parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma *prática obstrutiva* é:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos na Subcláusula 60.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes,

fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
- (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>31</sup> como

---

<sup>31</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou Oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que

- subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
  - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
  - (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 60.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
  - (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
  - (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos

---

permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

- (f) Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de Ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas

Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados

com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

60.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a Práticas Proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>32</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco

## **61. Pagamentos após a Extinção do Contrato**

61.1 Se o Contrato for extingido devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Empreiteiro, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado atestando o valor dos trabalhos concluídos e pelos Materiais solicitados pelo Empreiteiro, do qual serão abatidos os adiantamentos recebidos até a data

---

<sup>32</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Agência Contratante], e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Agência Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

da emissão do certificado e a porcentagem incidente sobre o valor do trabalho não concluído, conforme especificado **nas CPC**. Não será necessário pagar indenizações adicionais por perdas e danos. Se o valor total devido ao Contratante for maior que qualquer pagamento devido ao Empreiteiro, a diferença constituirá uma dívida em favor do Contratante.

61.2 Se o Contrato for extinto por conveniência do Contratante ou por violação fundamental do Contrato pelo Contratante, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado pelo valor dos trabalhos realizados, do custo dos Materiais solicitados, os custos razoáveis de remoção dos equipamentos e o de repatriação do pessoal do Empreiteiro, empregado exclusivamente nas Obras, e das despesas, do Empreiteiro, referentes à proteção e segurança das Obras, do qual serão deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de emissão do certificado.

## **62. Direitos de Propriedade**

62.1 Se o Contrato for extinto por descumprimento do Empreiteiro, todos os Materiais encontrados no Local das Obras, a Planta, o Equipamento, as Obras Provisórias e as Obras serão consideradas propriedade do Contratante. Os desenhos, os desenhos técnicos, memórias e os cálculos do desenho realizados pelo Empreiteiro são de propriedade do Empreiteiro, mas ao enviar e obter a aprovação dos desenhos, o Empreiteiro concede ao Contratante, direitos ilimitados de uso de sua propriedade intelectual. A utilização de *software* de modelação ou programação implicará no direito do Contratante ao uso do respectivo programa, de acordo com as normas que regulam a propriedade intelectual e industrial.

## **63. Liberação da Obrigação de Execução**

63.1 Se o Contrato for frustrado por motivo de uma guerra, ou por qualquer outro evento que esteja totalmente fora do controle do Contratante ou do Empreiteiro, o Gerente de Projeto deverá certificar a frustração do Contrato. Nesse caso, o Empreiteiro deverá providenciar as medidas de segurança necessárias no Local das Obras e suspender os trabalhos o mais rápido possível após o

recebimento deste certificado. Nesse caso, o Empreiteiro deverá ser pago por todos os trabalhos executados antes do recebimento do certificado, bem como, por qualquer trabalho executado posteriormente ao qual tenha sido assumido compromissos.

63.2 Uma vez emitido o Certificado de Conclusão das Obras, cada uma das Partes continua a ser responsável por qualquer obrigação decorrente da execução do desenho e construção. A menos que a legislação do País do Contratante especifique prazos mais longos, para fins de determinar a natureza e o grau de responsabilidade das Partes e as obrigações dele decorrentes, o Contrato será considerado em vigor para seguintes os prazos contados a partir da emissão do Certificado Conclusão das Obras:

- (a) Dez (10) anos em caso de falhas ou defeitos estruturais;
- (b) Cinco (5) anos em caso de falhas ou defeitos dos elementos de construção ou instalação;
- (c) Três (3) anos se houver de falhas ou defeitos que afetem os elementos de acabamento das obras; e
- (d) Cinco (5) para as faltas ou defeitos não assimiláveis ou equivalentes aos mencionados acima.

Estes prazos são contratuais e adicionais a qualquer regulamento do País do Contratante que estabeleça responsabilidades para os Empreiteiros. Eles estão incluídos no Preço do Contrato.

#### **64. Suspensão dos Desembolsos do Empréstimo do Banco**

64.1 No caso de o Banco suspender o Empréstimo ou Crédito ao Contratante, do qual parte dos pagamentos ao Contratante está sendo feita:

- (a) O Contratante é obrigado a notificar o Empreiteiro de tal suspensão dentro de 7 dias após ter recebido o aviso de suspensão do Banco;

- (b) Se o Empreiteiro não tiver recebido as quantias devidas dentro dos 28 dias para pagamento previstos na Subcláusula 43.1, o Empreiteiro poderá emitir imediatamente um aviso para extinguir o Contrato no prazo de 14 dias.

## 65. Elegibilidade

65.1O Empreiteiro e seus Subempreiteiros deverão ser originários de um país membro do Banco. Um Empreiteiro ou Subempreiteiro será considerado como tendo a nacionalidade de um país elegível se cumprir os seguintes requisitos;

- (a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) for cidadão de um país membro; ou

- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de “boa-fé” e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

- (b) **Uma empresa** é considerada como tendo a nacionalidade de um país membro se atender aos dois requisitos a seguir:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada de acordo com as leis de um país membro do Banco; e

- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

65.2 Todos os membros de uma associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir aos critérios de nacionalidade estabelecidos acima.

65.3 No caso de Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos nos termos do contrato e

financiados pelo Banco, eles deverão ser originários de qualquer país membro do Banco. Os bens são originários de um país membro do Banco se tiverem sido extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, por meio de manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou finalidade de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

### Seção VIII. Condições Particulares do Contrato (CPC)

Salvo indicação em contrário, todas as CPC devem ser preenchidas pelo Contratante antes de emitir o documento de licitação. Os cronogramas e relatórios a serem fornecidos pelo Contratante devem ser anexados. O Contratante poderá complementar as condições contratuais apropriadas para a distribuição dos riscos e características das obras a serem projetadas e construídas nesta Seção VI.

<b>Disposições Gerais</b>	
<p><b>CGC</b> <b>1.1</b> <b>(d)</b></p>	<p><b>CONTRATO Nº XX - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b></p> <p><b>CONTRATO</b> que entre si celebram a <b>COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</b> e a empresa <b>XX</b>, objetivando a <b>XXX</b>.</p> <p><b>CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</b>, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, representada neste ato pelo Diretor Presidente, <b>Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior</b>, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.272.618-05, pelo Diretor de Expansão, <b>Sr. Alisson Shigueru Takahashi</b>, inscrito no CPF/MF sob nº 039.966.459-96, Diretora Operacional, <b>Sra. Janine Smania Alano</b>, inscrita no CPF/MF sob nº 033.194.989-08 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro o <b>Sr. André Domingos Romero Castro</b>, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.914.577-06.</p> <p><b>CONTRATADA: XX</b>, inscrita no CNPJ sob o nº <b>XX</b>, com sede no endereço: <b>XX</b>, representada neste ato pelo(a) representante legal, <b>Sr(a). XX</b>, inscrito(a) no CPF sob nº <b>XX</b> de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.</p> <p>A <b>CONTRATANTE</b> e <b>CONTRATADA</b> têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b>, que será regido por cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com o Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ e Lei Federal nº 13.303/2016, Diretrizes do BID e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, bem como a proposta da <b>CONTRATADA</b>.</p>
<p><b>CGC</b> <b>1.1</b> <b>(h)</b></p>	<p><b>DO OBJETO</b></p> <p>1.1 Constitui objeto do presente contrato a <b>XXX</b>, de acordo com especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b>.</p> <p><b>REGIME DE EXECUÇÃO</b></p> <p>2.1 O regime de execução do objeto do presente instrumento se dará de forma indireta e pelo regime de <b>CONTRATAÇÃO INTEGRADA</b>.</p>

	<p>2.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos da <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI N° 001/2023</b> e à proposta da Contratada.</p>
<p><b>CGC 1.1 (j)</b></p>	<p><b>DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O prazo de vigência do contrato será de <b>72 (SETENTA E DOIS) meses</b>. A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.</li> <li>2. O prazo de execução do contrato será de <b>64 (SESSENTA E QUATRO) meses</b>. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada.</li> <li>3. Os prazos deste contrato poderão ser prorrogados, desde que haja justificativa e seja autorizada pelo Diretor Presidente da CAJ, mediante Termo Aditivo.</li> <li>4. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.</li> </ol>
<p><b>CGC 1.1 (k)</b></p>	<p><b>DO PREÇO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de <b>R\$ XX (XX)</b>, conforme proposta da CONTRATADA, nos preços estão inclusos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos necessários para a execução integral do objeto constante no Edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI N° 001/2023</b> e seus anexos.</li> </ol> <p><b>DO LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste certame, conforme os locais, especificações, condições e prazos estabelecidos no anexo I do Edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI N° 001/2023</b>.</li> <li>2. O prazo de início de execução dos serviços é contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.</li> <li>3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme estabelecido neste Contrato, e seus anexos e nas especificações constantes na proposta da CONTRATADA, sendo que a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação dos mesmos.</li> </ol> <p><b>RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os recursos são <b>PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BID N° XXX, ESTABELECIDO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID E A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</b>, e as despesas provenientes terão seus custos cobertos através da conta contábil: <b>6002</b>.</li> </ol>

<b>CGC</b> <b>1.1 (v)</b>	<p><b>DA FISCALIZAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>A fiscalização da contratação será exercida por funcionários da CAJ, nomeados por Portaria – Gestor e Fiscais de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.</i></li><li>2. <i>A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.</i></li><li>3. <i>O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</i></li><li>4. <i>A área gestora do contrato é a Gerência – GEX.</i></li></ol> <p><b>DO RECEBIMENTO</b></p> <p><i>1 O recebimento pode ser:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) <i>Provisório: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;</i></li><li>b) <i>Definitivo: relativo à integralidade do contrato, representando aceitação da integralidade do contrato e liberação do contratado tocante a vícios aparentes.</i></li></ol> <p><i>2 Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da contratada direcionada ao agente de fiscalização técnica do contrato, nos seguintes prazos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) <b>Provisoriamente</b>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado; e/ou</li><li>b) <b>Definitivamente</b>, pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.</li></ol> <p><i>3 O fiscal técnico do contrato é responsável pelos recebimentos, respeitando-se os prazos do item.</i></p> <p><i>4 Os recebimentos de materiais de estoque devem ser realizados pelos respectivos almoxarifados e devem ser ratificados pelo fiscal técnico do contrato, quando couber.</i></p> <p><i>5 Caso o agente de fiscalização técnica ou administrativa verifique o descumprimento de obrigações por parte do contratado, deve comunicar o preposto deste, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.</i></p>
------------------------------	--

	<p>6 Após a conclusão efetiva dos serviços e a realização da vistoria final, a Fiscalização emitirá o respectivo Laudo de Recebimento Provisório de Serviços.</p> <p>7 O Laudo provisório será emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita da Contratada.</p> <p>8 O Laudo de Recebimento Definitivo de Serviços será emitido em no máximo 90 dias, após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços e/ou equipamentos contratados.</p> <p>9 No Laudo de Recebimento Definitivo de Serviços estarão registradas as Conceituações Mensais e Final obtidas pela Contratada, ao longo do período contratual, com base nas Instruções Internas da CAJ, conforme anexos do edital.</p> <p>10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.</p> <p>11 A CAJ deverá rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.</p>																				
<p><b>CGC 1.1 (y)</b></p>	<p>O Local das Obras está localizado em Rua Fernão André Gomes, também chamada Estrada Lagoa Dourada, s/n e está definido nos desenhos nº 012-0013059636_Anexo_LEVANTAMENTO_PLANIALTIMETRICO_ETA_PIRAI_SUL.</p>																				
<p><b>CGC 1.1 (bb)</b></p>	<p>As Obras consistem em Contratação integrada para elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, execução da obra, comissionamento / startup, treinamento e pré-operação e operação assistida do Sistema Produtor Pirai Sul, no município de Joinville-SC. A vazão nominal do sistema a ser construído é de 750 L/s.</p> <p>Para elaboração do Projeto Básico, a CONTRATADA deverá tomar como anteprojeto o projeto hidráulico fornecido pela COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE (CAJ).</p> <table border="1" data-bbox="357 1417 1367 2004"> <thead> <tr> <th data-bbox="357 1417 592 1491"><b>ETAPAS/FASES</b></th> <th data-bbox="592 1417 1367 1491"><b>ATIVIDADES</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="357 1491 592 1570"><b>ETAPA 1</b></td> <td data-bbox="592 1491 1367 1570"><b>ESTUDOS PRELIMINARES - DEFINIÇÃO CONCEPÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1570 592 1610">Fase 1</td> <td data-bbox="592 1570 1367 1610">Estudo Geotécnico</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1610 592 1650">Fase 2</td> <td data-bbox="592 1610 1367 1650">Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1650 592 1691">Fase 3</td> <td data-bbox="592 1650 1367 1691">Elaboração de Plano de Corte de Vegetação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1691 592 1769">Fase 4</td> <td data-bbox="592 1691 1367 1769">Validação Anteprojeto CAJ ou Proposição de Alternativas de Concepção</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1769 592 1809">Fase 4.1</td> <td data-bbox="592 1769 1367 1809">Apresentação e discussão das Alternativas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1809 592 1888"><b>ETAPA 2</b></td> <td data-bbox="592 1809 1367 1888"><b>PROJETOS BÁSICOS – Terraplanagem, Captação, AAB, ETA, ETL, ERAT e Reservatório</b></td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1888 592 1928">Fase 1</td> <td data-bbox="592 1888 1367 1928">Projeto de Terraplanagem e Macrodrenagem Pluvial</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1928 592 2004">Fase 2</td> <td data-bbox="592 1928 1367 2004">Projetos Captação e Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB)</td> </tr> </tbody> </table>	<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>ETAPA 1</b>	<b>ESTUDOS PRELIMINARES - DEFINIÇÃO CONCEPÇÃO</b>	Fase 1	Estudo Geotécnico	Fase 2	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Fase 3	Elaboração de Plano de Corte de Vegetação	Fase 4	Validação Anteprojeto CAJ ou Proposição de Alternativas de Concepção	Fase 4.1	Apresentação e discussão das Alternativas	<b>ETAPA 2</b>	<b>PROJETOS BÁSICOS – Terraplanagem, Captação, AAB, ETA, ETL, ERAT e Reservatório</b>	Fase 1	Projeto de Terraplanagem e Macrodrenagem Pluvial	Fase 2	Projetos Captação e Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB)
<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>ATIVIDADES</b>																				
<b>ETAPA 1</b>	<b>ESTUDOS PRELIMINARES - DEFINIÇÃO CONCEPÇÃO</b>																				
Fase 1	Estudo Geotécnico																				
Fase 2	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)																				
Fase 3	Elaboração de Plano de Corte de Vegetação																				
Fase 4	Validação Anteprojeto CAJ ou Proposição de Alternativas de Concepção																				
Fase 4.1	Apresentação e discussão das Alternativas																				
<b>ETAPA 2</b>	<b>PROJETOS BÁSICOS – Terraplanagem, Captação, AAB, ETA, ETL, ERAT e Reservatório</b>																				
Fase 1	Projeto de Terraplanagem e Macrodrenagem Pluvial																				
Fase 2	Projetos Captação e Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB)																				

	<i>Fase 3</i>	<i>Projetos Adutora Água Bruta (AAB)</i>
	<i>Fase 4</i>	<i>Projetos ETA</i>
	<i>Fase 5</i>	<i>Projetos ETL</i>
	<i>Fase 6</i>	<i>Projetos ERAT e Reservatório</i>
	<b>ETAPA 3</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS – Terraplanagem, Captação, AAB, ETA, ETL, ERAT e Reservatório</b>
	<i>Fase 1</i>	<i>Projeto de Terraplanagem e Macrodrenagem Pluvial</i>
	<i>Fase 2</i>	<i>Projetos Captação e ERAB</i>
	<i>Fase 3</i>	<i>Projetos Adutora Água Bruta</i>
	<i>Fase 4</i>	<i>Projetos ETA</i>
	<i>Fase 5</i>	<i>Projetos ETL</i>
	<i>Fase 6</i>	<i>Projetos ERAT e Reservatório</i>
	<b>ETAPA 4</b>	<b>OBRAS</b>
	<i>Fase 1</i>	<i>Supressão de Vegetação</i>
	<i>Fase 2</i>	<i>Canteiro de Obras</i>
	<i>Fase 3</i>	<i>Terraplanagem e Macrodrenagem Pluvial</i>
	<i>Fase 4</i>	<i>Obras Captação e Estação de Recalque Água Bruta</i>
	<i>Fase 5</i>	<i>Obras Adutora Água Bruta</i>
	<i>Fase 6</i>	<i>Obras ETA</i>
	<i>Fase 7</i>	<i>Obras ETL</i>
	<i>Fase 8</i>	<i>Obras ERAT e Reservatório</i>
	<b>ETAPA 5</b>	<b>COMISSIONAMENTO, PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA</b>
	<i>Fase 1</i>	<i>Comissionamento das Unidades</i>
	<i>Fase 2</i>	<i>Treinamento e Pré-Operação</i>
	<i>Fase 3</i>	<i>Operação Assistida</i>
<b>CGC 1.1 (gg)</b>	<i>O Período de Responsabilidade por Defeitos é de 05 (cinco) anos a partir da Data de Conclusão.</i>	
<b>CGC 2.2</b>	<i>As seções das Obras com datas de conclusão diferentes da totalidade das Obras, conforme Termo de Referência.</i>	
<b>CGC 2.3 (i)</b>	<i>Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>i. Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS; e</i></li> <li><i>ii. Código de Conduta ASSS.</i></li> <li><i>iii. Documentos relacionados no Termo de Referência e demais anexos ao Edital.</i></li> </ul>	
<b>CGC 3.1</b>	<i>O idioma no qual o documento do Contrato deve ser redigido é o Português. A lei que rege o Contrato é a lei do Brasil.</i>	
<b>CGC 6</b>	<b>DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>1. As comunicações entre a CAJ e a CONTRATADA serão sempre por escrito, por meio de seus representantes credenciados; quando, por motivo de urgência, houver entendimentos orais, estes deverão ser confirmados por escrito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não serem reconhecidos pelas partes.</i></li> <li><i>2. As comunicações entre as partes serão encaminhadas pela via mais rápida e eficiente para o e-mail do Gestor ou Fiscal do Contrato.</i></li> </ul>	

<b>CGC 8.1</b>	<i>Lista de outros empreiteiros: não se aplica</i>
<b>CGC 9.1</b>	<i>Pessoal-chave: Conforme equipe mínima constante no Termo de Referência.</i>
<b>CGC 9.2</b>	<b>Código de Conduta ASSS</b> “As razões para demitir uma pessoa incluem comportamentos que violam o Código de Conduta ASSS (como disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero (VBG), exploração e abuso sexual (EAS), atividades ilícitas ou criminosas).”
<b>CGC 11</b>	<p><b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> A CONTRATANTE obriga-se a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mediante o fiel cumprimento das condições ajustadas, a CAJ deverá pagar à CONTRATADA pela execução do serviço, conforme estabelecido na Cláusula Sexta.</li> <li>2. Facilitar, em tempo hábil para a CONTRATADA, o acesso a documentos e/ou informações de que disponha, porventura necessários à execução dos serviços.</li> <li>3. Disponibilizar o acesso físico da CONTRATADA às dependências da CAJ que fazem parte do escopo dos serviços.</li> <li>4. Orientar a CONTRATADA com relação à indicação de possíveis fontes de informação, porventura necessárias à execução do serviço.</li> <li>5. Designar empregado responsável para acompanhar a execução do Contrato.</li> <li>6. Exercer permanente gestão e fiscalização na execução do objeto contratado, registrando ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando as medidas necessárias para a regularização dos problemas observados.</li> <li>7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.</li> <li>8. Prestar as informações e os esclarecimentos referentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.</li> <li>9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.</li> </ol>
<b>CGC 12</b>	<p><b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> A CONTRATADA obriga-se a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar os serviços conforme especificações no Anexo I do edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b>, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas se exigidos.</li> <li>2. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.</li> <li>3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CAJ e a respeito das atividades a serem desempenhadas.</li> <li>4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado no Anexo I do edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI</b></li> </ol>

*Nº 001/2023, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da CAJ.*

- 5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CAJ ou a terceiros.*
- 6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.*
- 7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.*
- 8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.*
- 9. Relatar à CAJ toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.*
- 10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.*
- 11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- 13. A CONTRATADA não poderá divulgar dados, informações ou programas relacionados ao objeto a que se refere o presente Contrato, devendo ser mantido sigilo absoluto em relação a todas as bases de dados acessadas ou que venham a ser geradas na prestação do serviço.*
- 14. Todas as informações obtidas ou extraídas no âmbito da execução dos serviços prestados deverão ser tratadas como confidenciais.*
- 15. Conhecer o Código de Ética e de Conduta da CAJ e o Código de Conduta para Fornecedores da CAJ, disponíveis no endereço eletrônico [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br), cuidando para que suas disposições sejam observadas, no que couber, por todos os empregados e prepostos alocados para os serviços objeto deste Contrato, ao longo de toda a sua execução.*
- 16. Designar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá apresentar-se à CAJ comprovando formalmente a condição de representante da CONTRATADA para tal encargo.*
- 17. A CONTRATADA deverá entregar os serviços/produtos de acordo com as especificações constantes Anexo I do Anexo I do edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023 e*

	<p><i>na legislação vigente, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de serem constatados defeitos na execução ou na hipótese de estarem em desacordo com as especificações adotadas.</i></p> <p>18. <i>O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.</i></p> <p>19. <i>Demais especificações sobre as obrigações da CONTRATADA encontram-se disponíveis no Anexo I do edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023.</i></p>
<b>CGC 13.1</b>	<p><i>No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:</i></p> <p><i>(a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;</i></p> <p><i>(b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;</i></p> <p><i>(c) equipamentos utilizados na obra: 1% (um por cento) do valor total do Contrato;</i></p> <p><i>(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; e</i></p> <p><i>(e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</i></p>
<b>CGC 14.1</b>	<p><i>Os Relatórios de investigação do Local das Obras são: documentos anexos ao Termo de Referência:</i></p> <p><i>(i) Planialtimétrico - SEI 0013059636</i></p> <p><i>(ii) Sondagens - SEI 0013059483, 0013059476 e 0013059464</i></p> <p><i>(iii) Levantamento e Análise Qualidade Água Rio Piraí - SEI 6538938</i></p> <p><i>(iv) Análises Complementares Água Rio Piraí - SEI 0013059337</i></p> <p><i>(v) Estudo Tratabilidade Período Chuvoso - SEI 6538956</i></p> <p><i>(vi) Estudo Tratabilidade Período Não Chuvoso - SEI 6538979</i></p> <p><i>(vii) Estudo Tratabilidade Lodo - SEI 6539002</i></p>
<b>CGC 16.2</b>	<p><b><i>Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS</i></b></p> <p><i>O Empreiteiro não deverá realizar nenhuma obra, incluindo atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, limpeza das estradas para o transporte dos materiais, acessos e estabelecimento aos locais de trabalho, realização de investigações geotécnicas ou investigações para escolher os locais de acesso para as obras, tais como pedreiras, poços para extração de jazida, areia ou outros materiais) a menos que o Gerente de Projeto esteja convencido de que medidas apropriadas estão vigentes para tratar dos riscos e impactos ambientais, sociais, e de saúde e segurança no local do trabalho. Para o início dessas atividades preliminares, no mínimo, o Empreiteiro deve aplicar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação e o Código de Conduta da ASSS, apresentados na Oferta e acordados como parte do Contrato. O Empreiteiro deverá submeter de forma contínua, para aprovação prévia do Gerente de Projeto, as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação suplementares que forem necessários na gestão dos riscos e impactos das questões ASSS durante a execução das Obras. Essas estratégias e planos juntos constituem o Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E). O PGAS do Empreiteiro deve ser aprovado antes do</i></p>

	<i>início das atividades de construção (tais como, escavação, movimentação de terra, obras em pontes e estruturas, desvios de estradas e de hidrovias, extração de materiais, produção de concreto e asfalto). O PGAS do Empreiteiro periodicamente pelo Empreiteiro (pelo menos a cada seis (6) meses) e atualizado em tempo hábil, quando necessário, a fim de garantir que o PGAS do Empreiteiro contenha as disposições apropriadas para as atividades das Obras que estão sendo executadas A atualização do PGAS estará sujeita à aprovação prévia do Gerente de Projeto.</i>
<b>CGC 18.6</b>	<i>O nível de desenho exigido pelo Contratante é conforme Termo de Referência. A entrega é feita dentro do prazo estabelecido pelas CPC e CGC 1.1 (j).</i>
<b>CGC 21.1</b>	<i>A (s) data (s) da Tomada de Posse do Local das Obras será (ão) condicionada ao recebimento da Ordem de Compra, emissão de autorizações e licenças</i>
<b>CGC 25.2</b>	<i>Os honorários e os tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Conciliador Técnico será de responsabilidade da Companhia Águas de Joinville</i>
<b>CGC 25.3</b>	<i>Instituição cujos procedimentos de arbitragem devem ser utilizados:  <b>“Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI):</b> (ICC, sigla em inglês)  Quaisquer controvérsias que surjam decorrente ou relacionada a este Contrato serão finalmente resolvidas de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com o referido Regulamento.”  O local da arbitragem será: Brasil.</i>
<b>CGC 26.1</b>	<i>A Autoridade que nomeia o Conciliador Técnico será de reponsabilidade da Companhia Águas de Joinville.</i>
<b>Desenho das Obras</b>	
<b>CGC 27.5</b>	<i>Os requisitos para a aprovação de autorizações, licenças e anuências, incluindo as licenças ambientais e as licenças municipais, devem ser atendidas pelo Empreiteiro: Sim  Contratante: Companhia Águas de Joinville  Gerente de Expansão – Priscila Kayane Krambeck Voltolini &lt;priscila.krambeck@aguasdejoinville.com.br&gt;  Gestora do Contrato – Franciele dos Santos &lt;franciele.santos@aguasdejoinville.com.br&gt;  Fiscal do Contrato - Paloma Meneghini &lt;paloma@aguasdejoinville.com.br&gt;</i>
<b>Controle de Prazo</b>	
<b>CGC 28.1</b>	<i>O Empreiteiro deverá submeter à aprovação do Gerente de Projeto, um Programa para as Obras dentro de 30 dias a partir da data da Carta de Aceitação, emissão da Ordem de Compra.</i>
<b>CGC 28.3</b>	<i>O prazo entre cada atualização do Programa é de 30 dias.  O valor que será retido devido à apresentação tardia de um Programa atualizado será de <b>0,1% do valor da medição, por dia de atraso, limitado a 3% do valor da medição.</b></i>
<b>Controle de Qualidade</b>	

<b>CGC 36.1</b>	<i>O Período de Responsabilidade por Defeitos é: 05 (cinco) anos.</i>
<b>Controle de Custos</b>	
<b>CGC 40.1</b>	<i>O Empreiteiro deve fornecer informações sobre qualquer risco ASSS e seu impacto na Variação.</i>
<b>CGC 42.7</b>	<p><i>Se o Empreiteiro não cumpriu ou está deixando de cumprir quaisquer obrigações ASSS ou trabalhos de acordo com o Contrato, o valor deste trabalho ou obrigação, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que o trabalho ou obrigação tenha sido executado, e/ou o custo de retificação ou substituição, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que a retificação ou substituição tenha sido concluída. O descumprimento inclui, mas não se limita ao seguinte:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>(i) descumprimento de quaisquer obrigações de ASSS ou em trabalhar conforme o descrito nas Especificações e Requisitos de Desempenho, que poderão incluir: trabalhar fora dos limites do Local das Obras, poeira excessiva, danos à vegetação fora dos limites do Local das Obras, poluição dos cursos d'água por óleos ou sedimentos, contaminação da terra, como, por exemplo, por óleos e dejetos humanos, danos à arqueologia ou às características do patrimônio cultural, poluição do ar em consequência de combustão não autorizada e/ou ineficiente;</i></li> <li><i>(ii) deixar de revisar regularmente o PGAS-E e/ou atualizá-lo em tempo hábil para lidar com questões emergentes de ASSS ou riscos ou impactos previstos;</i></li> <li><i>(iii) deixar de executar o PGAS-E, por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou sensibilização necessários;</i></li> <li><i>(iv) deixar de obter licenças/autorizações/alvarás apropriados antes de assumir as Obras ou atividades relacionadas;</i></li> <li><i>(v) deixar de implementar medidas de remediação como instruídas pelo Gerente de Projeto dentro do prazo especificado (por exemplo, remediação que se refere às não-conformidades).</i></li> </ul>
<p><b>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. A Nota fiscal poderá ser emitida a partir da emissão pelo gestor do contrato à contratada da autorização de emissão de nota fiscal, mediante a execução dos serviços.</i></li> <li><i>2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos e poderá constar o objeto de licitação a que se refere, sendo indispensável mencionar na mesma: o número do contrato; e o número da Ordem de Compra e o item a que se refere.</i></li> <li><i>3. O pagamento será realizado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA para a referida contratação, observado também os seus anexos e exigências do Anexo I deste Edital.</i></li> <li><i>4. Caso os recursos financeiros para o pagamento sera oriundo de recursos financiados, a forma e condições de pagamento estarão atreladas as exigências do órgão financiador.</i></li> </ol>	

5. *É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, bem como o seu envio para o e-mail do Gestor e Fiscal do contrato.*
6. *Se houver o fornecimento de material, considerando que a CAJ não é contribuinte do ICMS e também é consumidora final dos bens adquiridos através da presente licitação, caso a licitante vencedora seja sediada fora do estado de Santa Catarina, será ela a responsável pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, conforme estabelecido no artigo 155, § 2º, incisos VII e VIII, alínea ‘b’, da CF/88 (regulamentado conforme Convênio ICMS 93/15).*
7. *O arquivo “.xml” da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhado para o endereço [nfe@aguasdejoinville.com.br](mailto:nfe@aguasdejoinville.com.br), em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sétima, § 7º do Ajuste SINIEF 07/05, sob pena de recusa do recebimento do objeto.*
8. *Na existência de erros, a CONTRATANTE devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.*
9. ***O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo do objeto.***
10. *Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).*
11. *Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.*
12. *A CAJ pagará à Contratada os preços firmados em contrato, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato, englobando todos os custos.*
13. *É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.*
14. *As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes.*
15. *As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234/12 - RFB, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234/12 – RFB.*
16. *Caso a licitante vencedora seja empresa não estabelecida no município de Joinville e for prestar serviço previsto na lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 155/03, estará sujeito ao*

	<p><i>Cadastro Eletrônico de Empresas Não Estabelecidas em Joinville – CENE, e caso não obtenha situação cadastral “Aprovado”, ficará sujeito à Retenção do ISSQN relativo aos serviços que prestar no município de Joinville. O Cadastro CENE não se aplica aos casos previstos no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Municipal nº 03/14/SFM/UFT.</i></p> <p><i>17. A inscrição no CENE será feita no site <a href="http://nfem.joinville.sc.gov.br">http://nfem.joinville.sc.gov.br</a>, e deverá ser enviada correspondência à Unidade de Fiscalização de Tributos da Prefeitura de Joinville ou para o e-mail <a href="mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br">fiscalville@joinville.sc.gov.br</a>, com cópia dos documentos exigidos na IN 03/14.</i></p> <p><i>18. O pagamento será condicionado à apresentação dos seguintes documentos:</i></p> <table border="1" data-bbox="357 707 1331 1256"> <thead> <tr> <th data-bbox="357 707 432 786"><b>ITEM</b></th> <th data-bbox="432 707 1331 786"><b>DOCUMENTO</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="357 786 432 853">1</td> <td data-bbox="432 786 1331 853">Nota Fiscal</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 853 432 969">2</td> <td data-bbox="432 853 1331 969">Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 969 432 1108">3</td> <td data-bbox="432 969 1331 1108">Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="357 1108 432 1256">4</td> <td data-bbox="432 1108 1331 1256">Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e demais documentos se exigíveis no anexo I do edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b> e demais documentos exigidos em seus anexos.</td> </tr> </tbody> </table>	<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	1	Nota Fiscal	2	Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	3	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	4	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e demais documentos se exigíveis no anexo I do edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b> e demais documentos exigidos em seus anexos.
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>										
1	Nota Fiscal										
2	Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União										
3	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)										
4	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e demais documentos se exigíveis no anexo I do edital de <b>LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023</b> e demais documentos exigidos em seus anexos.										
<p><b>CGC 44</b></p>	<p><b>DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS</b></p> <p><i>1 Fica vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada, nos termos do §8 do Art. 81 da Lei 13.303/2016.</i></p> <p><i>2 O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.</i></p> <p><i>3 A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da CAJ.</i></p> <p><i>4 Nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16, a alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso particular de</i></p>										

	<p><i>reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.</i></p> <p><i>5 O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da CAJ, calculado sobre o valor inicial atualizado do respectivo contrato.</i></p> <p><i>6 As supressões poderão ser maiores do que o disposto nesta condição, desde que resultantes de acordos celebrados entre as partes, nos termos do RLC da CAJ.</i></p> <p><i>7 O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</i></p> <p><i>8 Quando conveniente a substituição da garantia de execução.</i></p> <p><i>9 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.</i></p> <p><i>10 Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.</i></p> <p><i>11 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</i></p>
CGC 46.1	A moeda do país do Contratante é: R\$ (Real).
CGC 47.1	<p><i>O Contrato está sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula 47 das CGC e, conseqüentemente, as seguintes informações em relação aos coeficientes aplicáveis aos preços globais correspondentes a cada Lista de Atividades.</i></p> <p><b>DO REAJUSTE</b></p>

	<p>1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data base de reajuste a data do orçamento - SETEMBRO/2022.</p> <p>2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.</p> <p>3. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do SINAPI-FGV.</p> <p>4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da ornamentação, e assim, sucessivamente.</p> <p>5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser aplicado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.</p>
<b>CGC 48.1</b>	A proporção de pagamentos retidos é: não haverá retenção.
<b>CGC 49.1</b>	O valor da indenização por perdas e danos para a totalidade das atividades do desenho e execução das Obras é 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia. O valor máximo de indenização por perdas e danos para a totalidade das Obras é 20% (vinte por cento) do preço final do Contrato.
<b>CGC 50.1</b>	Não se aplica
<b>CGC 51.1</b>	<p>Quando do estabelecimento do cronograma físico financeiro da obra, a contratada poderá sujeitar à contratante pedido de antecipação de pagamento, desde que respeitadas as seguintes premissas:</p> <p>i. Para a aquisição de equipamentos pertencentes, comprovadamente, ao projeto aprovado e Curva A do respectivo orçamento; e</p> <p>ii. Os equipamentos relacionados no Item i deverão possuir seus respectivos projetos básicos (hidráulico, elétrico, mecânico, etc.) em que estes constem, com cronograma e plano de aquisição, aprovados pela Fiscalização; e</p> <p>iii. O valor máximo da antecipação de cada equipamento limitar-se-á a 30% de seu valor global; e</p> <p>iv. O valor total das antecipações do contrato limitar-se-á a 10% do valor global da contratação</p>
<b>CGC 52.1</b>	<p><b>GARANTIAS</b></p> <p>O valor da Garantia de Execução e Seguro Garantia, serão:</p> <p>(a) Garantia bancária: 10% do valor do contrato, ou</p> <p>(b) Seguro Garantia: 10% do valor do contrato.</p> <p>A <b>Garantia Bancária</b> deve ser incondicional de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato é geralmente estabelecido para a Garantia de Execução.</p> <p>O <b>Seguro Garantia</b> é a promessa de uma instituição financeira ou seguradora (Garantidor) de concluir a obra, em caso de descumprimento do Empreiteiro, ou de pagar ao Contratante o valor da apólice.</p> <p>A contratada deve apresentar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contado da assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente,</p>

	<p><i>comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;</i></p> <p><i>A garantia, deve assegurar o pagamento de:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;</i></li> <li><i>2. Prejuízos diretos causados à CAJ decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;</i></li> <li><i>3. Multas moratórias e compensatórias aplicadas pela CAJ à contratada; e</i></li> <li><i>4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.</i></li> </ol> <p><i>A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarreta a aplicação de multa a ser definida em edital e/ou contrato;</i></p> <p><i>O atraso superior a 15 (quinze) dias permite a CAJ a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações, aplicando, se for o caso, a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso VI do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.</i></p> <p><i>A garantia deve ser considerada extinta:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CAJ, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;</i></li> <li><i>2. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento de contrato ou documento equivalente estabelecer o prazo de extinção da garantia, que pode ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.</i></li> </ol> <p><i>A CAJ pode executar a garantia na forma prevista na legislação que rege o tema.</i></p> <p><i>A não apresentação da garantia, acarretará em rescisão do contrato por culpa da Contratada, aplicando-se as penalidades prevista neste Edital.</i></p>
<b>Finalizando o Contrato</b>	
<b>CGC 58.1</b>	<p><i>A data na qual os Manuais de Serviço de Operação deverão ser entregues antes do período de Pré-Operação.</i></p> <p><i>A data na qual os desenhos técnicos “como construídos” (“as built”) devem ser entregues conforme Termo de Referência.</i></p>
<b>CGC 58.2</b>	<p><i>A quantia a ser retida pelo não cumprimento da apresentação dos desenhos técnicos “como construído” e/ou dos manuais de serviço de operação na data estabelecida nas CGC 58.1 e conforme Termo de Referência.</i></p>
<b>CGC 59.2 (g)</b>	<p><i>O número máximo de dias é de no máximo 30 dias úteis, condicionado a especificidade do dano.</i></p>

<b>CGC</b> <b>60</b>	<p style="text-align: center;"><b>DAS SANÇÕES E PENALIDADES</b></p> <p><i>17.1 A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, serão precedidas, obrigatoriamente, de processo administrativo, no qual será garantido contraditório e ampla defesa ao fornecedor ou licitante.</i></p> <p><i>17.2 A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei Federal nº 13.303/2016:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) Advertência;</i></li><li><i>b) Multa moratória;</i></li><li><i>c) Multa compensatória;</i></li><li><i>d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, por até 2 (dois) anos.</i></li></ul> <p><i>17.3 As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos dos licitantes e contratados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;</i></li><li><i>b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista;</i></li><li><i>c) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;</i></li><li><i>d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</i></li><li><i>e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;</i></li><li><i>f) Apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;</i></li><li><i>g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;</i></li><li><i>h) Comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal;</i></li><li><i>i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.</i></li></ul> <p><i>17.4 A sanção de suspensão, referida no inciso III do Artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 1 (um) ano;</i></li><li><i>b) Caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 2 (dois) anos.</i></li></ul> <p><i>17.5 As penas bases definidas no item 17.4 podem ser qualificadas nos seguintes casos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) Em 1/2 (um meio), se o apenado for reincidente;</i></li><li><i>b) Em 1/2 (um meio), se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a CAJ.</i></li><li><i>c) 17.6 As penas bases definidas no item 17.4 podem ser atenuadas nos seguintes casos:</i></li><li><i>d) Em 1/4 (um quarto), se o apenado não for reincidente;</i></li><li><i>e) Em 1/4 (um quarto), se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a CAJ;</i></li></ul>
-------------------------	---

- f) *Em 1/4 (um quarto), se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e*
- g) *Em 1/4 (um quarto), se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos da Lei nº 12846/2013.*

*17.7 Na hipótese do item 17.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas do item 17.6, a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do Artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016.*

*17.8 A multa, prevista no inciso II do Artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, obrigatoriamente estabelecida no contrato ou em documento equivalente, deve observar as seguintes condições:*

- a) *Pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora;*
- b) *Não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;*
- c) *A multa moratória deve ser apurada por dia de atraso;*
- d) *A Multa do inciso anterior será cobrada no percentual de 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias.*
- e) *Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, da autoridade da unidade em que o contrato tramita;*
- f) *Se a multa for aplicada em decorrência de inadimplemento parcial, o percentual deve ser apurado em razão do valor da obrigação inadimplida;*
- g) *O instrumento de contrato ou documento equivalente deve prever acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo contratado, que a CAJ poderá exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do Artigo 416 do Código Civil; e*
- h) *A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à contratada em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a CAJ e a contratada, aplicando-se a compensação prevista nos Artigos 368 e seguintes do Código Civil.*

*17.9 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:*

- a) *Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;*
- b) *Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;*

- c) *Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de sua convocação, multa correspondente a até 5% do valor máximo do contrato;*
- d) *No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;*
- e) *Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa na razão de até 10% sobre o valor da parcela não executada ou saldo remanescente do contrato;*
- f) *No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% a 20% sobre a parcela não executada ou saldo remanescente do contrato;*
- g) *No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25%, sobre o valor total do contrato;*
- h) *O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, por até 2 (dois) anos.*

*17.10 O contrato ou documento equivalente pode prever que os valores devidos a título de multa de mora estabelecida em razão de etapas ou fases de execução seja depositado em conta vinculada e que, acaso o cronograma geral do contrato seja recuperado nas etapas ou fases subsequentes, ocorra a elisão da multa.*

### **DA RESCISÃO**

*18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*18.2 O contrato será encerrado:*

- a) *Após a expiração do prazo de vigência, no caso de contratos de serviços contínuos e de contratos de receita;*
- b) *Com a conclusão do objeto contratual, no caso de contratos por escopo;*
- c) *Nas hipóteses de rescisão previstas neste regulamento e no instrumento contratual;*
- d) *No caso de anulação do contrato por motivo de ilegalidade constatada de ofício ou mediante provocação;*

*18.3 Constituem motivo para rescisão do contrato, mediante denúncia da CAJ, independente da aplicação de penalidades contratuais, além de outros eventualmente previstos em instrumento convocatório:*

- a) *O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- b) *A lentidão do seu cumprimento, levando a CAJ a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
- c) *O atraso injustificado no início da obra, da prestação serviço ou no fornecimento ou ainda no cumprimento de datas intermediárias ou datas*

*marco que ensejem a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados e que acarretem prejuízos à CAJ e outros contratos;*

*d) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CAJ;*

*e) A subcontratação feita contrariamente ao artigo 78 na Lei Federal nº 13.303/2016, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando não admitidas no instrumento convocatório e no contrato ou, quando admitidas, se causarem prejuízo à execução do contrato.*

*f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;*

*g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;*

*h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;*

*i) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;*

*j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por ato do diretor presidente.*

*18.4 É permitido à CAJ, no caso de falência ou instauração de insolvência civil do contratado, manter o contrato, desde que demonstrado o prejuízo de sua rescisão para a CAJ e a possibilidade de sua execução pelo administrador da massa falida ou pelo insolvente, sendo obrigatória a manifestação de interesse de um ou outro, conforme o caso, na continuidade da relação jurídica.*

*18.5 Constituem motivo para rescisão do contrato, mediante denúncia do(a) contratado(a):*

*a) A suspensão total de sua execução, por ordem escrita da CAJ, por prazo superior a 6 (seis) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;*

*b) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CAJ decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;*

*c) A não liberação, sem justo motivo, por parte da CAJ, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;*

*18.6 Nas hipóteses em que o contrato admitir a rescisão unilateral por iniciativa do particular, a denúncia do contratado deverá ser comunicada a CAJ com antecedência mínima de 3 (três) meses ou de outro prazo estabelecido expressamente no contrato.*

*18.7 O desequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a rescisão unilateral do contrato, devendo ser reparado pelo aditamento ao contrato quando reconhecido pelos contratantes ou pela instância responsável pela solução de conflitos do contrato.*

*a) O contratado não poderá suspender a execução contratual com base em pleito de reequilíbrio econômico financeiro já rejeitado pela CAJ ou pendente de sua avaliação que, ressalvado estabelecimento de prazo diverso por consenso entre os contratantes, deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da apresentação do pedido ou da entrega dos documentos necessários para avaliação do pedido.*

*18.8 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por parte da CAJ ou por motivos alheios à vontade das partes, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.*

*18.9 Constituem igualmente motivo para rescisão do contrato, com ou sem denúncia de qualquer das partes, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

*18.10 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*18.11 Em qualquer das hipóteses de rescisão, uma vez apurada a culpa ou dolo de uma das partes, ensejará o ressarcimento, pela outra parte, dos prejuízos regularmente comprovados.*

*a) Havendo concorrência de culpa, os prejuízos experimentados poderão ser compensados.*

*b) Inexistindo culpa ou dolo do(a) contratado(a), além do ressarcimento de eventuais prejuízos regularmente comprovados, terá ele o direito a:*

*I - devolução de garantia;*

*II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;*

*III - pagamento do custo da desmobilização.*

*c) Ocorrendo dolo ou culpa do(a) contratado(a), de forma individual ou concorrente, a CAJ terá o direito de:*

*I - Executar a garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ela devidos;*

*II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos por ela.*

*d) Incluem-se, nas indenizações devidas à CAJ, aquelas caracterizadas como perdas e danos e lucros cessantes, nos termos do Código Civil, incluindo os*

*valores pagos a terceiros em razão de inadimplementos diretamente relacionados ao descumprimento do contratado.*

*18.12 As seguintes hipóteses também poderão ser motivo de rescisão do contrato:*

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;*
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;*
- c) afastar ou procurar afastar Licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) criar, mediante fraude ou de forma irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar Contrato com a administração pública;*
- e) obter, mediante fraude ou de forma irregular, vantagem ou benefício indevido, em razão de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório ou nos respectivos instrumentos contratuais;*
- f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;*
- g) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.*

*18.13 A prática de qualquer ato lesivo que resulte na rescisão contratual, além de acarretar responsabilização administrativa ou declarada judicialmente da pessoa jurídica, implicará na responsabilidade individual, civil e penal dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, nos termos da Lei nº 12846/2013.*

*18.14 A apuração da prática de ato lesivo será feita mediante a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica em procedimento próprio, observados o contraditório e a ampla defesa.*

*18.15 Previamente à decisão de rescisão, a CAJ poderá, a seu critério, verificar se o objeto contratado, mesmo que não adimplido em sua totalidade, aproximou-se do resultado final considerando o que segue no rol abaixo, não exaustivo, observadas as condições do instrumento convocatório e a devida justificativa no caso concreto:*

- a) Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;*
- b) Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;*
- c) Motivação social e ambiental do empreendimento;*
- d) Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;*
- e) Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;*
- f) Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;*
- g) Possibilidade de saneamento dos descumprimentos contratuais;*
- h) Custo total e estágio de execução física e financeira dos Contratos;*

	<p><i>i) Empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação do Contrato;</i></p> <p><i>j) Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo Contrato;</i></p> <p><i>k) Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.</i></p> <p><i>l) restando comprovado o descumprimento insignificante de parte da obrigação e em havendo conciliação entre as partes, a obrigação contratual poderá ser considerada cumprida.</i></p> <p><b>18.16</b> <i>A rescisão do contrato poderá ser:</i></p> <p><i>a) Unilateralmente por qualquer das partes, observadas as disposições do itens 18.3 e 18.5, deste Regulamento, garantida a oportunidade de prévia manifestação da outra parte;</i></p> <p><i>b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;</i></p> <p><i>c) Judicial, nos termos da legislação.</i></p> <p><b>18.17</b> <i>O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. A CAJ pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má fé ou a incapacidade da CAJ de corrigir a situação.</i></p>
<p><b>CGC 61.1</b></p>	<p><i>A porcentagem se aplicará ao valor das Obras inacabadas é de até 20% (vinte por cento).</i></p>
<p><b>CGC 62</b></p>	<p><b>RESPONSABILIDADE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Na execução dos serviços contratadas deverão ser rigorosamente observados os princípios básicos de engenharia, bem como as normas e sistemas adotados pela CONTRATANTE ou constantes das normas e regulamentos em vigor no País. A CONTRATADA responderá pelas ações, omissões ou negligências que dêem causa, direta ou indiretamente, a desabamentos, desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada à CONTRATANTE ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho, no curso da execução do objeto, previstos na legislação vigente.</i></li> <li><i>2. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou de Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho.</i></li> <li><i>3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.</i></li> <li><i>4. A CONTRATADA responderá pela garantia dos serviços, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sem restrições.</i></li> <li><i>5. Responsabilizar-se-á também pelo bom andamento das mesmas, cuja execução será fiel ao projeto.</i></li> </ol> <p><b>DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. O presente contrato é regulado pelas suas cláusulas, pelo Anexo I do edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI</i></li> </ol>

*Nº 001/2023 e pelos preceitos de direito público, pela Constituição Federal, e pela presente licitação e:*

- a) Regulamento Interno de Licitações - RLC/CAJ - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023;*
- b) Lei Federal nº 13.303/2016.*
- c) Diretrizes do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.*

#### **DA PUBLICIDADE**

- 1. Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia.*

#### **DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**

##### **A. GERAIS**

- 1. O prazo de vigência do contrato terá início no dia útil imediatamente posterior a assinatura do Contrato pela CAJ.*
- 2. O prazo de execução corresponderá ao prazo que a Contratada tem para a realização do objeto contratado.*
- 3. O prazo de vigência corresponderá ao prazo necessário para a emissão da Ordem de Serviço, bem como para a execução de acertos ou reparos e a respectiva emissão do laudo de recebimento definitivo do objeto contratado.*
- 4. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica ART matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V deste Edital, que deverá ser apresentada ao Gestor do Contrato, ficando a liberação da primeira fatura condicionada a entrega destes documentos.*
- 5. No decorrer da execução do contrato, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na Licitação deverá ser previamente autorizada pela CAJ, que exigirá a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior. Deverá ser apresentada a baixa da ART em nome do profissional substituído e o registro de ART do substituto.*
- 6. Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização prévia e expressa da CAJ, nos termos da legislação.*
- 7. Os prazos de execução e os marcos intermediários deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a Contratada sujeita às multas previstas para o caso.*
- 8. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.*
- 9. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis posteriores a ocorrência.*

10. *Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela CAJ após a constatação da veracidade de suas ocorrências.*
11. *Em caso de aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela CAJ haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo, a ser formalizado em instrumento próprio.*
12. *Ocorrendo atraso na execução do cronograma físico para conclusão do objeto contratado, nos termos do RLC, poderá ser firmado entre as partes um Termo Aditivo de Extensão de Prazo Contratual com cláusulas que comportem, ainda, as seguintes condições:*
  - a) *Anuência pela Contratada para aplicação das penalidades decorrentes do atraso injustificado conforme previsto nas cláusulas contratuais,*
  - b) *Prorrogação do seguro garantia de execução do contrato por igual período da prorrogação com ônus para a Contratada,*
  - c) *Suspensão da concessão de novos índices de reajuste, sem prejuízo do pagamento dos reajustes cujo direito já tenha sido adquirido,*
  - d) *Renúncia pela Contratada da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, despesas indiretas, lucros cessantes e de indenização de qualquer outra natureza em razão do prazo estendido.*
13. *A Contratante e a Contratada manterão um Boletim Diário de Ocorrência, visando registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, sendo que a primeira via será recolhida pela fiscalização quando da realização da medição, e que os fatos que possam determinar atrasos e diferenças em serviços em relação ao pactuado somente serão considerados se estiverem devidamente registrados no boletim ou em cartas, atas de reuniões e outros documentos pertinentes na data da sua ocorrência ou constatação.*
14. *A execução de trabalhos aos domingos e feriados somente será permitida em casos excepcionais e com autorização prévia e expressa da fiscalização da CAJ.*
15. *A CAJ poderá, a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, proceder a fiscalização independente, auditando em campo, materiais, procedimentos, quantidades e qualidade de serviços, visando também a verificação entre as quantidades medidas e as efetivamente executadas.*
16. *A CAJ poderá, a qualquer momento da execução do contrato, realizar auditoria interna sobre os itens apontados por sua fiscalização, visando a comprovação das medições registradas em relação aos serviços executados.*

## **B. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

1. *A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores, Equipamento apropriado de Proteção Individual – EPI, bem como*

- os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC indicados à preservação da saúde e integridade física dos seus empregados.*
- 2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs, conforme legislação vigente.*
  - 3. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.*
  - 4. Serão observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras.*
  - 5. Somente estão autorizadas a executar os serviços para a Contratante as Contratadas que possuem profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas.*
  - 6. Caberá à Contratada solicitar à Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em serviços e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.*
  - 7. A Contratada deverá manter, em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho, anexo ao edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI N° 001/2023.*

#### **C. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

- 1. Todos os custos relativos a EPIs, EPCs e ferramentas manuais e elétricas de pequeno porte estão computados nos valores unitários estabelecidos nas composições de preços dos serviços.*

#### **D. MEDIÇÕES**

- 1. As medições mensais serão baseadas nas vistorias e avaliações dos serviços realmente realizados e serão feitas pela fiscalização da CAJ, devidamente acompanhado por um representante designado pela Contratada.*
- 2. Constarão nas medições mensais o nome dos profissionais que efetivamente atuam nos serviços como representantes da Contratada com a finalidade de registrar os períodos de atuação dos profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela Contratada, conforme a Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.*
- 3. A realização da medição deverá ocorrer em prazo tal que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo.*

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 1. Este contrato tem sua forma de execução vinculada aos termos do edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI N° 001/2023, bem como aos termos da proposta vencedora deste*

*certame, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente da CAJ.*

#### ***DUE DILIGENCE***

- 1. A Contratada estará sujeita à análise de Due Diligence.*
- 2. 24.2.1 A Área de Compliance a qualquer momento da vigência do contrato quando for demandado ou identificar possíveis violações entre outras questões de não conformidades, poderá realizar diligência, conforme sua Política de Due Diligence, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidos, podendo ocorrer reavaliação da matriz de riscos dos fornecedores e acompanhado pela área de compliance ou se for o caso de encaminhar para a rescisão contratual conforme o caso.*

#### ***PROTEÇÃO DE DADOS/LGPD***

- 1. A CAJ e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços;*
  - b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;*
  - c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CAJ, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste CONTRATO, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;*
  - d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a CAJ será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;*
  - e) Encerrada a vigência do CONTRATO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela CAJ, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.**
- 2. A CONTRATADA cooperará com a CAJ no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares*

*previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.*

3. *A CONTRATADA compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e conseqüentemente danos. A CONTRATADA reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela CAJ em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.*
4. *A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CAJ quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da CAJ, exceto de acordo com instruções documentadas da CAJ ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.*
5. *A CONTRATADA garantirá a colaboração com a CAJ para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.*
6. *Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos da CAJ e também de acordo com a Lei 13.709/2018.*
7. *Caso o compartilhamento de dados objeto do Contrato venha a ser considerado ilícito por qualquer autoridade – judicial ou administrativa – com competência legal para tanto, qualquer das Partes poderá rescindir o contrato de maneira imediata, independentemente de multas e demais punições que estejam contratualmente previstas.*
8. *As partes declaram, por meio deste instrumento, que cumprem a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.*
9. *As Partes garantem que implementam todas as medidas técnicas de segurança da informação razoavelmente disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais, o qual deverá ser limitado às pessoas que efetivamente o necessitem para a consecução do objeto do Contrato.*

#### **DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

1. *Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do*

*Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação*

2. *A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos, anexo ao edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023.*
3. *A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos, anexo ao edital de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2023.*
4. *A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.*
5. *Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, para apurar o caso concreto.*

**DO FORO**

1. *As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Joinville.*
2. *E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.*
3. *Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.*